

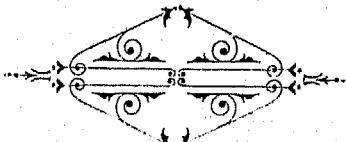
29. JUL. 1902
N^o
PORTARIA

1904

Retrospecto Commercial

DO

"JORNAL DO COMMERCIO"



RIO DE JANEIRO

Typ. do *Jornal do Commercio*, de Rodrigues & C.

1905

1904

RETROSPECTO COMMERCIAL

Directoria de Estatística Geral

1.112

SEÇÃO DE

Estatística, Arquivo e Biblioteca

A profunda comissoão causada nos grandes mercados financeiros do mundo no inicio do anno de 1904, ao dar-se o rompimento de hostilidades entre a Russia e o Japão, pouco se fez sentir na nossa praça. As nossas relações commerciaes e financeiras com esses dois países são realmente insignificantes; mas havia de certo o perigo de que essa luta não se circunscrevesse aos dous belligerantes, se generalizasse e arrastasse as nações suas amigas ou aliadas, convertendo esse duello em conflagração geral das grandes potencias. Tal receio produziu nas Bolsas extrangeiras, principalmente nas de Paris e Berlin, imediata baixa das cotações dos títulos da dívida publica de todos os Estados, muito especialmente dos da Russia. Esses temores, porém, dissiparam-se desde que houve a certeza de que os esforços das demais potencias convergiam para impedir a irradiação do conflito. No meio dessa depreciação geral dos títulos públicos internacionaes, devemos registrar que a dos títulos da dívida externa brasileira foi, no maximo, de 3 1/2 a 4% e dentro de poucos dias voltaram elles ás cotações normass. Quanto ao nosso cambio, para o qual a cessação da paz europea teria sido de funestissimas consequencias, deu-se nos primeiros dias ligeiro estremecimento das taxas, sendo activa procura de cambias e importante o movimento; mas a tendencia para baixa cessou pela promptidão com que o Banco da Republica forneceu saques a todos quantos quizeram comprar, receiosos de maiores complicações.

Como nos annos anteriores passamos a colher no Relatorio do Ministerio dos Negocios da Fazenda do anno de 1904, fonte inexaurivel de utiles informações sobre a situação economico e financeira de nosso paiz e sobre as questões referentes ao estado e gestão da fortuna publica.

BALANÇOS DEFINITIVOS

Eis os resultados dos exercícios de 1894 a 1899, cujos balanços finais estão publicados:

	RECEITA	DESPESA	RESTOS A PAGAR
1894.....	270.341.989\$950	372.750.719\$625	847.876\$685
1895.....	325.865.911\$412	344.787.322\$423	63.308\$443
1896.....	346.212.788\$909	386.005.030\$654	702.794\$856
1897.....	303.410.721\$014	381.549.784\$952	360.830\$736
1898.....	324.053.061\$962	787.671.488\$571	106.358\$841
1899.....	333.104.656\$045	295.863.247\$432	85.547\$491
	1.902.989.119\$292	2.568.707.543\$687	2.171.807\$052

Do que resulte ter sido, nos seis exercícios de 1894 a 1899, a despesa de 665.718:424\$365 maior do que a receita da União, havendo ainda em 1904 Resto a Pagar desses exercícios na importância de 2.171:304\$052.

O Balanço definitivo de 1900, será brevemente publicado. Quanto á receita e despesa dos exercícios 1901, 1902, e 1903, encontramos os algarismos abaixo que não são ainda definitivos.

Excluindo o saldo do de 1900 de..... 43.150:161\$481, euro, e 91.393:875\$096, papel, encontra-se.

Exercício de 1901:

Ouro	Papel
Receita.... 44.174:054\$355	289.090:198\$524
Despesa.... 43.411:117\$878	289.345:755\$393

pelo que foi a receita, em ouro, superior á despesa na importância de 762:936\$477, euro, e em papel inferior na de 1.253:559\$175, o que aproximadamente se compensam, deixando um pequeno saldo cerca de 423 contos de réis, papel.

Exercício de 1902:

Ouro	Papel
Receita.... 43.706:326\$157	272.619:212\$639
Despesa.... 36.163:453\$355	236.079:665\$633
Saldo..... 7.542:872\$822	36.539:547\$056

Exercício de 1903:

Ouro	Papel
Receita.... 45.576:944\$090	266.494:132\$185
Despesa.... 43.192:214\$098	281.213:959\$733

sendo, portanto a receita em ouro 2.576:944\$099 superior á despesa, e esta 14.749:827\$548 maior do que a receita em papel, do que resulta um desequilíbrio orçamentário de cerca de..... 8.000:000\$000 papel, de mais dispendido do que arracado.

Analyzando a receita e despesa dos exercícios a que acima nos referimos — 1900 a 1903 — , escreve o Sr. Ministro da Fazenda:

« A receita verificada no exercício de 1900 foi a seguinte : 49.955:521\$612, euro, e..... 263.760:494\$259, papel ; a despesa total montou a 41.892:150\$276, euro, e 374.521:393\$684, papel, apresentando o saldo de 8.063:371\$336, euro, e o deficit de 110.760:929\$125, papel.

O exercício de 1901 apresenta uma receita de 44.174:054\$355, euro, e 288.090:196\$524, papel, e uma despesa de 43.411:117\$878, euro, e 289.345:755\$393, papel, de cujo confronto resulta um saldo de 762:936\$477, euro, e um deficit de 1.253:559\$175, papel.

No exercício de 1902, a receita conhecida importa na quantia de 43.706:326\$157, euro, e 272.619:212\$639, papel, e a despesa em 36.163:453\$355, euro, e 236.079:665\$633, papel, oferecendo um saldo de 7.542:872\$802, euro, e 536:39:547\$056, papel.

O exercício de 1903, cuja liquidação como a do anterior ainda não é definitiva, demonstra uma receita de 45.576:944\$090, euro, e 266.494:132\$185, papel, e a despesa de 43.192:214\$098, euro, e 281.213:959\$723, papel, deixando um saldo de 2.384:790\$001, euro, e um deficit de 14.749:827\$548, papel, que talvez venha a desaparecer no encerramento final das respectivas operações.

Da protecção immoderada que se tem produzido, pois, que os recursos orçamentários do quatriénio elevaram-se a 183.412:846\$223,

ouro, e 1.090.935:005\$057, papel, e as respectivas despesas a 164.653:935\$607, ouro, e 1.181.160:774\$749, papel, apurando-se o saldo de 18.753:910\$616, ouro, e o deficit em papel de 90.226:769\$092, que foi coberto com o saldo do exercício de 1899, na importância de 2.171:304\$052.

E, continua o Sr. Ministro da Fazenda :

« Desse estudo resulta que, se a renda em ouro offerece recursos para atender aos encargos da União que deviam ser satisfeitos nessa espécie, a renda obtida em papel não dá para custear as despesas respectivas. Tanto mais digno de nota é este facto, quanto se vê que a receita papel do exercício de 1902 é inferior em 15.470:983\$833 á do exercício de 1901 e á do exercício de 1903 é 6.155:080\$504 menor que a de 1902 ; o que quer dizer que essa parte da renda orçamentaria tende a diminuir, de anno para anno, exigindo do Congresso a maior solicitude no exame do assumpto, de modo a estabelecer o seu equilíbrio com as despesas que lhe correspondem.

Na proposta de orçamento que vos apresentei para 1905 tire o maximo empenho em conseguir o equilíbrio ; por isso estimei a sua renda em 47.844:880\$889, ouro, e 261.133:000\$, papel, compreendidos os direitos de exportação dos produtos do territorio federal do Acre, avaliados em 5.000:000\$000.

As finanças do paiz não admitem a supressão de nenhuma das fontes de receita, enumeradas na proposta. Por outro lado, a aggravação de qualquer delas dará resultado negativo.

Desde 1896 entendeu o Congresso Nacional dever taxar pesadamente a entrada de certos produtos estrangeiros, com o intuito de proteger a industria nacional ; e ainda agora a tendência é para aumentar os impostos de importação, tornando-os quasi prohibitivos, deixando os produtos nacionaes sem concorrência na circulação interna.

A Comissão Revisora das Tarifas, cujos trabalhos presidi em 1897, soube amparar a renda aduaneira, abrindo caminho para os direitos em ouro, mantendo as concessões feitas anteriormente ás industrias, respeitando os interesses agremiados á sombra da protecção. A conciliação se impunha a todos os espiritos, se sem ella a obra da Comissão não teria ido ao fim que a obra sacrificada no Congresso.

Penso que o assumpto deve ser encarado, não tanto do ponto de vista theorico, quanto do de nossas condições financeiras, que só permitem um proteccionalismo moderado e de taxas compensadoras.

A União vive principalmente dos impostos indirectos, constituidos, na sua maior parte, pelos direitos das Alfandegas, cuja renda representa 60 % dos fueros orçamentarios.

A aggravação das taxas da tarifa traz como consequencia a diminuição da respectiva renda, que não é compensada pelos impostos internos, a que estão sujeitos os artigos de produção nacional.

Além disso, a protecção que se tem entendido dispensar ás industrias não pára ahí e exige maiores sacrifícios da União.

Se, por um lado, difficultou-se a entrada dos artefactos estrangeiros que têm similares no paiz, por outro se reduziram as taxas das matérias primas, se ampliaram as isenções de direitos, vindo ainda por este meio a ser destalhada a renda das Alfandegas.

Da protecção immoderada que se tem produzido, nem esta mesma tem colhido os benefícios esperados.

Uma vez colocado o producto nacional em condições superiores ás similares extrangeiro, o que se observa entre nós, é a decadência da industria monopolizadora, que, não temendo nenhuma concorrência, entra a descurar da perfeição do artigo, o qual vai sendo pouco a pouco rejeitado pelo consumidor.

O monopolio nas industrias torna-se desse modo não sómente nocivo ás mesmas, como também prejudicial ao consumidor, o qual, podendo obter artigos aperfeiçoados, e por preço razoável, de manufatura extrangeira, só os recebe de qualidade inferior, e mais caros, da industria indígena.

A Tarifa em vigor nas Alfandegas, que foi mandada executar pelo decreto n.º 3.617, de 19 de Março de 1900, já dispõe á industria nacional a protecção de que carece para se manter.

As taxas com que são gravados o assucar extrangeiro, os tecidos, as velas stearinas, os chapéos, o calçado, os phosphoros, as massas alimenticias, os lacticinios, as especialidades pharmaceuticas, a perfumaria, a carneira, os moveis, as madeiras, os cereais, etc., são suficientes para garantir o exito daquellas das nossas industrias que tenham vida própria.

Ir além é entrar no funesto regimen prohibitivo, com evidente sacrificio para o povo e para o Governo da União, cujas dificuldades financeiras reagiriam profundamente na vida do commercio, da laboura e das proprias industrias.

A maior protecção que estas podem desejar depende dos Estados, quanto aos direitos de exportação.

A redução de taes direitos e a liberdade do intercambio estatal, já traduzida em lei, são, à meu ver, os elementos de que carece o trabalho industrial para o seu desenvolvimento e prosperidade.

Restariam a esse trabalho os embargos criados pela dificuldade dos meios de transporte, mas poderiam ser removidos sem prejuizo para as rendas públicas.

Allegam os defensores do sistema prohibitivo que aquillo que a União perde na importação, ganha nas rendas internas, pelo aumento da produção e do consumo de artefactos da industria indígena.

O imposto de transmissão de apolices e de embarcações foi eliminado do orçamento de 1900 pelo Senado, por considerá-lo inconstitucional ; contemplado pela Camara dos Deputados no projecto de orçamento da receita para o exercício de 1904, foi de novo excluido pela Comissão de Finanças do Senado, que assim se exprimiu em seu parecer n.º 377, de 1903 :

« O imposto de transmissão de propriedade, seja esta qual for, foi dado pela Constituição exclusivamente aos Estados ; elle não cabe á União e está excluído do numero dos cumulativos por esta e os Estados.»

A minha divergência do modo de ver da honrada Comissão provém de não poder reconhecer competencia aos Estados para tributar em apolices, que são titulos emitidos pela União e constituem serviço federal, e também embarcações que, por sua natureza e fins, escapam á jurisdição local.

E tanto assim é, que a propria Comissão de Finanças nega aos Estados, quanto ás apolices, o poder de tributar-as e, quanto ás embarcações, admite que a União possa perceber o imposto por subrogação.

A facultade exclusive dos Estados de tributarem a transmissão de propriedade só se entende quanto aos moveis e imoveis e existentes no territorio sujeito á sua autoridade. Fóra daí não pode ser contestada a soberania da União, que alcança pontos do territorio nacional a que não chegam os limites dos Estados. Refiro-me aos territórios de marinhais, ás zonas de fronteira, territórios adquiridos, rios navegaveis e águas territoriais.

O que se perde, pois, com o retrahimento da importação extrangeira, por effeito da aggravação das taxas de entrada e da isenção de direitos com que se procura, sobre a matéria prima, favorecer industria nacional, não é de nenhum modo compensado pela renda que a União aufera dessa industria.

Na America do Norte, onde o proteccionalismo não significa prohibição, as rondas do Thesoure, em vez de diminuirem, oferecem consideravel augmento.

A observação deste facto levou o Sr. Melina a propor a introdução de tarifas analogas em França, justificando o seu acto com as seguintes palavras :

« Terminaremos por uma ultima consideração que se ajusta ás demais para justificar as novas tarifas que propomos. Ellas farão aumentar de uma maneira notável as rendas do Thesoure. E, se apóis a nossa desastrosa guerra de 1870 houvessemos imitado a America, não teríamos hoje dívida, mas estariamos em condições as mais florescentes.»

E acrescenta :

« Objecta-se que é um erro esperar augmento de renda de nossas novas tarifas, visto que têm por fim embaragar a importação dos productos extrangeiros e, por consequencia, diminuir o rendimento das taxas aduaneiras. Seria isso exacto se as nossas tarifas fossem prohibitivas, mas pretendemos que elles sejam apenas compensadoras.»

* *

Não é só o proteccionalismo industrial que investe contra os interesses da Fazenda Nacional, privando-a de uma parte das suas rendas : agora também os Estados, não satisfeitos com a larga partilha que lhes coube na massa tributaria, procuram apropriar-se do imposto de transmissão de apolices e embarcações, da taxa de 2 1/2 % sobre os dividendos dos bancos e sociedades anonymous e do imposto de sello do papel.

O imposto de transmissão de apolices e de embarcações foi eliminado do orçamento de 1900 pelo Senado, por considerá-lo inconstitucional ; contemplado pela Camara dos Deputados no projecto de orçamento da receita para o exercício de 1904, foi de novo excluido pela Comissão de Finanças do Senado, que assim se exprimiu em seu parecer n.º 377, de 1903 :

« O imposto de transmissão de propriedade, seja esta qual for, foi dado pela Constituição exclusivamente aos Estados ; elle não cabe á União e está excluído do numero dos cumulativos por esta e os Estados.»

A minha divergência do modo de ver da honrada Comissão provém de não poder reconhecer competencia aos Estados para tributar em apolices, que são titulos emitidos pela União e constituem serviço federal, e também embarcações que, por sua natureza e fins, escapam á jurisdição local.

E tanto assim é, que a propria Comissão de Finanças nega aos Estados, quanto ás apolices, o poder de tributar-as e, quanto ás embarcações, admite que a União possa perceber o imposto por subrogação.

A facultade exclusive dos Estados de tributarem a transmissão de propriedade só se entende quanto aos moveis e imoveis e existentes no territorio sujeito á sua autoridade. Fóra daí não pode ser contestada a soberania da União, que alcança pontos do territorio nacional a que não chegam os limites dos Estados. Refiro-me aos territórios de marinhais, ás zonas de fronteira, territórios adquiridos, rios navegaveis e águas territoriais.

A prevalecer a opinião da Comissão de Finanças do Senado, teremos que nem mesmo no território do Acre, incorporado ao domínio da União, por efeito do Tratado de Petrópolis, poderá o Governo Federal taxar a transmissão de propriedade, a exportação, as indústrias e profissões, etc., porque estes impostos a Constituição da República reservou exclusivamente para os Estados.

Onde houver Estado, é claro que a União nenhum desses tributos poderá lançar, porque o que a Constituição teve em vista foi garantir ao Estado contra a possível invasão da União em matéria de impostos. Mas desde que desaparece esse perigo, ou por não existir a entidade chamada Estado, ou por não ter este competência para taxar objectos sobre os quais não pode exercer a sua autoridade, não se comprehende que fique a União privada de o fazer em detrimento dos seus maiores interesses.

Contra a taxa de 2 1/2 % sobre dividendos já se levantaram os Bancos e Sociedades Anonymas da Bahia e de São Paulo, promovendo perante a Justiça Federal a constitucionalidade da sua arrecadação por parte da Fazenda Nacional, por considerarem aquella taxa como imposto de indústrias e profissões e, portanto, da exclusiva competência dos Estados.

Na primeira instância obtiveram sentença favorável, que foi, entretanto, reformada no Supremo Tribunal Federal, onde ficou prevalecendo o princípio de ser o referido tributo um imposto de renda distinto do de indústrias e profissões.

Não obstante o acórdão do Supremo Tribunal Federal, único competente para decidir, em última instância sobre a constitucionalidade dos impostos, é possível nova investida contra a mencionada imposição, cujos antecedentes históricos passa a estudar, como meio de esclarecer melhor o assunto.

O actual imposto de indústrias e profissões é o conjunto dos antigos impostos que recaiam: sobre *lojas*, conhecido também com a denominação de impostos de *Bancos*; sobre casas de *modas*, de *leidões*, e de *moveis*, e sobre *despachantes e corretores*, criados pelo § 2º do alvará de 20 de Outubro de 1812, pelo art. 51, § 12, da lei de 15 de Novembro de 1831, e pela lei n. 317 de 21 de Outubro de 1843.

A lei n. 1.507, de 26 de Setembro de 1867, em seu art. 11, autorizou o Governo a substituir todos esses impostos por um só, constituído por duas taxas, uma *fixa*, teudo por base a natureza e classe das indústrias e profissões e a importância comercial das praças e lugares em que fossem exercidas, e outra *proporcional* ao valor locativo do predio ou local onde se exercitasse a industria ou profissão.

Para as sociedades anonymas, porém, creou a citada lei n. 1.507 uma taxa especial de 1 1/2 % sobre os *benefícios* que distribuissem anualmente aos accionistas.

Esta imposição nunca foi confundida com as outras duas componentes da de indústrias e profissões, e a sua cobrança só se verificava quando existiam dividendos a distribuir.

Na ausência de dividendos, nenhuma outra taxa ou imposto pagavam as sociedades anonymas.

Tal regimen durou até 1874, quando o regulamento, anexo ao decreto n. 5.690, de 15 de Julho, dispôs que, no caso de não haver dividendo, pagariam as sociedades anonymas as taxas correspondentes às indústrias que exercessem, o que foi reproduzido no decreto n. 9.870, de 22 de Fevereiro de 1888.

Essa alternativa de taxas tem levantado duas opiniões oppostas — a das que pretendem que de 1 1/2 % sobre os dividendos é o próprio imposto de indústrias e profissões, e a do que entendem que essa imposição, longe de ser o referido imposto, é, pelo contrário, um tributo sobre a renda produzida pelo capital das mencionadas sociedades, independente do imposto de indústrias e profissões, a que só na ausência dos dividendos ficavam sujeitas.

Penso de acordo com os últimos. A preocupação do legislador em não obrigar as sociedades anonymas ao pagamento simultâneo da taxa dos dividendos e das duas que caracterizam o imposto de indústrias e profissões, longe de estabelecer a confusão que se pretende, deixa ver clara a diferença entre as duas espécies, cuja aplicação alternada tinha o único efeito de evitar o acúmulo delas, recahindo sobre um mesmo contribuinte.

Essa distinção já fazia o decreto n. 4.349, de 23 de Março de 1869, referindo-se em seu art. 3º as taxas fixas do imposto de indústrias e profissões, e *às dos dividendos das sociedades anonymas*.

O que, portanto, passou para os Estados com a denominação de imposto de *industrias e profissões* foi o que pela lei n. 1.507, de 1867, se compunha de uma taxa fixa e outra proporcional, mas quais nunca se comprehenderam a de 1 1/2 % sobre os dividendos.

Quando no Congresso Constituinte se discutiu o art. 8º do projecto do Governo Provisorio, que corresponde ao art. 9º da Constituição de 24 de Fevereiro, duas emendas additivas foram apresentadas: uma pelo senador Lauro Sodré mandando compreender naquela dispositivo as indústrias e profissões, e outra do Sr. Muniz Freire, concebida nos seguintes termos: «Acrecenta-se: § 4º Sobre a renda do capital e sobre as outras rendas pessoais ou industriais, etc.».

Anunciada a votação da emenda do Sr. Lauro Sodré, pediu o Sr. Muiz Freire preferencia para a sua na ordem da votação, por considerá-la mais lata que a do Sr. Lauro Sodré, comprehendendo-se nella implicitamente o imposto de indústrias e profissões.

O Presidente do Congresso, porém, considerando-as diferentes, sujeitou-as à votação em separado: em primeiro lugar a do senador Lauro Sodré, que foi aprovada, e em seguida a do Sr. Muniz Freire, que foi rejeitada.

Por ali se vê que o Congresso Constituinte, cedendo aos Estados o imposto de indústrias e profissões, excluiu a renda do capital de que cogitava a emenda do Sr. Muniz Freire e que, de acordo com a legislação até então em vigor, era cobrada, na razão de 1 1/2 %, das sociedades anonymas, sobre os dividendos distribuídos aos seus accionistas.

No debate que se travou sobre o assunto, na sessão de 17 de Dezembro de 1891, o Sr. Rosa e Silva, respondendo ao Sr. Ruy Barbosa, declarou que o imposto de renda estava vedado no art. 12 do Projecto de Constituição, podendo ser cumulativamente aproveitado pela União e pelos Estados, ponto este em que se manifestava de acordo com o ilustre Ministro da Fazenda do Governo Provisorio. São estas as suas palavras:

«O Sr. Ministro da Fazenda indicou aos Estados o imposto sobre a renda, sobre o álcool e sobre o fumo.

Tal regimen durou até 1874, quando o regulamento, anexo ao decreto n. 5.690, de 15 de Julho, dispôs que, no caso de não haver dividendo, pagariam as sociedades anonymas as taxas correspondentes às indústrias que exercessem, o que foi reproduzido no decreto n. 9.870, de 22 de Fevereiro de 1888.

Essa alternativa de taxas tem levantado duas opiniões oppostas — a das que pretendem que de 1 1/2 % sobre os dividendos é o próprio imposto de indústrias e profissões, e a do que

entendem que essa imposição, longe de ser o referido imposto, é, pelo contrário, um tributo sobre a renda produzida pelo capital das mencionadas sociedades, independente do imposto de indústrias e profissões, a que só na ausência dos dividendos ficavam sujeitas.

No primeiro orçamento geral da República

foi essa taxa incorporada ao imposto de sello; e, logo depois desmembrada deste pela lei n. 126 A, de 21 de novembro de 1892, passou a constituir imposto à parte, elevada sua taxa a 2 1/2 %. Cobrada a princípio, sómente no Distrito Federal, conforme a citada lei n. 126 A e as de ns. 191 A, de 30 de Setembro de 1893, e 265, de 24 de dezembro de 1894, foi ampliada aos bancos e companhias estrangeiras com sede nos Estados, pelo art. 5º da lei n. 359, de 30 de Dezembro de 1895, ou, por último, tornada extensiva às companhias e sociedades anonymas nacionais, também com sede nos Estados, pelo art. 4º da lei n. 489, de 15 de Dezembro de 1897.

Em conclusão: as disposições constitucionais, em sua letra e em seu espírito, permitem à União tributar os dividendos que as sociedades anonymas distribuem aos seus accionistas. O Poder Legislativo ha muitos annos deriva dessa fonte de renda recursos para a receita federal. O Supremo Tribunal já decidiu que o imposto é legítimo.

A

sua

eliminação

não

se

justificaria, quando

o

orçamento

em

papel

reclama

reforço

para

seu

equilíbrio.

Quanto ao imposto de sello, acaba o Governador de Pernambuco de expedir um decreto tornando extensivas aos actos e papéis sujeitos ao sello Federal as taxas de igual imposto cobrado por aquelle Estado, declarando inconstitucional a lei n. 585, de 29 de junho de 1899, que, baseada no art. 3º, § unico e no art. 9º, § 1º, n. 1, da Constituição, discriminou a competência da União e dos Estados na decretação das taxas do sello.

Rejeitando o criterio estabelecido por esta lei, para afirmar que ao Estado cabe a preferencia na decretação de taxas de sello, o Governador de Pernambuco defende os interesses do seu Estado sacrificando os da União.

Se os governadores de todos os Estados procederem do mesmo modo, voltaremos ás dificuldades em que se encontrou a Fazenda Federal para cobrar as taxas do sello antes da promulgação daquela lei!

A necessidade de tão calorosa defesa das rendas da União; os conflitos entre o Governo Federal e os de alguns Estados por causa das arcias monazíticas, resolvidos, a favor do poder central, por sentença do Supremo Tribunal Federal; todas as ocorrências relativas aos chamados «Impostos Interestaduais», tantas vezes condenados em especie, por inconstitucionalidade pelo mais alto Tribunal do paiz ainda continuam, e a nossa vêr, continuam a vigorar nos Estados que os quizerem manter apesar dos decretos que em seguida transcrevemos:

«N. 1.185 — 11 de Junho de 1904 que declara livre de quaisquer impostos da União ou dos Estados e Municípios o intercurso das mercadorias nacionais ou estrangeiras, quando objecto de commercio dos Estados entre si e com o Distrito Federal.

«N. 1.185 — 11 de Junho de 1904 que declara livre de quaisquer impostos da União ou dos Estados e Municípios o intercurso das mercadorias nacionais ou estrangeiras, quando objecto de commercio dos Estados entre si e com o Distrito Federal.

«N. 1.185 — 11 de Junho de 1904 que declara livre de quaisquer impostos da União ou dos Estados e Municípios o intercurso das mercadorias nacionais ou estrangeiras, quando objecto de commercio dos Estados entre si e com o Distrito Federal.

«N. 1.185 — 11 de Junho de 1904 que declara livre de quaisquer impostos da União ou dos Estados e Municípios o intercurso das mercadorias nacionais ou estrangeiras, quando objecto de commercio dos Estados entre si e com o Distrito Federal.

«N. 1.185 — 11 de Junho de 1904 que declara livre de quaisquer impostos da União ou dos Estados e Municípios o intercurso das mercadorias nacionais ou estrangeiras, quando objecto de commercio dos Estados entre si e com o Distrito Federal.

«N. 1.185 — 11 de Junho de 1904 que declara livre de quaisquer impostos da União ou dos Estados e Municípios o intercurso das mercadorias nacionais ou estrangeiras, quando objecto de commercio dos Estados entre si e com o Distrito Federal.

«N. 1.185 — 11 de Junho de 1904 que declara livre de quaisquer impostos da União ou dos Estados e Municípios o intercurso das mercadorias nacionais ou estrangeiras, quando objecto de commercio dos Estados entre si e com o Distrito Federal.

«N. 1.185 — 11 de Junho de 1904 que declara livre de quaisquer impostos da União ou dos Estados e Municípios o intercurso das mercadorias nacionais ou estrangeiras, quando objecto de commercio dos Estados entre si e com o Distrito Federal.

«N. 1.185 — 11 de Junho de 1904 que declara livre de quaisquer impostos da União ou dos Estados e Municípios o intercurso das mercadorias nacionais ou estrangeiras, quando objecto de commercio dos Estados entre si e com o Distrito Federal.

«N. 1.185 — 11 de Junho de 1904 que declara livre de quaisquer impostos da União ou dos Estados e Municípios o intercurso das mercadorias nacionais ou estrangeiras, quando objecto de commercio dos Estados entre si e com o Distrito Federal.

«N. 1.185 — 11 de Junho de 1904 que declara livre de quaisquer impostos da União ou dos Estados e Municípios o intercurso das mercadorias nacionais ou estrangeiras, quando objecto de commercio dos Estados entre si e com o Distrito Federal.

«N. 1.185 — 11 de Junho de 1904 que declara livre de quaisquer impostos da União ou dos Estados e Municípios o intercurso das mercadorias nacionais ou estrangeiras, quando objecto de commercio dos Estados entre si e com o Distrito Federal.

«N. 1.185 — 11 de Junho de 1904 que declara livre de quaisquer impostos da União ou dos Estados e Municípios o intercurso das mercadorias nacionais ou estrangeiras, quando objecto de commercio dos Estados entre si e com o Distrito Federal.

«N. 1.185 — 11 de Junho de 1904 que declara livre de quaisquer impostos da União ou dos Estados e Municípios o intercurso das mercadorias nacionais ou estrangeiras, quando objecto de commercio dos Estados entre si e com o Distrito Federal.

«N. 1.185 — 11 de Junho de 1904 que declara livre de quaisquer impostos da União ou dos Estados e Municípios o intercurso das mercadorias nacionais ou estrangeiras, quando objecto de commercio dos Estados entre si e com o Distrito Federal.

«N. 1.185 — 11 de Junho de 1904 que declara livre de quaisquer impostos da União ou dos Estados e Municípios o intercurso das mercadorias nacionais ou estrangeiras, quando objecto de commercio dos Estados entre si e com o Distrito Federal.

«N. 1.185 — 11 de Junho de 1904 que declara livre de quaisquer impostos da União ou dos Estados e Municípios o intercurso das mercadorias nacionais ou estrangeiras, quando objecto de commercio dos Estados entre si e com o Distrito Federal.

«N. 1.185 — 11 de Junho de 1904 que declara livre de quaisquer impostos da União ou dos Estados e Municípios o intercurso das mercadorias nacionais ou estrangeiras, quando objecto de commercio dos Estados entre si e com o Distrito Federal.

«N. 1.185 — 11 de Junho de 1904 que declara livre de quaisquer impostos da União ou dos Estados e Municípios o intercurso das mercadorias nacionais ou estrangeiras, quando objecto de commercio dos Estados entre si e com o Distrito Federal.

«N. 1.185 — 11 de Junho de 1904 que declara livre de quaisquer impostos da União ou dos Estados e Municípios o intercurso das mercadorias nacionais ou estrangeiras, quando objecto de commercio dos Estados entre si e com o Distrito Federal.

«N. 1.185 — 11 de Junho de 1904 que declara livre de quaisquer impostos da União ou dos Estados e Municípios o intercurso das mercadorias nacionais ou estrangeiras, quando objecto de commercio dos Estados entre si e com o Distrito Federal.

«N. 1.185 — 11 de Junho de 1904 que declara livre de quaisquer impostos da União ou dos Estados e Municípios o intercurso das mercadorias nacionais ou estrangeiras, quando objecto de commercio dos Estados entre si e com o Distrito Federal.

«N. 1.185 — 11 de Junho de 1904 que declara livre de quaisquer impostos da União ou dos Estados e Municípios o intercurso das mercadorias nacionais ou estrangeiras, quando objecto de commercio dos Estados entre si e com o Distrito Federal.

«N. 1.185 — 11 de Junho de 1904 que declara livre de quaisquer impostos da União ou dos Estados e Municípios o intercurso das mercadorias nacionais ou estrangeiras, quando objecto de commercio dos Estados entre si e com o Distrito Federal.

«N. 1.185 — 11 de Junho de 1904 que declara livre de quaisquer impostos da União ou dos Estados e Municípios o intercurso das mercadorias nacionais ou estrangeiras, quando objecto de commercio dos Estados entre si e com o Distrito Federal.

«N. 1.185 — 11 de Junho de 1904 que declara livre de quaisquer impostos da União ou dos Estados e Municípios o intercurso das mercadorias nacionais ou estrangeiras, quando objecto de commercio dos Estados entre si e com o Distrito Federal.

«N. 1.185 — 11 de Junho de 1904 que declara livre de quaisquer impostos da União ou dos Estados e Municípios o intercurso das mercadorias nacionais ou estrangeiras, quando objecto de commercio dos Estados entre si e com o Distrito Federal.

«N. 1.185 — 11 de Junho de 1904 que declara livre de quaisquer impostos da União ou dos Estados e Municípios o intercurso das mercadorias nacionais ou estrangeiras, quando objecto de commercio dos Estados entre si e com o Distrito Federal.

«N. 1.185 — 11 de Junho de 1904 que declara livre de quaisquer impostos da União ou dos Estados e Municípios o intercurso das mercadorias nacionais ou estrangeiras, quando objecto de commercio dos Estados entre si e com o Distrito Federal.

«N. 1.185 — 11 de Junho de 1904 que declara livre de quaisquer impostos da União ou dos Estados e Municípios o intercurso das mercadorias nacionais ou estrangeiras, quando objecto de commercio dos Estados entre si e com o Distrito Federal.

«N. 1.185 — 11 de Junho de 1904

solve que na execução da mesma lei se observe o seguinte regulamento:

Art. 1º A contar de 1 de Janeiro vindouro será, em todo o território da Republica, livre de quaisquer impostos da União, dos Estados e dos Municípios, a circulação ou intercôrso por via marítima, terrestre ou fluvial, de mercadorias, estrangeiras ou nacionaes, que constituirão objecto de comércio dos Estados entre si e com o Distrito Federal.

Exceptua-se do disposto neste artigo o imposto de exportação de que trata o art. 9º, n. 1, da Constituição Federal.

Art. 2º A nenhum Estado será permitido, salvo o disposto no art. 9º, § 3º, da Constituição Federal, tributar, à entrada de seu território, qualquer que seja a denominação do imposto, as mercadorias estrangeiras e as nacionaes de produção de outro Estado.»

Art. 3º Depois de entradas estas mercadorias no território do Estado este só as poderá tributar, concorrendo às seguintes condições:

1.ª que essas mercadorias já constituam objecto de comércio interno do Estado e se achem incorporadas à massa de sua riqueza cumuum;

2.ª que as taxas ou tributos nellas lançados incidam também, com a mais completa igualdade, nas mercadorias similares de produção do Estado.

Art. 4º Quando não houver produção similar no Estado só poderá tributar as mercadorias importadas no seu território depois que forem vendidas por grosso pelo importador ou quando expostas ao consumo a retalho.

Art. 5º No caso de ser tributada pelo Estado a importação de mercadorias estrangeiras, nos termos do art. 9º, § 3º, da Constituição Federal, o imposto será arrecadado directamente pela estação fiscal federal, que o remeterá ao Tesouro Nacional, com descrição da sua procedência.

Art. 6º No exercício do direito de tributar as indústrias e profissões exercidas nos seus territórios é devido aos Estados descrição das taxas do imposto a procedência da matéria ou objecto da indústria ou profissão.

Art. 7º Quanto se acha disposto nos artigos antecedentes, com relação aos Estados, tem inteira aplicação ao Distrito Federal e aos Municípios, a respeito de mercadorias estrangeiras e das nacionaes de produção de outros Estados ou Municípios, que entrarem nos respectivos territórios para consumo ou por elas apena transitarem.

Art. 8º Fica competindo aos juizes seccionaes conhecer das ações possessorias, propostas por possuidor das referidas mercadorias, quando emeagado na sua posse por lei do Estado que decretar sobre elas qualquer imposto fora das condições estabelecidas na lei e no presente regulamento, concedendo, para segurança do mesmo possuidor, os respectivos mandados de manutenção ou prohibição.

Art. 9º Esses mandados serão expedidos até 24 horas depois de requeridos e imediatamente notificados ao representante judicial do Estado ou do Município e, na falta ou ausência deste funcionário, ao exator, sob pena de responsabilidade do escrivão ou do oficial da diligencia.

Parágrafo único. Fóra da sede do Juizo Seccional, só competentes para as medidas asseguradoras de que se trata, os suplementes do juiz substituto, nos termos do art. 19 da lei n. 221, de 20 de Novembro de 1894.

Art. 10. Expedido o mandado, o Estado ou o Município poderá embargá-lo no triduo subsequente à notificação, sob pena de não ser mais ouvido, findo este prazo.

A matéria dos embargos sómente poderá consistir na falsidade ou inexactidão do allegado pelo possuidor collectado.

Art. 11. Expirado o triduo de que trata o artigo antecedente, autodas com o requerimento as peças comprobatorias e o mandado, serão os autos, com ou sem os embargos, conclusos ao juiz, que dentro de igual prazo proferirá a sentença, confirmando ou revogando o mandado.

Art. 12. Confirmado o mandado, seus efeitos subsistirão até sentença definitiva sobre a validade ou nullidade do imposto impugnado.

Art. 13. Sempre que os juizes seccionaes conhecerem das ações possessorias e expedirem o mandado de manutenção ou prohibição de que trata o art. 7º ficará prorrogada a sua jurisdição para conhecerem também das ações ordinárias ou especiais que o Estado ou o Município propor ao collectado, para a cobrança do imposto, e da sentença daquelas juizadas haverá apelação para o Supremo Tribunal Federal, sem prejuízo das medidas assecuatorias concedidas.

Art. 14. Se o collectado não tiver usado dos meios possessorios e for citado perante a Justiça do Estado para o pagamento do imposto, ficale facultado declinar para o Juiz Federal, desde que allegue em sua defesa a inconstitucionalidade ou ilegalidade do imposto, podendo requerer no Juiz Federal a vocation da causa, se lhe não for recebida a exceção de incompetência.

Art. 15. Em qualquer periodo da causa, nos tribunais do Estado, antes da sentença final, será permitido ao collectado requerer no Juiz Federal os mandados do art. 7º, e os efeitos destes mandados subsistirão, não obstante o julgado posterior daquelles tribunais, até que o Supremo Tribunal Federal decida, em grau de recurso extraordinario, nos termos do art. 59, n. 3, § 1º, letra B, da Constituição Federal, a questão de validade do imposto ou da lei impugnada.

Art. 16. Nas causas, de que trata o presente regulamento, não haverá alçada.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de Dezembro de 1904, 16º da República. —Francisco de Paula Rodrigues Alves. —Leopoldo de Bulhões.»

Todas essas questões exigem promptas e energicas soluções, e, para resolvê-las com perfeito conhecimento de causa, mandou o Sr. Ministro da Fazenda fazer um estudo sobre a situação dos Estados, e assim explica o seu patriotico intuito, expondo ao mesmo tempo o seu juizo sobre as causas que originaram a agitação em que o paiz se encontra:

« Para formar juizo seguro sobre a situação económica e encargos que pesam sobre a população, incumbiu a Repartição de Estatística Commercial de colligir informações, dados e documentos relativos, produção, exportação, importação, consumo, receita e despesa, sistema tributário, legislação fiscal, orçamentos, dívida interna e externa, fluctuante e consolidada dos Estados da Republica e do Distrito Federal. Este trabalho que adianta encontrareis, embora incompleto porque os elementos colhidos foram insuficientes e escassos, projecta alguma luz sobre os graves problemas que interessam tanto à União como aos Estados. Poderá converter-se mais tarde em um balanço completo da vida económica e financeira estadual, dos recursos e despesas municipais e servir para orientar a política financeira da União.

Além desta, outras vantagens poderão advir do estudo comparativo das instituições financeiras e legislação fiscal dos Estados, quando muitos delles procuram modificar o seu sistema tributário, buscando na imposição directa, base mais segura, economica e estavel, para seus orçamentos.

A crise em que ainda se debatem os Estados, as perturbações financeiras que os affligem têm a sua causa remota nas emissões de papel-moeda, que desvalorizaram o meio circulante, elevaram apparentemente os preços, estimularam desordenadamente a produção e fizeram crescer as rendas publicas estaduais de modo anormal.»

A superprodução determinou a baixa dos preços do principal producto de nossa agricultura, baixa que infelizmente coincidiu e foi agravada com a elevação do curso do papel criando uma situação angustiosa para os Estados, que hauram seus principaes recursos nos direitos de saída.

Em São Paulo a produção do café, que era de 2.000.000 sacas em 1890-91, elevou-se a 5.000.000 em 1896-97, a 6.000.000 de 1897 a 1898 e a 10.000.000 em 1900-01. O orçamento da receita desse Estado de 6.000.000 em 1890 elevou-se a 46.000.000 em 1897, anno em que o aço do ouro atingiu a 350 %.

O Estado de Minas Geraes viu as suas receitas elevarem-se de 5 a 20.000.000 de 1890 a 1897 e o Estado do Rio de Janeiro teve igual prosperidade no mesmo periodo, registrando os seus orçamentos a receita de 15.000.000 e despesa de 16.000.000, quando em 1890 a sua renda era de 4.000.000 e a sua despesa de 6.000.000.

Os serviços de carácter permanente tiveram, como era natural, desenvolvimento correspondente à abundância dos recursos; as despesas aumentaram e excederam às receitas effectivas. A crise surgiu mais cedo do que se podia presumir e mais temerosa do que era dado prever, estendendo-se a todos os Estados e deixando alguns em situação tão precária que só com esforço prolongado e muitos sacrifícios se poderão levantar.

Não temos elementos para estudar a evolução porque passaram os Estados durante os 15 annos de sua vida autonómica; apenas conseguimos reunir informações sobre os seus ultimos orçamentos e por elles se verifica que a receita estadual foi em 1902 de 152.000.000 e a despesa de 182.000.000. O deficit de 30.000.000 que o exercício de 1902 legou ao de 1903 parece ter sido combatido, pois, as leis orçamentarias para 1904 avaliam as receitas em 162.000.000 e fixam as despesas em raias 160.000.000 deixando o saldo de 2.000.000.

A dívida fundada interna dos Estados e do Distrito Federal é de 154.910.000 e a externa é de £ 8.582.000 ou 171.651.000, papel. Total 326.301.000, papel, não se computando o ultimo empréstimo do Distrito Federal.

Incluindo-se a dívida fluctuante, 77.398.000\$ a dívida estadual e a do Distrito Federal elevam-se a 403.988.000\$.

O sistema tributário dos Estados reposa sobre os direitos de exportação, que repressam 55 % de suas receitas orçamentarias.

Alguns vivem exclusivamente das rendas desta procedencia, como o Amazonas, que orça para este exercício a sua receita em 14.000.000\$ e espera de sua exportação 13.400.000\$ ou 95 % da mesma receita; o Pará que orça a receita em 13.000.000\$ e pede aos impostos de exportação 10.600.000\$ ou 80 %; para a receita do Espírito Santo de 2.800.000\$ contribui a exportação com 2.000.000\$ ou 75 %; São Paulo avalia a sua receita para 1904 em 34.000.000\$ e a renda da exportação em 22.883.000\$ ou 68 %; Minas, para os 16.000.000\$ de receita conta com 10.600.000\$ da exportação, ou 62 %; Bahia, orça a receita em 12.000.000\$ e a renda da exportação em 6.700.000\$ ou 60 %. O Rio de Janeiro pedia 5.300.000\$ à exportação para uma receita de 8.800.000\$ ou 61 %.

É certo que este regimen financeiro vicioso tem attenuado os rigores da crise por que passa a produção de café, que não resistiria aos impostos de exportação, se elles, em vez de *ad valorem*, fossem fixos ou específicos.

O antagonismo entre os regimens tributarios e os interesses da União e dos Estados é mais aparente do que real, porque se a alta do cambio melhora a situação daquella e faz baixar o preço em papel dos products, a valorização do meio circulante compensa a diferença, determinando igual baixa no custo de produção.

Não é, pois, exacto que o melhoramento da circulação seja incompativel com a prosperidade dos Estados, que vivem da exportação dos seus products. Prejudicial lhes é, como à União, a instabilidade do valor da moeda, e cumpre-nos empregar todos os esforços para resolver o gravissimo problema da sua fixidez, de que dependem os mais caros interesses nacionaes.

A politica do resgate do papel-moeda que, no principio do funding, nos foi possível iniciar e deve ser continuada desde que o permitam as condições do Thesouro, nos conduzirá certamente a este resultado.

Desse paciente e minucioso trabalho feito pelo Serviço de Estatística Commercial sob a competente direcção do Sr. J. P. Wileman, considerando, no entretanto, ainda muito incompleto pela deficiencia dos dados fornecidos, limitamo-nos a extrair os quadros que se seguem.

QUADRO DA RECEITA ORGADA PARA 1904 E DA ARRECADADA EM 1902, E DA DESPEZA FIXADA PARA O MESMO ANNO DE 1904 E DA EFFECTUADA EM 1902

ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	RECEITA		DESPESA	
	Orcada	Arrecadada	Fixada	Effectuada
	1904	1902	1904	1902
Amazonas.....	14.439:000\$	13.368:455\$	14.074:498\$	16.889:976\$
Pará.....	13.286:250\$	12.314:070\$	13.275:450\$	14.121:299\$
Maranhão.....	2.351:129\$	1.764:313\$	2.341:001\$	1.597:461\$
Piauhy.....	822:840\$	858:592\$	807:519\$	798:600\$
Ceará.....	2.717:470\$	2.397:320\$	2.689:796\$	2.743:629\$
Rio Grande do Norte.....	1.060:000\$	1.176:330\$	1.059:768\$	1.098:191\$
Parahyba do Norte.....	1.382:178\$	1.440:570\$	1.485:655\$	1.549:178\$
Pernambuco.....	8.936:000\$	6.992:585\$	8.014:465\$	7.889:738\$
Alagoas.....	2.300:201\$	1.954:710\$	2.183:734\$	2.272:000\$
Sergipe.....	1.539:080\$	1.514:701\$	1.467:981\$	1.613:861\$
Bahia.....	12.219:368\$	10.417:125\$	11.776:333\$	11.951:058\$
Espirito Santo.....	2.860:000\$	2.594:554\$	2.848:765\$	2.664:951\$
Rio de Janeiro.....	8.884:415\$	6.748:000\$	9.936:428\$	18.493:000\$
Districto Federal.....	21.765:085\$	18.091:208\$	21.706:944\$	22.492:108\$
Minas Geraes.....	16.819:180\$	16.623:596\$	16.798:378\$	19.514:187\$
S. Paulo.....	34.893:000\$	37.648:582\$	33.414:261\$	40.912:696\$
Goyaz.....	735:504\$	840:128\$	893:504\$	724:992\$
Paraná.....	2.823:213\$	3.145:072\$	2.828:213\$	4.518:632\$
Santa Catharina.....	1.224:800\$	1.230:853\$	1.224:800\$	1.530:901\$
Rio Grande do Sul.....	9.470:500\$	9.419:670\$	9.457:762\$	8.133:589\$
Mato Grosso.....	1.853:885\$	1.413:195\$	1.796:259\$	1.413:195\$
Total dos Estados.....	162.483:599\$	152.003:645\$	160.076:518\$	182.882:692\$
Total federal (Unito).....	a 358.470:899\$	b 342.583:379\$	a 361.264:541\$	b 329.411:583\$
	520.951:498\$	494.580:024\$	521.341:059\$	512.294:283\$

RESUMO

	1902			1903 — "Per Capita"			Orçamento para 1904		
	Receita arre-	Despesa ef-	Deficit	Saldo	Receita	Despesa	Deficit	Receita em contos de réis	Despesa em contos de réis
	cadaada em contos de réis	effectuada em contos de réis							
Federal...	242.585	320.412	13.173	19.930	19.193	358.741	361.265		
Estadoal...	152.004	182.883	30.879	8.857	10.635	1.798	162.483	100.076
	494.589	512.295	17.708	28.817	29.948	1.031	521.224	521.341

a Esta importancia comprehende os depositos.

b Exclusive depositos.

c Foi tomada para a despesa effectuada em 1902 a importancia da receita arrecadada no mesmo anno, por não se ter podido obter os dados sobre a despesa realmente effectuada.

OS DEFICITS

1902

ESTADOS	SALDO	DEFICIT	RECEITA AR- RECADADA EM 1902	RELACAO DO DEFICIT PARA A RECEITA	
Rio Grande do Norte.....	83.139\$	—	1.176.330\$	19.6 %	
Rio Grande do Sul.....	1.286.081\$	—	9.419.670\$	13.7 %	
Goyaz.....	115.134\$	—	840.126\$	13.7 %	
Piauhy.....	59.932\$	—	858.592\$	10.3 %	
Maranhão.....	166.852\$	—	1.764.313\$	9.5 %	
Mato-Gross.....	—	—	1.413.195\$	—	
Rio de Janeiro.....	—	—	11.750.000\$	174.0 %	
Paraná.....	1.372.960\$	—	3.145.072\$	43.7 %	
Espirito Santo.....	—	—	70.397\$	2.594.554\$	27.1 %
Amazonas.....	—	—	3.521.521\$	13.388.455\$	26.3 %
Districto Federal.....	4.360.888\$	—	18.091.220\$	24.1 %	
Santa Catharina.....	—	—	250.0418\$	1.280.853\$	19.5 %
Minas-Geraes.....	2.890.501\$	—	16.623.596\$	17.4 %	
Alagoás.....	317.284\$	—	1.954.710\$	16.2 %	
Pard.....	1.807.229\$	—	12.314.070\$	14.7 %	
Ceará.....	346.309\$	—	2.397.320\$	14.4 %	
Pernambuco.....	897.183\$	—	6.992.588\$	12.8 %	
Bahia.....	1.533.933\$	—	10.417.125\$	10.7 %	
S. Paulo.....	3.264.114\$	—	37.648.582\$	8.7 %	
Parahyba.....	108.608\$	—	1.440.570\$	7.5 %	
Sergipe.....	99.150\$	—	1.514.701\$	6.5 %	
	1.711.138\$	—	32.590.185\$	152.003.645\$	

DIVIDA DOS ESTADOS

ESTADOS E DIS- TRICTO FE- DERAL	DIVIDA FUNDADA			TOTAL	DIVIDA FLU- CTUANTE	TOTAL GERAL DA DIVIDA INTERNA, EXTERNA E FLUTUANTE
	Internas		Externas			
	Em papel	Em ouro	Equivalente em papel 225 %/ agosto			
Minas Geraes...	80.513.800\$	\$ 48.000	48.250.760\$	78.704.500\$	20.701.032\$	108.405.503\$
Districto Federal	88.530.895\$	\$ 450.000	9.102.160\$	42.723.055\$	4.108.266\$	46.882.324\$
S. Paulo.....	1.661.000\$	\$ 1.826.800	36.626.000\$	38.17.000\$	6.024.103\$	44.210.103\$
Bahia.....	8.979.100\$	Ouro 0.796.918	22.049.085\$	81.022.105\$	12.452.000\$	43.475.065\$
Estado do Rio de Janeiro.....	21.117.600\$	—	—	21.117.600\$	13.526.702\$	34.644.802\$
Amazonas (1).....	15.998.000\$	\$ 631.065	12.039.300\$	28.687.800\$	2.468.828\$	31.106.128\$
Pernambuco.....	27.200.974\$	—	—	27.200.974\$	1.862.175\$	29.727.826\$
Para.....	—	\$ 1.460.000	29.000.000\$	29.000.000\$	—	29.000.000\$
Espirito Santo....	1.687.400\$	Frs. 1.000.000	(Na dívida flu- ctuante)	—	—	—
Pernambuco.....	2.021.866\$	—	—	2.621.866\$	3.000.000\$	5.621.866\$
Rio Grande do Sul.....	2.885.576\$	—	—	3.658.576\$	74.0568\$	4.400.144\$
Mato Grosso.....	2.085.000\$	—	—	2.885.250\$	800.000\$	3.183.260\$
Maranhão.....	1.229.800\$	—	—	2.058.000\$	722.818\$	2.807.911\$
Parahyba.....	621.700\$	—	—	1.229.800\$	—	1.229.800\$
Alagoás.....	665.600\$	—	—	627.700\$	299.350\$	927.059\$
Rio Grande do Norte.....	271.693\$	—	—	665.600\$	—	665.600\$
Ceará.....	288.000\$	—	—	271.693\$	274.736\$	546.429\$
Distrito Federal.....	168.000\$	Nihil	Nihil	288.000\$	394.680\$	422.980\$
Plauehy.....	—	Nihil	Nihil	168.000\$	—	168.000\$</

A propósito desse mérito trabalho sobre a situação financeira dos Estados, dirijo o Dr. Antônio Carlos Ribeiro de Andrade, Secretário das finanças do Estado de Minas Gerais, no Sr. Ministro da Fazenda o seguinte ofício:

« Secretaria das Finanças do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 15 de Dezembro de 1904.

Sr. Ministro. — Acabo de ler o notável relatório que V. Ex. apresentou este anno ao Exm. Sr. Presidente da República, e tomo a liberdade de mandar-lhe alguns esclarecimentos quanto à dívida do Estado de Minas Gerais, assumpto a que V. Ex. se dignou de alludir quando, com excepcional proficiência tratou das Finanças dos Estados.

A dívida do Estado é alli representada pelo algarismo de 108.465:593\$, assim discriminada:

Externa Papel

113.107 títulos collocados e 6.031 não collocadas de frs. 500, no total de 59.54.000, frs. ou, ao cambio de 12 d. 47.372:760\$000
439 bonds de £ 100; do em- prestimo St John d'El Rey Mining C., no total de 43.900 libras, ou ao mesmo cambio. 878:000\$000
Apólices de 5%..... 30.513:800\$000
Flutuante: Depósitos..... 25.835:032\$000
Fundo de orphãos..... 2.592:387\$000
Idem de ausentes..... 83:754\$000
Depósitos em caixa econo- micas..... 1.189:860\$700
Total..... 108.465:593\$700

Devo esclarecer a V. Ex. que é razoável a exclusão da parcela de 25.853:355\$ do numero daquelas cuja somma produziu o referido algarismo total de 108.465:593\$700.

A discriminação daquela parcela nos vários valores que a compõem, evidencia, com efeito, que ella não representa, para o Estado, dívida flutuante.

Eis a discriminação:

Títulos de Companhias de Es- trada de Ferro, depositados no Tesouro..... 24.884:173\$316
Apólices federais e estaduais depositadas em fianças de exactores..... 692:500\$000
Cadernetas da Caixa Economi- ca federal e do estadual, da Caixa particular de Ouro Preto, também em fiança... 151:930\$928
Cadernetas do extinto Banco Territorial e Mercantil de Minas, pelas quais o Estado é credor de..... 77:427\$756
Letras hypothecárias, também em fianças de exactores.... 29:000\$000
Total..... 25.835:032\$000

Cumpre-me assinalar, assim de ser mais completo o esclarecimento, que os títulos de Companhias ferro-viárias são: uns, de propriedade plena do Estado, quais acções e debentures da antiga Companhia — Bahia e Minas, — adquirida em grande extensão pelo Estado; outros — representam garantias dadas ao Tesouro por Companhias também de estradas de ferro, em virtude de empréstimos que o Estado lhes fez.

Assim, taes depósitos, constituídos por títulos que ou são de propriedade do Estado ou garantem empréstimos por elle feitos, por opólices e cadernetas de caixas económicas, caucionadas em fiança de exâctores, são apenas valores guardados no Tesouro, dos quais, porém, nenhuma responsabilidade pecuniária lhe advém.

Verifica-se, portanto, que devem elles ser excluídos das parcelas cuja somma forma o total da dívida do Estado, conforme os dados publicados no relatório de V. Ex., com o que se obterá o algarismo real da referida dívida que é o seguinte:

Dívida fundada:

<i>Externa Papel</i>
Frances 59.594.000 ao cambio de 12 d..... 47.372:760\$000
Libras 43.900 a 12 d..... 878:000\$000

Interna :

Apólices de 5%..... 30.513:800\$000
78.764:560\$000

Dívida flutuante:

Fundo de orphãos..... 2.592:387\$000
Idem de ausentes..... 83:754\$000
Depósitos em caixa economa- micas..... 1.189:860\$700

Total da dívida fundada e flutuante..... 82.630:561\$700

Essa era, na verdade, a situação da dívida do Estado de Minas Gerais em fins de 1902, segundo o relatório que tive a honra de apresentar ao Exm. Sr. Presidente em 1903, baseado no qual escreveu V. Ex., quanto coube, tratando das Finanças dos Estados, ao Estado de Minas.

E' certo que esses esclarecimentos modificam sensivelmente vários quadros comparativos que acompanham a referida parte do relatório de V. Ex., e mui grato serrei se dignar-se rectificar, quando aparecer oportunidade, os algarismos ali divulgados sobre a dívida do Estado de Minas Gerais.

Apresento a V. Ex. os protestos da mai 265 feita estima e elevada consideração. 076

Essa rectificação pouco altera o resultado, que a nosso ver deveria apresentar um bito ainda maior do apontado nesse estudo, patenteia a desordem que por ahi vai, uma ou outra exceção, sendo uma da Estado do Rio, no qual o seu illustre governo não obedece ao plano que adoptou; nem aug de impostos, nem de despesas.

Mas voltemos ao assumpto de que insinuamente nos afastámos.

EXTRACTO DA 1904 — E evidente que quanto ao desse anno existem apenas poucos dados oficiais, nem é possível ainda tel-los; no entanto pela demonstração da Sub-Directoria das Rendas Públicas do Tesouro Federal, que nos serviu de base, verifica-se que as rendas das Alfândegas da União de Janeiro a Dezembro de 1904 foram cerca de 11.500:000\$ papel, superiores à de 1903, como em seguida se vê.

Renda em	Ouro	Papel
1904.....	48.572:701\$000	162.689:878\$000
Idem em 1903	48.533:069\$000	157.846:341\$000

Conforme o parecer n. 346, da Comissão de Finanças do Senado, foram, durante a sessão legislativa de 1904, autorizados os seguintes créditos:

Ouro	Papel
Ou mais em 1904.....	3.089:632\$000
Reducindo a receita em ouro, ao seu valor médio durante anos na razão de 2\$300 papel por 1\$ ouro, temos o equivalente de.....	4.843:537\$000
Total, papel.....	6.687:190\$000

Papel	Ouro
40 Extraor- dinarios...	8.697:542\$923
6 Especies	68:759\$341
14 Supple- mentares...	2.108:580\$827
Total.....	10.874:883\$006

Total.... 202.399\$564

ANNO DE 1905

Ouro	Papel
A lei n. 1.313, de 30 de Dezembro de 1904 orça a receita geral da Republica para o exercício de 1905, arrendadas as fracções de mil réis, em.....	48.294:881\$ 263.343:000\$
contra em 1904.....	46.515:511\$ 253.811:000\$

As verbas de receita são calculadas como segue

1905 1904

Ouro	Papel
------	-------

Direitos de importação inclusive
5 % ouro para fundo de garantia,
2 % ouro para as obras do Porto
do Rio e outros portos adicionaes
de 10 %, capatacias, armazéunças e
axa de estatística.....

45.700:100\$ 135.890:000\$	44.167:000\$ 131.692:000\$
400:000\$ 10:000\$	400:000\$ 10:000\$

bitos de exportação do territorio

6.000:000\$	—
1.400:667\$ 70.819:000\$	1.349:667\$ 72.471:000\$

Acre.....

34.040:000\$	32.000:000\$
514:114\$ 6.826:000\$	318:814\$ 7.060:000\$

Maranhão.....

2.950:000\$	2.150:000\$
-------------	-------------

Bahia.....

120:000\$	—
160:000\$ 1.658:000\$	160:000\$ 1.650:000\$

Estado resgate do papel moeda...

6.000:000\$	—
1.400:667\$ 70.819:000\$	1.349:667\$ 72.471:000\$

Jan. amazle garantia do papel moeda

34.040:000\$	32.000:000\$
514:114\$ 6.826:000\$	318:814\$ 7.060:000\$

Pernambuco: cobrado com os Pará's.....

5.150:000\$	5.200:000\$
-------------	-------------

Parahyba: proveniente das loterias fe-

1.600:000\$	—
-------------	---

Alagoas.....

48.294:881\$ 263.343:000\$	46.515:511\$ 253.811:000\$
----------------------------	----------------------------

Rio Gr. Nort. Ceará, Sergi...

120:000\$	—
-----------	---

Figuram pela primeira vez na receita os direi-

600:000\$	—
por kilogramma a taxa sobre o xarque, para	

80 réis a taxa por kilogramma de batatas e

para 300 réis a do kilogramma de cebolas
(ns. 106 e 109, classe 3a da tarifa).

As principais alterações foram as seguintes:

As principais alterações foram as seguintes:
N. 56, novo imposto de consumo, mandado

cobrar sobre o vinho extrangeiro engarrafado,

sendo de 50 réis por garrafa até 14 grãos de
alcool absoluto, e de 100 réis acima de 14 grãos,

da tarifa, importados nas Alfândegas dos Estados,

passou para o n.º 2 do título importação, foi generalizado e compreende mais, além do mencionados no n.º 97 (farinhas, féculas e pós nutritivos) e 101 (trigo em grão) da dita classe 7ª, sendo essa taxa cobrada sobre o valor oficial da mercadoria.

O imposto sobre o arroz foi elevado para 20 réis, modificada a razão de 10 para quinze por cento.

O imposto de consumo sobre o fumo continua a ser cobrado como pela lei n.º 1.144 de 30 de Dezembro de 1903, excepto o que incide sobre o picado, desfado e migado de produção nacional, seja qual for a qualidade, o qual fica reduzido a uma só taxa de 810 réis.

As taxas sobre bebidas foram modificadas da seguinte forma: licores communs ou doces de qualquer qualidade. (N.º 130 da tarifa) exceptuados apenas os medicinaes classificados no n.º 227 da mesma tarifa:

Por litro.....	300 réis
Por garrafa.....	200 »
Por meia garrafa.....	100 »

Descrevendo as despesas dos diversos ministérios, temos:

	1905		1904	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel
Justiça e Interior.....	12.114\$	24.557.017\$	5.452\$	19.749.614\$
Relações exteriores.....	1.067.000\$	332.000\$	1.023.600\$	631.920\$
Marinha.....	650.654\$	31.396.639\$	988.000\$	29.525.896\$
Guerra.....	50.000\$	48.118.987\$	30.200\$	48.259.303\$
Industria.....	4.963.375\$	75.471.826\$	4.522.589\$	69.625.583\$
Fazenda.....	40.501.339\$	96.332.768\$	40.351.647\$	87.899.145\$
	47.244.482\$	276.209.237\$	46.921.368\$	255.691.461\$

Confrontando a receita orçada de... 48.294.881\$ ouro e 263.343.000\$ papel com a despesa fixada em... 47.244.482\$ ouro e 276.209.237\$ papel

temos a mais.... 1.050.399\$ e menos 12.866.237\$ papel

Verificando-se portanto ter sido votado o orçamento com um deficit de cerca 10.500.000\$ papel, que attendendo ao crescente aumento das despesas publicas não se pode calcular a quanto atingiria.

O art. 23 da lei da despesa para 1905 que aprova os creditos na somma de 2.554.026\$763, ouro, e 31.110.599\$005, papel, vem mais uma vez tornar bem patente que não temos orçamentos regulares, nem se cogita de semelhante causa.

O resumo desses creditos, abertos de Março de 1903 a Março de 1904, distribuidos pelos diversos ministérios, é o seguinte:

	Ouro	Papel
Justiça.....	—	3.450.213\$797
Exterior.....	45.000\$000	130.000\$000
Marinha.....	—	370.847\$192
Guerra.....	—	1.770.037\$062
Industria.....	122.756\$563	4.945.174\$228
Fazenda.....	2.366.270\$200	20.244.327\$328
	2.554.026\$763	31.110.599\$005

Pelo Ministério da Marinha :

A mandar imprimir na Imprensa Nacional a Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

A mandar construir um edifício destinado ao Congresso Nacional, segundo o plano e local que forem previamente combinados com as Mesas da Câmara e do Senado, pretendendo despendêr para esse fim, no exercício de 1905, até a somma de 500.000\$, abrindo para isso os creditos necessários.

Pelo Ministério da Guerra :

A mandar construir, para experiência, os submarinos de invenção nacional que forem julgados aceitáveis, depois de ouvidas e publicadas as opiniões competentes sobre o assunto, podendo para esse fim abrir crédito até a importancia de 670.000\$000.

a) a mandar para outros países, como addidos militares ou em comissão, para estudar os diversos assuntos militares e progresso dos res-

s conhecimentos, officiais generais, su-sses ou capitães, completamente habilitados, um para a Europa, um para a América do Norte, um para o Prata e outro para o Pa-ís;

b) a despender até a quantia de 50.000\$ com a criação do cavalo de guerra e para desenvolver a invernada nacional de Saycan;

c) a adquirir, por conta da rubrica 14º, o edifício que tem servido de enfermaria militar em S. João d'El-Rey, se julgar conveniente;

d) a mandar para diversos países, afim de se perfeiçoarem nos conhecimentos militares, por espaço de um anno, até dous officiais por armas ou corpos especiais, com o respectivo curso e capacidade reconhecida, correando a despesa por conta da rubrica 16º do art. 1º;

e) a desenvolver, pelo modo que julgar mais conveniente, as officinas dos Arsenais de Guerra do Rio Grande do Sul e Matto Grosso, de maneira a que prestem elas todos os serviços de que carecerem as forças estacionadas naqueles Estados e quaequer outros que devam ser afetos a esses Arsenais, inclusive o preparo de artigos, abrindo para isso o crédito necessário;

f) organizar todo o serviço relativo ao exercicio, com diminuição da despesa que se faz, podendo, conforme julgar conveniente, em relação às disciplinas ou reformar o regimen actual, e, em reestabelecimentos, subdividir, suprirem novos onde julgar melhor.

Pelo Ministério da Indústria, Viação e Obras

abrir o crédito necessário para o pagamento das gratificações decretadas pela lei 191, de 28 de Junho de 1904, correspondentes ao exercício de 1904, aos empregados a 20 annos de efectivo serviço na repartição;

II. A despender até a quantia de 100.000\$, para estabelecer na fazenda de Santa Monica, no Estado do Rio de Janeiro, de propriedade nacional, campos de experiência e de demonstração, laboratório químico para análises de terras, forragens, etc., para aquisição de gado de raça para o estudo das molestias de que são afectados os importados.

III. A despender a quantia de 10.000\$ em premios, à razão de 1\$ por kilogramma, aos sericicultores que apresentarem casulos de produção nacional.

IV. A despender até a quantia de 60.000\$, para a animação da industria da seda, sendo 15.000\$ em premios, cujo maximo não excede de 5.000\$, aos sericicultores que provarem, a juizo do Governo, ter pelo menos 2.000 pés de amoreiras, regularmente tratados, devendo ser os premios proporcionaes á importância das culturas; e 45.000\$, para auxiliar as duas primeiras fabricas que empregarem na fiação unicamemente casulos de produção nacional.

V. Auxiliar com 30.000\$ a Sociedade Nacional de Agricultura, para a montagem de um laboratório onde sejam preparados os fermentos alcoólicos seleccionados para a distribuição gratuita entre os agricultores e distilladores.

VI. A entubar em acordo, na vigencia desta lei, com os arrendatários das estradas de ferro federais, para o fim de ser substituída nas estações a petróleo pelas lampadas a álcool.

Para facilitar esse acordo, poderá o Presidente da República admitir que figure a com-destas lampadas nas contas do custeio.

II. A entubar em acordo, na vigencia desta lei, com as empresas de estradas de ferro concedidas pela União e que gozem de favores pecuniários, para o fim de promover a substituição do petróleo pelo álcool na iluminação das estações, depositos, officinas e dependências.

Para facilitar esse acordo, poderá o Presidente da República admittir que figure a compara das lampadas nas contas do custeio.

VIII. A mandar proceder, na vigencia desta lei, a substituição nas estradas de ferro federais dos motores a gasolina ou petróleo por motores a álcool.

IX. A despender até 300.000\$, no exercício desta lei, para a instalação na Capital da República do pavilhão brasileiro da Exposição de S. Luiz.

X. A subvençionar com a quantia de 30.000\$, anualmente, a companhia de navegação que estabelecer linhas regulares de vapores entre os portos do sul do Estado do Rio de Janeiro e o Distrito Federal, abrindo para esse fim o necessário crédito.

XI. A promover os melhoramentos que facilitam a navegação dos rios Paraguassú, na Bahia, Itapeçurá, S. Bernardo e Sangradouro da Lagoa de Santo Agostinho, no Morro do Piauhy, Cuyabá, em Matto Grosso, Goyana, em Pernambuco, Uruguai, no Rio Grande do Sul, e Sant'Anna, no Rio de Janeiro, podendo despender nessas obras até 330.000\$000.

XII. A despender dentro do exercício, até 800.000\$, com a elevação da linha da Estrada de Ferro Central do Brasil entre S. Diogo e S. Christovão.

XIII. A fazer, conjunta ou separadamente, as operações de crédito que mais convenham, para realizar as aquisições e obras que tenham por fim melhorar e aumentar o serviço de abastecimento de água à Capital Federal, inclusive o abastecimento da rua Viuva Garcia (Inhatim) e de Sepetiba, das ilhas do Governador e Paquetá, e do Vigário Geral, em Itajá, podendo reservar, para o serviço de juros e amortização do capital, que levantar ou dos títulos que emitir, a renda de todo o serviço.

XIV. A reformar o serviço de fiscalização das estradas de ferro e vias marítimas e fluviais.

XV. A estabelecer, por meio de acordo directo, o serviço de permutação de encomendas postais (*colis postaux*) entre o Correio Brasileiro e os dos outros países, que fazem parte da União Postal Universal, observadas as seguintes condições:

a) direito de receber cada um dos dous países permutantes metade da somma das taxas de expedição e transito marítimo, cobradas por ambos os países sobre todas as encomendas recebidas e expedidas;

b) facultade a cada um dos mesmos correios de cobrar ou não para si taxas adicionais, segundo seus interesses e conforme a Convenção Postal de Washington;

c) gratuitade de transporte marítimo por parte das companhias que gozem de privilégio de paquetes em qualquer dos países, para as encomendas a expedir pelos correios brasileiros.

§ 1º Os accordos existentes serão denunciados e revistos de acordo com estas bases.

§ 2.º O Presidente da República escolherá entre as repartições postais da Repùblica as que devem ser consideradas de permuta, adquirindo, por aluguel, armazéns apropriados, quando nas sedes daquellas repartições não houver o espaço suficiente.

§ 3.º Para suprir a falta dos funcionários do quadro indispensaveis ao desempenho desse serviço, serão nomeados outros, em comissão, observadas as disposições do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 2.230, de 10 de Fevereiro de 1896.

XVI. A fazer as operações de crédito necessárias para a execução do serviço a que se refere o numero antecedente.

XVII. A entubar em acordo com as diversas companhias de estradas de ferro com as quais

tem tráfego mutuo de telegrammas, para o fim de novar os accordos ora existentes, mediante condições menos onerosas para o publico.

XVIII. A adoptar providencias e celebrar os accordos que forem necessarios para cobrir o uso da lenha como combustivel nas locomotivas das estradas de ferro sujeitas á sua administração ou fiscalização, incluindo essa proibição nos contratos de arrendamento que tenha de celebrar.

XIX. A construir um edificio para correios e telegraphos na capital do Estado de S. Paulo, podendo para esse fim entrar em acordo com o Governo desse Estado mediante permuta com proprio nacional e outras condições que forem julgadas convenientes.

A entrar em acordo com os governos dos Estados para auxiliar no trabalho de civilização dos indios, podendo despesdar ate 50:000\$000.

XX. A entrar em novo acordo com a *The National Brazilian Harbour Company, limited*, para o fim de rescindir o contrato, com garantia de juros, para a construção, uso e gasto das obras de melhoramentos do porto Jaraguá, no Estado do Alagoas, abrindo o necessário credito, se for ajustada alguma indemnização pecuniária.

XXI. A tornar extensiva, na vigencia desta lei, aos empregados do correio ambulante e carteiros e aos estafetas ambulantes do telegrapho, residentes nos suburbios da Capital Federal, a concessão de assinaturas nominatas intransferíveis, nos trens de suburbios, com o abatimento de 50 % sobre o preço das passagens.

XXII. A despesdar ate 250:000\$ com os estudos e mais trabalhos concernentes á exploração de minas de carvão de pedra nos Estados da Republica e a garantir, por tempo não excedente de 10 annos, o consumo do carvão nacional na Estrada de Ferro Central do Brasil, ou em outros serviços federais e outras estradas, de acordo com as administrações destas, na proporção annual que for julgada necessaria, fazendo os estudos precisos para demonstrar as vantagens do emprego do mesmo carvão.

Art. 15. Continham em vigor as disposições constantes dos ns. I, II, III, IV, XI, (acrescentada a autorização para abrir o necessário credito até 100:000\$), XII, XIII, XIV, XVI, XVIII (acrescentada a autorização para abrir o credito necessário para a execução do serviço), XX (excluídos os prolongamentos da Estrada da Ferro Central do Pernambuco para Pesqueira e da Cidade d'Eu, e incluindo o prolongamento até á cidade de Diamantina fazendo se a ligação das duas grandes ríeas — Estrada de Ferro Central do Brazil e Estrada de Ferro Victoria a Diamantina), XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXII, XXXIII, XXXIV, XL, XLII e XLIII do art. 17 da lei n. 1.145, de 31 de Dezembro de 1903, (destacando-se de quantia de 200:000\$, que por esse numero é o Governo autorizado a despesdar, a de 30:000\$, assim de ser entregue ao Dr. Alvaro de Oliveira como auxilio para os trabalhos da propaganda, que está fazendo no estrangeiro, de productos do café manipulados, segundo o seu processo), as dos arts. 21, 22 e 23 da mesma lei e as dos ns. VIII, XXII e XXVIII do art. 22 da lei n. 957, de 30 de Dezembro de 1902.

Art. 16. Fica aprovado o contrato celebrado com a Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, em 31 de Dezembro de 1903, em virtude da autorização constante do art. 22, n. XXIII, da lei n. 957, de 30 de Dezembro de 1902, para o serviço de conservação do porto do Maranhão e prolongamento do respectivo cais, devendo contar-se de 1 de Janeiro de 1905 o prazo de cinco annos nelle estipulado;

Art. 17. Na execução de serviços do terio da Industria, a prestação de conto e primeiramente adeantamento não é indispensavel, e a realização do segundo, não podendo, então, realizar-se o terceiro adeantamento, que a prestação de contas do primeiro se achar liquidada, seguindo-se a mesma disposição em relação aos subsequentes.

Se o serviço continuar no anno seguinte, o segundo adeantamento do novo exercicio não poderá se realizar sem que a prestação de contas do ultimo do exercicio anterior se achar liquidada.

Art. 18. As empresas de electricidade gerada por força hidráulica que se constituirem para fins de utilidade ou conveniencia publica, poderão o Presidente da Republica conceder isenção de direitos aduaneiros, direito de desapropriação dos terrenos e bensfeitorias indispensáveis ás instalações e execução dos respectivos serviços e demais favores também comprendidos no art. 28 da lei n. 1.145, de 31 de Dezembro de 1903.

Pelo Ministerio da Fazenda:

1.º A abrir, no exercicio de 1905, suplementares, até o maximo de 2.807.625,60, ás verbas indicadas na tabella B que nos acordos a presente lei. Ás verbas Soccorro, put-e-Exercicios findos—poderá o Presid. de Republica abrir creditos suplementares

qualquer mez do exercicio, contanto que totalidade, computada com as dos demais ditos abertos, não excede o maximo fixado respeitada, quanto á verba—Exercicios finc a disposição da lei n. 3.230, de 3 de Setembro de 1884, art. 11. No maximo fixado por artigo não se comprehendem os creditos abertos ns. 5, 6, 7 e 8 do Orçamento do Ministerio do Interior.

2.º A liquidar os debitos dos bancos, proveientes de auxilio á lavoura.

3.º A aplicar o saldo existente das apólices emitidas de acordo com o decreto n. 4.865, de 16 de Junho de 1903, na compra, construção ou adaptação de predios para repartições de Fazenda nesta Capital.

4.º A amortizar as apólices ainda em circulação do empréstimo de 1868, ouro, e as do de 1897 que estiverem vencidas, dispondo para isso do que receber na liquidação de títulos pertencentes á União, em papel e em ouro, e da Estrada de Ferro União Sorocabana e Ituana.

5.º A liquidar, do modo mais conveniente á cidade de Diamantina fazendo se a ligação das duas grandes ríeas — Estrada de Ferro Central do Brazil e Estrada de Ferro Victoria a Diamantina.

6.º A auxiliar com 10:000\$ as despezas do inquérito sobre a industria de assucareira a mandar publicar, gratuitamente, na Imprensa Nacional, os trabalhos da conferencia assucareira da Bahia e da conferencia a realizar-se em Pernambuco em 1905.

7.º A permitir, na vigencia desta lei:

a) que o conselho fiscal da Caixa Económica e Monte de Socorro, desta cidade, despenda até a importancia de 300:000\$ com as obras de acrescentamento do edificio onde funcionam esses estabelecimentos, reconhecidas necessarias aos serviços dos mesmos, correndo essa despesa por conta do fundo de reserva da Caixa Económica;

b) que o conselho fiscal da Caixa Económica de Porto Alegre despenda até á quantia de 150.000\$ para a aquisição de terreno e construção de um edificio adequado ao funcionamento da mesma caixa, correndo essa despesa por conta dos recursos proprios desse estabelecimento;

c) que o Conselho Fiscal da Caixa Económica de S. Paulo despenda até a quantia de 100:000\$ para construção ou aquisição de um edificio que possa ser adequado ao funcionamento da mesma caixa, correndo essa despesa por conta dos recursos proprios desse estabelecimento.

8.º A pagar ao Engenheiro do Ministerio da Fazenda o que fôr arbitrado pelo Thesouro pelo levantamento da planta cadastral da fazenda de Santa Cruz e que esteja servindo de base para o aforamento e remissões de fôro naquela fazenda.

9.º A reorganizar as Caixas Económicas, sem augmento de despesa, ficando, desde a data dessa lei, limitado a 4:000\$ o maximo da importância depositada por cada depositante, continuando, entretanto, a abonar-se juros aos depositos já existentes, superiores a essa somma.

10. A abonar ao actual Inspector da Alfândega de Santos, Antonio Roberto de Vasconcellos, uma gratificação correspondente ao valor de 10 quotas annuas, a partir do 1 de Fevereiro de 1898 até 31 de Dezembro de 1903, equivalente á diferença entre 40 quotas que deveria receber pelo exercicio de sua comissão de inspector e 30 quotas que foram pagas de acordo com o decreto n. 2.807, de 31 de Janeiro de 1898.

11. A abrir os creditos necessarios para pagamento das requisitorias judiciais em favor de orphãos cujos emprestimos estejam exgotados, uma vez verificadas a exactidão do deposito e a sua não retirada pelo orphão respectivo.

12. A entrar em acordo com a Associação Commercial do Rio de Janeiro para a terminação das obras de predio que a referida associação está construindo á rua Primeiro de Março e para a liquidar áo do débito que a mesma tem com o Thesouro Federal.

a) O Presidente da Republica abrirá o credito necessário destinado a adeantar á Associação Commercial a somma de 500:000\$ para a conclusão do referido predio, concorrendo a associação para as mesmas obras com os rendimentos que actualmente percebe da parte do edificio já concluída e arrendada.

b) Concluidas as obras, mandará o Presidente da Republica proceder á avaliação do edificio e o adquirirá, arrendando-o á Associação Commercial, reservadas as salas necessarias para a Junta Commercial, Camara Syndical e Bolsa.

c) A quota annual do arrendamento sera calculada, tomndo-se por base a quantia paga pelo Presidente da Republica pela parte do edificio ocupada pela Repartição Geral dos Correios.

13. A adquirir, por preço não excedente da avaliação feita pelo engenheiro zelador dos proprios nacionaes — 95:000\$, a ilha da Maranhânia.

14. A equiparar a gratificação dos dous auxiliares da Inspectoria de Seguros á que venciam os mesmos empregados da Superintenden-

cia de Seguros Marítimos e Terrestres, não excedendo a verba para essa despesa á quantia recolhida ao Thesouro pelas companhias fiscalizadas.

15. A adquirir por acordo com os proprietários respectivos, ou mediante processo de desapropriação, os predios e terrenos contiguos á Casa da Moeda e que são necessarios a este estabelecimento, abrindo para isso o preciso credito.

16. A recolher á repartição dos Proprios Nacionaes todo o arquivo da fazenda de Santa Cruz, mediante inventario de tudo quanto nella existe; a fazer arrecadar pela Recebedoria a renda desse proprio nacional; a reduzir o pessoal, podendo applicar o producto das economias que realizar a melhoramentos do mesmo proprio.

17. A expedir novo regulamento para cobrança dos impostos de consumo, podendo diminuir, razoavelmente, as multas estabelecidas e fazer outras modificações tendentes á melhor fiscalização e arrecadação dos mesmos impostos.

18. A abrir pelo Ministerio da Fazenda os creditos necessarios para execução das sentenças contra a Fazenda Nacional, se tiverem passado em julgado por se haverem esgotado todos os recursos permitidos no processo de execução.

O exame das peças judiciais para verificação de ter sido satisfeita essa condição, incumbe privativamente ao Ministerio da Fazenda, qualquier que tenha sido o caso submetido ao julgamento do Poder Judiciário.

19. A despesdar ate a quantia de 100:000\$ com a reconstrução de parte do proprio nacional onde funciona a Sociedade Propagadora das Bellas Artes, nessa cidade.

Art. 21. Continua o Presidente da Republica autorizado a conceder o premio de 50\$ por tonelada aos navios que forem construidos na Republica e cuja arqueação seja superior a 100 toneladas, podendo abrir os creditos que forem necessarios.

Paragrapho unico. A abrir credito para ultimar as despezas coim o serviço da uniformização dos tipos das apólices.

Art. 22. As despezas com funerais dos funcionários publicos e com o pagamento das ajudas de custo ficam sujeitas ao registro a posteriori do Tribunal de Contas, nos termos do art. 164 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.409, de 28 de Dezembro de 1896.

Referindo-nos ao que dissemos em nosso respecto de 1903 em relaçao ás obras do melhoramento do porto do Rio de Janeiro temos a acrescentar as informações que se seguem collidas em fonte oficial, até 31 de Dezembro de 1904.

29.JUL.1912

PORTARIA

18

O 1º empréstimo, foi como é sabido, da importância de £ 5.500.000-00-

Despesas:

Diferença entre o valor nominal do título de £ 100 e o tipo de emissão de £ 90, 10 %.....	£ 550.000-00-0
Comissão aos banqueiros, 2 %.....	£ 110.000-00-0
Custo de impressões, preparo, etc., impressão das cartelas e descontos sobre as entradas antecipadamente feitas.....	£ 61.181-17-4
Total das despesas.....	£ 721.181-17-4
Líquido producto.....	£ 4.778.818-2-8
Adicionando os juros abonados pelos Srs. N. M. Rothschild and Sons, até 30 de Junho de 1904.....	£ 100.209-8-7
Valor de acordo com a contabilidade da comissão especial.....	£ 4.879.027-11-3
Os saques do Ministério da Fazenda em várias datas, a diversos cambios e comissão de aceite.....	£ 2.805.750-0-0
Os pagamentos em Londres aos empreiteiros C. H. Walker, até 31 de Dezembro de 1904.....	£ 85.492-19-11 £ 2.891.242-19-11
Saldo do empréstimo em 31 de Dezembro de 1904.....	£ 1.987.784-11

O serviço de juros até 1 de Novembro de 1904 e comissão de pagamento conforme os dados oficiais, importou em £ 416.623-0-0 produto do imposto de 1 1/2 %, ouro, arrecadado do 15 de Julho de 1903 até 31 de Dezembro de 1904, foi de 4.242.588\$049, menos restituições realizadas até 31 de Julho de 1904 na importância de 6.648\$192, deu um líquido 4.235.939\$857, ouro, equivalente a £ 470.659-19-8, calculado o soberano a 9\$, ouro.

As despesas feitas até 31 de Dezembro de 1904 em papel moeda foram:

Crato das encampações (em apólices).....	17.300.000\$000
Depósitos judiciais.....	574.114\$000
Despesas judiciais.....	12.730\$000
Despendido pela 1ª divisão, (Secretaria, Tesouraria e Contabilidade).....	339.509\$880
Despendido pela 2ª divisão, 1ª secção, (Escriptorio Técnico).....	212.088\$084
Despendido pela 2ª divisão, 2ª secção, (Obras Marítimas).....	2.070.616\$616
Despendido pela 2ª divisão, 3ª secção (Canal do Mangue).....	3.309.419\$082
Despendido pela 3ª divisão (Escriptorio, Contadoria e Movimento).....	3.360.942\$732
Idem pela Comissão Construtora da Avenida Central.....	34.286.608\$938
	61.466.024\$232

Acrecentando:

Os pagamentos feitos em Londres e aos empreiteiros C. H. Walker & C., até 31 de Dezembro de 1904, £ 85.492.19-11, ao cambio de 12.....

1.709\$860\$000

63.175.884\$232

O lançamento do empréstimo, comissões e despesas e exterior importavam, como ficou acima discriminado em..... £ 721.181-17-4
Menos juros abonados até 31 de Junho de 1904..... £ 100.209-8-7

£ 620.972-8-0

OU ao cambio de 12d.....

12.419.448\$580

Juros pagos até 1 de Novembro de 1904 e comissão de pagamento £ 416.625 ao cambio de 12 d.....

8.332.500\$000

Juros do empréstimo interno de 17.300.000\$ em apólices até 31 de Dezembro de 1904.....

1.297.500\$000 22.049.448\$580

85.226.332\$812

Deduzindo:

A receita arrecadada pela caixa Especial das obras até 31 de Dezembro.....

2.539.198\$011

a liquida arrecadada pela Alfandega de 4.235.939.857 ouro, ou £ 470.659.198 ao cambio de 12 d.....

9.413.199\$636 11.952.395\$677

Líquido da despesa.....

73.272.937\$135

19

ESTRADA DE FERRO UNIÃO SOROCABA E ITUANA

E' geralmente sabido que o Tesouro Nacional e o Banco da Republica são credores dessa Companhia. No correr do processo da liquidação forçada decretada pelo Juiz competente, avolumou-se ainda mais o crédito do Tesouro por ter o Governo, por motivos de ordem moral, comprado os debentures de £ 100 cada um, pertencentes a portadores estrangeiros. Esses debenturistas representados pela «Corporation of Foreign Bondholders», fundada em Londres desde 12 de Maio de 1896, moveram-se no sentido de receberem o mais promptamente possível a importância de seus créditos e foram bem sucedidos. Effectivamente, por escritura de venda e cessão de crédito de 10 de Maio de 1904, adquiriu o Governo pela quantia de £ 197.208 os referidos títulos do valor de £ 149.400 e mais os «coupons» não pagos e vencidos desde 1 de Janeiro de 1900 até 1 de Janeiro de 1904. Em 31 de Outubro tinha sido essa operação liquidada pelo Governo, de acordo com a respectiva escritura.

A 5 de Agosto realizou-se o leilão dos bens que constituiam a massa da Sorocabana e Ituana e que havia sido ordenado em 4 de Junho pelo Juiz Dr. Nabuco de Abreu, sendo a arrematante a Fazenda Nacional pela quantia de 60.000.000\$000.

Parece que, ao arrematá-la, não teve o Governo a intenção de incorporá-la definitivamente ao patrimônio nacional, mas tão sómente por fim garantir o melhor modo possível o Tesouro e o Banco da Republica, credores importantes da massa. Presentemente está a Estrada vendida ao Estado de S. Paulo pela quantia de £ 3.250.000, tendo o Governo da União recebido £ 1.080.000 no acto de ser assignada à escritura. As duas outras prestações de £ 1.125.000, cada uma, são vencíveis em 18 de Maio e 18 de Julho de 1905. E', portanto, uma questão resolvida a da Sorocabana, e, a nosso ver, de modo irrevogável. O que resta a fazer não depende mais da ação do Governo: será obra do poder judicial; no prosseguimento da liquidação forçada, que promete ser difícil e demorada, ha choque dos interesses dos credores que disputam preferências a títulos diversos resultando dahi questões de toda ordem.

Sem entrarmos na indagação das questões prováveis, nem precisarmos os factos gravíssimos que o processo da liquidação forçada da Sorocabana revelaram, é innegável terem elles mais uma vez demonstrado que as leis que temos não são observadas. Mas, abstrahindo disso, é urgente que a actual lei das Sociedades Anonymas seja reformada, no sentido de mais eficazmente garantir não só os respectivos credores, como também os próprios acionistas, sujeitando aquellas sociedades à efectiva fiscalização.

E vem ao caso chamar a atenção dos que se ocupam com esses assuntos para o Relatório

apresentado em 1904 ao Sr. Ministro da Fazenda pelo Presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Públicos, no qual são patenteados gravíssimos abusos commetidos por algumas sociedades anonymas.

Como um dos meios de coibir os lembra o Sr. Presidente da Camara Syndical a urgente necessidade da reforma dos arts 111 e 127 do decreto n. 434, de 4 de Julho de 1891 concedidos nos seguintes termos:

«Art. 111. A ação poderá ser intentada conjuntamente por dous ou mais acionistas, não podendo, porém, referir-se a actos e operações já julgados por assembleias gerais (decreto n. 164, de 17 de Janeiro de 1890, parágrafo único do art. 11).»

Art. 127. A responsabilidade dos administradores fiscais cessa com o julgamento e approvação das contas e actas pela assembleia geral, não se admitindo mais ação criminal contra estes (decreto n. 164, de 1890, art. 27, § 2º).»

Não são, porém, só esses dois artigos que precisam ser reformados. Tivemos companhias que se constituiram, funcionaram e desapareceram sem deixar mais outro vestígio de sua existência, a não ser o prejuízo causado aos credores e acionistas; nem a liquidação forçada as atingiu.

Seja como fôr, urge reformar e completar a lei das sociedades anonymas, e, assim pensando terminamos estas breves considerações, transcrevendo do Relatório a que alludimos o seguinte topico:

«A energia e constante resistência da Camara Syndical, nos limites de suas atribuições, não tem sido estorvo para que taes companhias e sociedades anonymas continuem na existência irregular, que estes factos denunciam, insistindo em seu proceder, ao ponto de realizarem transferências, em seus livros, de taes irregulares títulos, que são publicamente vendidos fôra da Bolsa, sem que a isso se lhes ponha cobro.

Quanto a títulos ao porta dor, o que amplamente dizemos, em nosso último Relatório, cerca da Companhia União Sorocabana e Ituana, dispensa-nos o trabalho de uma longa transcrição neste lugar; mas naturalmente provocará a atenção de V. Ex. para as muitas irregularidades ali reveladas, e que reclamam especial estudo.

São de tal natureza e ordem taes irregularidades, que, parecendo ter escapado à inspeção dos conselhos fiscais das companhias e sociedades anonymas, suscitam a ideia da criação de uma autoridade responsável, exclusivamente encarregada de inspecção os actos de taes sociedades; porque, pelas disposições legais actualmente em vigor, são muito restritas as atribuições fiscalizadoras, já da Junta Commercial, já da Camara Syndical.

A Junta Commercial só incumbe o simples registro dos documentos de instalação e actas de assembleias gerais; à Camara Syndical só compete o exame de documentos, quando lhe é solicitada a admissão dos títulos à cotação, o que, como dissemos, não obsta a que, negada esta, continuem as companhias a sua vida irregular, em prejuízo dos incautos e da publica boa fé.

A terminar, pedimos venia para sugerir a ideia de uma comissão, composta de práticos, que, elaborando um projecto de reforma da Lei

das Sociedades Anonymas, habilitasse o Governo a apresentar ás Camaras as medidas que repute necessarias e convenientes.»

Parece-nos, porém, que presentemente já não falta tudo. O Regimento interno da Bolsa e dos Corretores de Fundos Publicos desta capital, aprovado por despacho do Sr. Ministro da Fazenda em 11 de Maio de 1904, no capitulo VII que trata da Camara Syndical, suas atribuições e funções dispõe o que segue no art. 186:

« A' Camara Syndical compete :

a) Autorizar, prohibir e suspender a negociação e a cotação de qualquer valor, com exceção dos títulos da dívida federal, estadual e municipal e do exterior, que só serão admitidos à cotação por acto do Ministro da Fazenda.

No uso desta atribuição, poderá a Camara Syndical exigir de todas as sociedades emissoras de títulos negociáveis na Bolsa os esclarecimentos e documentos que reputar preciosos para a inclusão de tais valores no boletim das cotações.»

BANCO DA REPUBLICA

Continua essa instituição de crédito a funcionar, em virtude da lei n. 889, de 20 de Setembro de 1900, promulgada em momento aflictivo, com o unico fim de minorar quanto fosse possível os terríveis efeitos da crise bancaria que se declarou em princípio de Setembro daquele anno. Já lá vão mais de quatro anos e hoje que os animos estão mais confiantes no futuro, parece ser desejo de todos alterar a lei de excepção sob a qual está vivendo o Banco da Republica.

Seja, porém, qual for o novo regimen que tiver de ser adoptado, parece-nos que a secção do movimento de cambio, deve continuar a funcionar sob a direcção exclusiva do Governo.

Está claro que, se outras fossem as condições gerais de nosso paiz, se não tivessemos o curso forçado, não acharíamos conveniente a interferencia do Executivo em negócios que, em condições normaes, não podem nem devem caber á sua esfera de acção. Não devemos, porém, por um só momento, esquecer que para a situação em que nos encontramos concorre grandemente o Governo, com as suas colossais emissões de papel-moeda. Tendo-o desvalorizado, é seu imperioso dever valorisá-lo, e para que o possa fazer é indispensável que continue a dirigir essa parte do serviço do Banco da Republica.

Entretanto, não depende a reorganização a que alludimos única exclusivamente da vontade dos Poderes publicos. Para que possa realizar-se em bases solidas, é indispensável o concurso dos capitais, e estes aparecerão desde o momento em que o accionista escolha a sua administração, muito embora fique a cargo do Governo a direcção das operações de cambio.

ASSUCAR

A Comissão Permanente encarregada de velar pela execução das disposições da Convenção de Bruxellas, desejando deliberar com perfeito conhecimento de causa para poder fixar os direitos compensadores que deverão gravar os assucareiros brasileiros, ao entrarem nos países signatários da mesma convenção, dirigi-se ao Governo da Belgica, para que este, por intermedio de seu representante no Brazil, solicitasse do Sr. Ministro das Relações Exteriores os dados indispensaveis. O nosso Governo promptamente dirigi-se aos Governadores de diversos Estados, os quais ministraram as succintas informações no Relatório do Sr. Ministro da Fazenda (pag. 253 a 257), que as reputa incompletas.

Tambem foi instituida uma grande comissão de inquérito, da qual fazem parte os representantes de diversos Estados no Congresso Nacional e o Sr. J. P. Wileman, dignissimo Director do Serviço de Estatística Commercial. Essa comissão, para fazer serviço util, confeccionou um questionario que foi largamente distribuido, e é de crer que depois da abertura do Congresso apresente o resultado de seus estudos. No congresso assucareiro que vai realizar-se em Pernambuco ha de ser a conveniencia ou inconveniencia de adhesão do Brazil á Convenção de Bruxellas amplamente discutida, mas desde já se pôde afirmar que as opiniões se dividirão profundamente.

Sem estudos especiais sobre o assumpto, temos a impressão geral que a nossa industria assucareira não pôde abrir mão da protecção indirecta que lhe dá a actual Tarifa das Alfandegas (classe 9, n. 121) que sujeita o assucar estrangeiro aos direitos de entrada de 1\$ por kilo.

Todo o sistema tributario municipal e estadual baseia-se principalmente sobre a produção, quer tenha o nome de imposto de exportação, ou de industria e profissão, de classes, de transito, estatística, ou qualquer outra denominação.

A cresce que o assucar nacional de um Estado paga direitos de entrada ao chegar a outro Estado ou município; são os famosos e irrevogáveis impostos interestaduais ou intermunicípios, contra os quais não ha constituição, leis, regulamentos ou sentenças que prevaleçam.

Leve se em conta os fretes altos que se pagam de uns para outros portos nacionais e adiciona-se a tudo isso a rotina e o atraso tecnico da plantação e do fabrico, a falta de capitais para a introdução de melhoramentos inadiáveis e digam nos, se rebaixada a tarifa e posta de acordo com o art. 3º da Convenção de Bruxellas, poderá o assucar brasileiro resistir á concorrência do exterior? Para este não haverá possibilidade de sophismas fiscais dos Estados ou municipios. A Comissão International da União Assucareira ahi está vigilante para pôr cobro a qualquer irregularidade. E é encarando o conjunto da situação sobre os mul-

tiplos aspectos rapidamente resumidos, que receiamos da entrada do Brazil para a Convenção de Bruxellas.

Ha, porém, não poucos agricultores, competentissimos, que julgam ser este o momento opportuno para entrarmos francamente no regime da concorrência. É de um deles o artigo que segue, extraido do «Agricultor Pratico», periodico publicado em Pernambuco, do qual é redactor principal o Sr. Dr. Ignacio de Barros Barreto, e que reproduzimos por ser interessantissimo.

Eis-o :

A FUTURA SAFRA DE ASSUCAR

A situação do mercado de assucar nos tres ultimos annos e a perspectiva de uma grande safra em 1905—06 devem merecer a attenção de todos os interessados no desenvolvimento e prosperidade da industria assucareira.

Tive sensivel aumento áres plantada para a safra proxima, as condições da estação têm sido muito favoraveis ao desenvolvimento da canna, em todas as zonas assucareiras; plantas e socalcos apresentam aspecto magnifico, graças ás chuvas frequentes que têm cabido por toda a parte.

Com quanto não se possa desde já fazer avaliação segura, é muito provavel que a produção atinja a 2.500.000 saccos.

A este desenvolvimento na parte agricola, para o qual tem concorrido sem duvida a confiança, que resulta da união dos agricultores, é preciso que correspondam esforços harmonicos, bem orientados na defesa dos interesses comerciales da agricultura.

Não nos devemos esquecer da triste situação em que ficou a agricultura depois da safra de 1901—02.

A produção atingiu a 2.632.916 saccos. Mas os preços desceram tanto que não remuneravam o trabalho de cultura e fabricação, e, neste anno, de grande produção, foi um anno de miseria para o agricultor.

A esta grande safra seguiram-se 3 safras de 1.300.000 saccos. Melhoraram os preços. Mas apesar da grande redução na produção, a situação dos mercados internos nestes tres annos prova claramente que a exportação para o exterior impõe-se como condição indispensável á continuidade do desenvolvimento da industria assucareira.

Entretanto, em 1903—04 apenas se exportou para o exterior 100.350 saccos e na safra que está findando a exportação até agora attingiu a 60.992 saccos.

Em Agosto e Setembro vamos começar a colheita de uma grande safra. Em vez de permanecer na indiferença e no descuido, tomado tarde deliberações precipitadas sob a pressão das circunstancias, sem uma orientação segura e unica a que se submettam todos os produtores, melhor será reflectir desde já, estudar e procurar conhecer as condições da industria no mundo inteiro, para que possamos tirar proveito das circumstancias que se apresentam tão favoraveis ao desenvolvimento da cultura da canna.

No anno passado o consumo de assucar no mundo atingiu ao seu maximo — 10.711.000 toneladas.

A safra de 1905—06 está avaliada em :
Beterrraba..... 4.715.000
Canna..... 4.500.000

Total..... 9.215.000

Esta produção não satisfaz ás necessidades de consumo, que naturalmente continuará a elevar-se por efeito do Convenio de Bruxellas.

E' de esperar, portanto, que se mantenham elevados os preços nos mercados estrangeiros, aos quais devemos inaudir boa parte da nossa produção, reservando a parte necessaria ao consumo interno.

Assim procedeu criteriosamente o Mexico. A « Sugar Planters'association » decidiu que em Janeiro se exportasse logo 10% da produção e em Março proximo outros 10%. A safra de 1905 está avaliada em 250 milhões de libras, dos quais 150 milhões serão destinados á exportação por acordo dos productores.

Devemos proceder de modo analogo.

Infelizmente não temos dados estatisticos suficientes para um estudo completo e rigoroso. E' muito provavel que na proxima conferencia assucareira os representantes e agricultores de outros Estados possam fornecer dados exactos, sobre os quais se possa calcular a produção, o consumo de cada um e a parte destinada á exportação.

Vamos apresentar os dados que temos colligido em relação a Pernambuco, no ultimo quinquenio :

	ENTRADAS	EXPORTAÇÃO PARA O PAIZ	EXPORTAÇÃO PARA O EXTRANG.
1899 — 1900	1.712.826	1.312.652	291.775
1900 — 1901	1.978.993	968.104	1.000.982
1901 — 1902	2.632.946	1.067.449	1.549.297
1902 — 1903	1.313.639	1.029.594	269.948
1903 — 1904	1.350.160	1.346.928	100.350
Média.....		1.144.945	

A exportação para o paiz está assim distribuída :

	Rio de Janeiro	Santos	Pará	Manaus	Rio Grande
1899 — 1900	455.060	415.130	185.535	256.012
1900 — 1901	157.781	435.324	174.119	200.880
1901 — 1902	150.998	542.802	160.930	208.261
1902 — 1903	238.006	495.689	155.328	190.057
1903 — 1904	353.410	622.378	173.076	53.736	248.738
Média...	272.870	470.205	189.117	53.736	221.944

A exportação para o exterior foi assim distribuída :

	LIVERPOOL	NEW-YORK
1899 — 1900.....	35.555	256.220
1900 — 1901.....	110.927	890.055
1901 — 1902.....	201.533	1.347.764
1902 — 1903.....	53.098	216.850
1903 — 1904.....	30.186	64.164

Por estes dados vê-se que Pernambuco pôde colocar nos mercados do paiz a seguinte produção :

	Sacos
Rio de Janeiro.....	280.000
Santos.....	470.000
Pará.....	170.000
Manaus.....	60.000
Rio Grande do Sul.....	220.000
	1.200.000

A exportação para o exterior é por consequencia de indeclinável necessidade.

Na safra de 1901 a 1902 exportou-se para Liverpool e Nova-York 1.549.297 saccos, quando o mercado estrangeiro não estava nas condições favoraveis, que apresenta este anno. Concorrimos no mercado inglez com o assucar de beterraba prejuizado. Agora este mercado se nos abre francamente para a concorrência com a beterraba em igualdade de condições.

Não se comprehende a vantagem de fugir da concorrência nos mercados estrangeiros para se tornar mais renhida a luta nos mercados na-

cionais, entre os 5 Estados que abastecem os grandes centros consumidores do paiz.

Ao mercado do Rio de Janeiro concorrem Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e Campos.

Só a produção de Pernambuco nas grandes safras excede às necessidades de consumo do paiz, que podem ser assim avaliadas:

Pará e Manaus.....	200.000 a 250.000
Rio Grande do Sul....	200.000 a 250.000
Rio de Janeiro.....	1.000.000 a 1.200.000
S. Paulo.....	550.000 a 700.000
Santa Catharina.....	50.000 a 50.000
Ceará, Maranhão, etc.	70.000 a 80.000
	2.070.000 2.530.000

Admitindo mesmo que o consumo total atinja a 3.000.000 de saccos, o que nos parece exagerado, é grande a margem que ainda fica superabundando no paiz, quando pôde ser facilmente collocada no estrangeiro, com vantagem real para todos e sem prejuízo para ninguem.

Não temos dados exatos para julgar da produção provável dos outros Estados. Apenas conhecemos as entradas de açucar no Rio de Janeiro e alguns dados sobre a exportação do Estado de Alagoas. Com estes elementos faremos cálculos approximados.

As entradas do Rio de Janeiro foram:

	PERNAMBUCO	MACEIÓ	SERGIPE	BAHIA	CAMPOS	TOTAL
1900.....	263.505	32.858	408.936	30.716	329.724	1.035.769
1901.....	173.576	45.638	334.781	26.702	448.129	1.028.936
1902.....	181.878	51.286	412.273	38.838	323.393	1.007.668
1903.....	305.236	111.289	355.262	104.975	175.412	1.052.174
1904.....	326.640	194.970	201.041	53.045	276.450	1.052.146
Médias.....	250.187	87.208	342.464	50.855	310.623	

A exportação do Estado de Alagoas nos ultimos 5 anos foi:

	Sacos
1893—1899.....	511.661
1899—1900.....	492.079
1900—1901.....	836.597
1901—1902.....	714.691
1902—1903.....	475.452
Média.....	605.093

Reunindo-se esses elementos pôde-se fazer o seguinte cálculo aproximado da produção de açucar na proxima safra:

PERNAMBUCO.....	2.500.000
Alagoas.....	800.000
Sergipe.....	600.000
Bahia.....	250.000
Campos.....	450.000
	4.600.000

Não excedendo o consumo de 3.000.000, fica um excesso de 1.600.000 saccos, que devem sair para o estrangeiro.

Com quanto seja Pernambuco o maior produtor, é um erro supor que só a elle interessasse aliviar os mercados do paiz do excesso de produção. Esta questão interessa a todos. Como o maior produtor, Pernambuco será também o mais forte concorrente nos mercados do paiz, e essa concorrência, quando o genero superabunda no mercado, só pôde ser prejudicial a todos.

Não pretendemos aconselhar artifícios e chavões, que redundem em elevação exagerada de preço para o consumo interno. Com uma distribuição criteriosa da produção por diferentes mercados, pôde-se conseguir preços razoáveis e permitir o livre desenvolvimento de uma industria que tem elementos naturaes de vida, e que só tem decahido porque os principaes interessados abandonam seus interesses, deixando-os correr indiferentemente à mercé dos acontecimentos, com uma lastimável imprevidencia.

Graças ao desenvolvimento do espirito de associação, ao estudo em comunhão das questões que affectam a agricultura, vai entrando no espirito dos agricultores a convicção de que é preciso produzir muito e barato.

Conseguindo gradualmente este resultado pelo aperfeiçoamento nos processos de cultura e fabricação, devem elies também cuidar da parte

commercial da industria, a que se têm mantido sempre alheios, devem estudar a situação dos mercados, resolvendo de commun acordo conforme as circumstâncias, qual o tipo de assucar que mais convém fabricar, e qual o melhor destino a lhe dar.

Na proxima conferencia assucareiro esta questão deverá ser bem elucidada — Os dados incompletos que apresentamos serão completados e corrigidos, de modo se poder formar uma opinião firme sobre a verdadeira situação da industria e sobre a attitudade mais conveniente aos interesses de todos.

O nosso fim principal é chamar a attenção sobre o assumpto para que, fortalecendo-se a união e a solidariedade de toda a classe agrícola, presida tambem uma só orientação, firme e esclarecida, na parte que se refere aos interesses commerciales. — L. C. B.»

RENDIMENTOS FISCAIS

As rendas das Alfandegas da União demonstram ter sido o movimento geral da importação do anno findo maior que o de 1903.

A receita arrecadada foi:

	Ouro	Papel
Em 1904.....	46.572.701\$	102.689.878\$
Em 1903.....	43.533.069\$	157.846.341\$

Augmento em 1904 3.039.632\$ 4.843.537\$

Reduzindo a receita em ouro ao valor médio de 25200 papel, por 1800 ouro, é a mesma equivalente a..... 6.687.180\$ papel, que adicionada a..... 4.843.537\$

importa em..... 11.530.727\$

papel, arrecadada a mais em 1904.

Pelo quadro anexo verifica-se que os mais importantes accrescimos de receita se deram nas Alfandegas de Manaus, Pará, Santos o Rio Grande do Sul.

O valor total das mercadorias importadas é calculado pelo Serviço da Estatística Commercial approximadamente em 510.294.267\$ papel.

Demonstração das rendas arrecadadas pelas Alfandegas da União durante o anno de 1904 comparadas com as de 1903

ALFANDEGAS	IMPORTAÇÃO			ENTRADA, SAÍDA E ESTADIA DE NAVIOS			ADDITIONAIS		INTERIOR	CONSUMO	EXTRAORDINARIA	RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL			TOTAL EM OURO	TOTAL EM PAPEL	TOTAL GERAL	ARRECADAÇÃO EM IGUAL PERÍODO DE 1903					
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel				Obras do porto Ouro	Fundo de garantia Ouro	Fundo de resgate Papel				Em ouro	Em papel	Total			
Manaus.....	1.765:726\$	6.729:245\$	8.494:971\$	12:740\$		50:804\$	7:868\$	637:602\$	474:048\$	1:554\$	291:002\$	441:434\$	9:828\$	2.270:704\$	8.151:747\$	10.422:451\$	1.880:305\$	7.083:841\$	8.970:146\$	+1.452:305\$	1.845:170\$		
Belém.....	3.912:990\$	16.038:055\$	19.951:045\$	54:642\$	551\$	55:193\$	129:472\$	14:415\$	1.124:916\$	1.230:483\$	6:676\$	285:170\$	978:175\$	976:635\$	5.075:279\$	19.086:381\$	24.762:160\$	4.162:405\$	16.815:804\$	20.478:209\$	+4.283:051\$	294:525\$	
Maranhão.....	750:832\$	2.993:051\$	3.743:903\$	7:716\$		7:716\$	5:226\$	150:118\$	359:666\$	1:842\$	22:987\$	187:723\$	5:547\$	951:517\$	3.535:236\$	4.486:755\$	909:063\$	3.463:845\$	4.373:511\$	+113:242\$			
Pernambuco.....	127:017\$	492:299\$	619:316\$					316\$	600\$	30:303\$	69:860\$	1:549\$	523:569\$	31:745\$	571\$	159:078\$	1.118:751\$	1.277:839\$	91:670\$	629:698\$	721:368\$	+556:471\$	
Fortaleza.....	592:462\$	2.331:597\$	2.924:059\$	4:510\$		4:540\$	22:481\$	1:877\$	86:700\$	325:601\$	4:502\$	12:318\$	148:134\$	3:296\$	767:616\$	2.765:949\$	3.533:565\$	747:863\$	2.772:709\$	3.520:572\$	+12:993\$		
Natal.....	22:019\$	126:254\$	148:273\$	356\$		318\$	674\$	27:97\$	47:094\$		2:081\$	5:505\$	502\$	27:880\$	204:227\$	232:197\$	38:471\$	214:165\$	252:636\$	-20:529\$			
Pará.....	150:777\$	609:322\$	760:099\$	3:230\$	1:933\$	5:193\$	1:680\$	381\$	55:885\$	113:727\$		7:165\$	37:768\$	6:511\$	193:405\$	794:925\$	988:390\$	304:108\$	1.173:007\$	1.477:116\$	-488:725\$		
Recife.....	2.553:301\$	9.995:666\$	12.548:967\$	41:892\$		41:899\$	37:143\$	10:414\$	492:588\$	1.180:662\$		122:776\$	589:543\$	10:083\$	3.232:136\$	11.878:133\$	15.113:295\$	3.424:745\$	12.926:308\$	16.351:134\$	+1.287:865\$		
Maceió.....	331:600\$	1.316:410\$	1.648:010\$	8:317\$		118\$	8:435\$	904\$	385\$	67:900\$	175:336\$	20:830\$	82:894\$	3:248\$	423:715\$	1.584:227\$	2.007:942\$	416:639\$	1.544:201\$	1.980:840\$	+47:102\$		
Penedo.....	1:607\$	6.410\$	8.023\$	\$		\$	10\$			8:771\$	15:283\$	264\$	401\$	89\$	2:008\$	31:237\$	33:245\$	4:415\$	112:106\$	110:515\$	-83:270\$		
Aracaju.....	60:914\$	235:929\$	296:843\$	100\$		72\$	172\$		24:772\$	67:257\$		8:439\$	15:228\$	549\$	76:242\$	337:018\$	413:260\$	82:511\$	374:620\$	457:140\$	-43:880\$		
Bahia.....	2.313:005\$	9.225:013\$	11.538:018\$	32:981\$	515\$	33:446\$	5:038\$	11:724\$	632:073\$	1.515:008\$	7:893\$	96:749\$	578:251\$	24:912\$	2.929:225\$	11.513:387\$	14.442:612\$	3.128:200\$	12.099:464\$	15.222:124\$	-730:112\$		
Victoria.....	58:676\$	233:895\$	292:571\$	4:115\$	25\$	4:140\$	1:985\$	251\$	36:737\$	41:948\$	\$	11:088\$	14:669\$	2:839\$	79:440\$	326:783\$	406:229\$	51:111\$	238:533\$	309:844\$	+96:585\$		
Macau.....	200\$	631\$	831\$						4:485\$	28:040\$	166\$	1:196\$	41\$	199\$	24:1\$	34:717\$	88:261\$	88:545\$	53:587\$				
Rio de Janeiro.....	12.453:017\$	50.028:178\$	62.481:198\$	157:543\$	686\$	158:200\$	104:337\$	235:275\$	3.380:583\$	24:278\$	855:248\$	2.992:808\$	3.113:254\$	135:700\$	18.716:022\$	54.764:378\$	78.481:000\$	17.746:070\$	56.412:999\$	74.159:089\$	-678:069\$		
Santos.....	5.639:928\$	21.684:118\$	27.324:046\$	58:000\$		58:000\$	336:161\$	36:599\$	1.033:870\$	1.701:088\$	13:717\$	981:001\$	1.409:982\$	63:187\$	7.442:074\$	25.513:636\$	32.935:610\$	6.764:189\$	23.829:511\$	30.593:740\$	+2.361:870\$		
Paranaguá.....	242:350\$	954:454\$	1.196:804\$	8:267\$	199\$	8:466\$	657\$	485\$	106:260\$	154:742\$	2:477\$	164:721\$	60:608\$	4:541\$	311:882\$	1.387:419\$	1.699:301\$	282:045\$	1.342:966\$	1.625:011\$	+74:290\$		
Florianópolis.....	218:817\$	846:819\$	1.065:636\$	4:728\$	503\$	5:231\$	423\$	213\$	42:587\$	72:5:08	959\$	7:623\$	54:700\$	644\$	278:287\$	971:868\$	1.250:155\$	269:413\$	981:800\$	1.251:273\$	-1:118\$		
Rio Grande.....	1.381:498\$	5.419:403\$	6.800:901\$	11:130\$	1:763\$	12:893\$	23:433\$	5:984\$	431:012\$	1.486:494\$	72:826\$	2.470:754\$	345:375\$	653:628\$	1.761:480\$	10.541:508\$	12.302:994\$	1.540:562\$	9.169:542\$	10.710:104\$	+1.592:890\$		
Porto Alegre.....	1.101:251\$	4.310:783\$	5.412:034\$	2:165\$	2:080\$	1:625\$	1:154\$	446:971\$	776:793\$	6:574\$	52:989\$	275:313\$	22:724\$	1.378:274\$	5.620:071\$	6.998:345\$	1.301:764\$	5.442:305\$	6.744:069\$	+254:276\$			
Uruguai.....	148:489\$	572:008\$	720:497\$	2:360\$		2:360\$	10:259\$	169\$	68:755\$	80:802\$	21:382\$	34:640\$	37:132\$	6:284\$	1.98:240\$	783:829\$	99:099\$	471:815\$	570:914\$	+411:155\$			
S. do Livramento.....	55:180\$	219:504\$	274:664\$	4:873\$	44\$	4:288\$	35:502\$	14:573\$	12:724\$	13:790\$	1:185\$	13:828\$	34:880\$	3:828\$	378:703\$	54:535\$	264:783\$	319:318\$	+59:385\$				
Cerumbá.....	182:804\$	699:617\$	882:421\$	2:517\$	403\$	2:920\$	3:738\$	262\$	71:770\$	87:275\$	36:837\$	44:659\$	8:938\$	233:718\$	905:108\$	1.138:826\$	231:937\$	873:876\$	1.105:813\$	+33:013\$			
Somma.....	34.064:480\$	135.068:667\$	169.133:127\$	413:239\$	9:163\$	422:402\$	635:370\$	193:735\$	5.838:635\$	13.419:608\$	217:373\$	5.096:070\$	2.992:808\$	8.403:324\$	1.941:600\$	46.587:958\$	182.753:815\$	209.341:773\$	43.533:069\$	157.846:341\$	201.370:410\$	+7.963:36	

Rendas das Alfandegas da União arrecadadas de Janeiro a Dezembro de 1904, comparadas com as de igual período dos anos de 1903, 1902, 1901 e 1900

	1904	1903	1902	1901	1900
Importação.....					
Entrada, saída e estadia de navios.....	169.138:127\$000	164.763:054\$000	159.142:386\$000	139.030:017\$000	151.884:703\$000
Adicionaes.....	422:402\$000	411:121\$000	408:367\$000	422:445\$000	430:355\$000
Interior.....	834:623\$000	176:499\$000	183:493\$000	161:482\$000	162:692\$000
Consumo.....	5.888:655\$000	6.070:720\$000	6.692:409\$000	7.668:739\$000	7.230:001\$000
Estrordinaria.....	13.419:008\$000	13.878:571\$000	12.861:131\$000	12.069:483\$000	14.382:120\$000
Depositos.....	217:373\$000	251:414\$000	189:308\$000	207:713\$000	195:945\$000
Fundo de garantia.....	5.906:079\$000	4.859:380\$000	4.306:064\$000	3.620:793\$000	3.412:801\$000
Fundo de resgate.....	8.405:324\$000	8.541:719\$000	8.019:112\$000	7.113:172\$000	7.021:024\$000
Obras do porto.....	1.941:600\$000	1.177:152\$000	934:285\$000	560:575\$000	692:193\$000
Total.....	209.262:579\$000	201.379:410\$000	192.736:558\$000	170.855:028\$000	186.011:834\$000
Sendo em ouro:					
Importação.....	31.064:460\$000	38.340:876\$000	32.062:280\$000	27.138:461\$000	15.268:025\$000
Entrada, saída e estadia de navios.....	413:239\$000	401:091\$000	399:111\$000	413:351\$000	414:519\$000
Fundo de garantia.....	8.466:324\$000	8.541:715\$000	8.019:112\$000	7.113:172\$000	7.621:024\$000
1.5% para as obras do porto do Rio de Janeiro.....	2.992:808\$000	1.249:780\$000	—	—	—
Adicionaes.....	635:870\$000	—	—	—	—
Total.....	46.572:701\$000	43.653:069\$000	40.480:503\$000	34.664:983\$000	23.303:598\$000

Quanto à exportação, já estão publicados os dados estatísticos que reproduzimos no quadro comparativo da exportação geral do Brazil em 1903 e 1904, faltando apenas lançar a hervamete de Matto-Grosso, saída pelo Paraguai, nos cinco últimos meses de 1904. Os resultados podem sofrer ligeiras modificações mas ainda assim os algarismos que seguem dão perfeita idéia

do nosso movimento de exportação nos últimos dous annos.

	Papel	Ouro
Em 1904.....	776.217:443\$	350.431:849\$
Em 1903.....	744.704:836\$	328.761:007\$
Mais em 1904....	31.512:607\$	21.660:842\$

Quadro comparativo da exportação geral do Brasil em 1903 e 1904

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM MIL RÉIS, PAPEL		EQUIVALENCIA EM MIL RÉIS, OURO			
		1903	1904	Diferença para mais ou para menos em 1904	1903	1904	Diferença para mais ou para menos em 1904	1903	1904	Diferença para mais ou para menos em 1904
Algodão	Kilo	28.235.995	13.262.738	-14.973.257	26.656:496\$	16.357:333\$	-10.299:163\$	11.765:910\$	7.346:728\$	-4.419:182\$
Areia monazítica	"	3.299.460	4.860.390	+ 1.560.930	1.484:817\$	2.137:545\$	+ 652:728\$	659:013\$	967:337\$	+ 308:324\$
Assucar	"	21.888.998	7.881.450	-14.027.548	4.032:255\$	1.769:259\$	-2.262:996\$	1.784:800\$	831:004\$	-933:796\$
Bagas de mamona	"	4.045.818	3.208.886	- 836.932	627:723\$	490:367\$	- 137:356\$	275:538\$	222:110\$	- 53:428\$
Borracha mangabeira	"	661.581	855.208	+ 193.627	1.932:910\$	3.048:231\$	+ 1.115:351\$	856:311\$	1.363:495	+ 510:184\$
Borracha manicoba	"	1.721.894	2.216.077	+ 494.183	6.584:721\$	9.322:219\$	+ 2.737:498\$	2.914:097\$	4.178:865\$	+ 1.264:768\$
Borracha seringa	"	29.328.813	28.792.206	- 536.607	187.689:304\$	208.729:512\$	+ 21.030:208\$	82.745:503\$	94.182:578\$	+ 11.437:075\$
Cacau	"	20.899.648	23.160.028	+ 2.260.380	20.415:340\$	21.710:343\$	+ 1.360:997\$	8.997:546\$	9.738:509\$	+ 740:546\$
Café	Sacca	12.927.239	10.024.586	- 2.902.703	384.297:644\$	391.587:529\$	+ 7.289:885\$	169.566:890\$	177.400:617\$	+ 7.883:727\$
Carção de algodão	Kilo	35.535.072	26.600.538	- 8.934.534	2.346:190\$	1.748:328\$	- 597:807\$	1.037:394\$	791:498\$	- 245:890\$
Castanhas	Hectol.	157.905	92.580	- 65.325	3.769:270\$	2.153:222\$	- 1.616:048\$	1.680:013\$	953:875\$	- 735:135\$
Cérei de canaúba	Kilo	1.925.955	1.995.546	+ 69.591	2.661:601\$	4.067:567\$	+ 1.405:966\$	1.172:498\$	1.815:350\$	+ 642:852\$
Chifres	"	1.292.595	1.092.247	- 200.348	548:694\$	490:014\$	- 58:680\$	243:271\$	218:745\$	- 24:520\$
Couros salgados	"	20.863.124	21.774.600	+ 906.485	16.074:763\$	17.659:032\$	+ 1.584:869\$	7.162:390\$	7.881:761\$	+ 719:371\$
Couros secos	"	7.439.407	10.816.218	+ 3.376.811	9.777:853\$	14.869:677\$	+ 5.091:824\$	4.314:284\$	6.717:285\$	+ 2.403:001\$
Cuina	"	538.630	548.549	+ 9.919	900:804\$	839:374\$	- 62:430\$	397:120\$	379:503\$	- 17:527\$
Extracto e caldo de carne	"	389.951	278.273	- 111.678	606:093\$	476:787\$	- 129:806\$	268:240\$	213:126\$	- 55:114\$
Parelhos	"	17.109.977	21.151.643	+ 4.041.666	1.512:898\$	1.771:331\$	+ 258:433\$	669:330\$	797:279\$	+ 127:919\$
Farinha de mandioca	"	6.671.239	3.980.076	- 2.691.163	810:233\$	892:254\$	+ 82:001\$	358:800\$	400:214\$	+ 41:405\$
Folhas, raízes e rezinas medicinais	"	589.733	738.201	+ 148.468	520:051\$	547:761\$	+ 27:710\$	230:169\$	244:736\$	+ 14:567\$
Fructos e frutas	"									
Fumo	Kilo	23.387.705	23.964.255	+ 566.550	715:882\$	957:780\$	+ 241:898\$	318:086\$	428:927\$	+ 110:241\$
Herva-matte	"	36.129.555	43.757.003	+ 7.627.448	18.985:577\$	16.753:727\$	- 2.231:850\$	8.434:377\$	7.453:477\$	- 980:900\$
Ipecacuanha	"	36.122	18.703	- 17.419	13.595:081\$	18.928:965\$	+ 5.333:884\$	6.014:968\$	8.483:196\$	+ 2.468:228\$
Lá	"	777.259	989.086	+ 212.427	430:602\$	175:296\$	- 255:300\$	189:538\$	78:178\$	- 111:300\$
Madeiras	"									
Manganês	Tonelada	161.926	208.260	+ 46.334	1.528:079\$	1.466:304\$	- 61:775\$	678:183\$	654:924\$	- 23:250\$
Metais velhos	Kilo	3.017.370	3.155.344	+ 137.474	4.059:562\$	6.057:431\$	+ 1.097:869\$	2.204:533\$	2.727:102\$	+ 522:569\$
Milho	"	6.451.367	206.080	- 6.245.287	532:196\$	14.410\$	- 517:786\$	284:000\$	6.371\$	- 227:629\$
Ouro em barra	Gramma	4.322.043	3.871.426	- 450.617	9.412:302\$	8.331:594\$	- 1.080:708\$	4.165:253\$	3.718:308\$	- 446:947\$
Pedras preciosas	"									
Pelos	Kilo	2.323.644	3.256.403	+ 927.849	2.289:718\$	1.810:396\$	- 959:322\$	1.009:617\$	586:293\$	- 423:324\$
Pissava	"	1.794.388	1.439.818	- 324.570	10.606:295\$	14.704:650\$	+ 4.098:355\$	4.705:373\$	6.670:561\$	+ 1.871:188\$
Diversas mercadorias	"				4.130:540\$	4.390:769\$	+ 254:228\$	1.832:122\$	1.963:845\$	+ 131:723\$
Total das mercadorias	"				742.632:278\$	776.041:839\$	+ 33.409:561\$	327.850:412\$	350.342:738\$	+ 22.492:326\$
Moedas metálicas e fiduciárias	"				2.072:558\$	175:604\$	- 1.896:954\$	910:595\$	79:111\$	- 831:484\$
Total geral ...	"				744.704:836\$	776.217:443\$	+ 31.512:607\$	328.761:007\$	350.421:849\$	+ 21.060:842\$

Resumo comparativo por classe em 1901, 1902, 1903 e 1904

CLASSES	VALOR EM MIL RÉIS PAPEL						EQUIVALENCIA EM MIL RÉIS, OURO					
	1901	1902	1903	1904	1901	1902	1903	1904	1901	1902	1903	1904
Classe I — Animais e seus produtos	27.165:369\$	35.929:918\$	41.318:377\$	52.529:087\$	11.384:827\$	15.787:611\$	18.327:466\$	23.545:573\$	27.165:369\$	35.929:918\$	41.318:377\$	52.529:087\$
» II — Minerais »	17.098:852\$	17.331:858\$	18.752:027\$	18.592:565\$	7.106:629\$	7.601:611\$	8.315:998\$	8.337:646\$	17.098:852\$	17.331:858\$	18.752:027\$	18.592:565\$
» III — Vegetais »	816.569:473\$	682.678:349\$	682.561:874\$	704.920:187\$	342.507:340\$	360.495:324\$	301.906:948\$	318.459:519\$	816.569:473\$	682.678:349\$	682.561:874\$	704.920:187\$
Total de mercadorias ..	861.826:694\$	735.940:123\$	742.632:278\$	776.041:339\$	361.088:596\$	323.892:540\$	327.850:412\$	350.342:738\$	861.826:694\$	735.940:123\$	742.632:278\$	776.041:339\$
» IV — Moedas metálicas e fiduciárias ..	1.310:569\$	646:199\$	2.072:558\$	175.604\$	518.347\$	283:876\$	910.595\$	79.111\$	1.310:569\$	646:199\$	2.072:558\$	175.604\$
Total geral	862.137:293\$	736.586:324\$	744.704:835\$	776.217:443\$	361.607:243\$	324.176:422\$	328.761:007\$	350.421:849\$	862.137:293\$	736.586:324\$	744.704:835\$	776.217:443\$

N. B. — Falta lançar a herva-maté de Mato Grosso saída pelo Paraguai, dos cinco últimos meses de 1904. Os dados de 1903 são definitivos, porém os de 1904 podem sofrer pequenas modificações.

Ensina-nos esse quadro que os artigos em que maior diminuição houve, foram os seguintes :

Mil réis papel
 10.299:163\$000
 2.252:990\$000
 1.616:045\$000
 2.231:850\$000
 1.080:708\$000
 859:323\$000
 1.896:954\$000
 ue seguem :
 1.115:351\$000
 2.737:498\$000
 21.030:208\$000
 1.300:997\$000
 7.289:835\$000
 1.405:966\$000
 1.584:869\$000
 5.091:824\$000
 5.338:884\$000
 1.097:869\$000
 4.098:355\$000

Em relação ao café verifica-se que a sua valorização foi sensível, conforme resulta do seguinte confronto:

	<i>Numero de sacas</i>	<i>Valor mil réis papel</i>
<i>Exportação</i>		
<i>total no</i>		
<i>anno de</i>		
1903.....	12.927.239	384.297:644\$
Em 1904....	10.024.536	391.587:520\$
Em 1904.... —	2.902.703 +	7.289:885\$

Os algarismos que ahi ficam não são de todo desconsoladores ; se não indicam grande prosperidade, dizem claramente que as condições geraes do trabalho foram normaes em todo o paiz, durante o anno de 1904, exceptuando nos Estados em que o flagello da secca reduzio barbaramente as colheitas de seus principaes productos que são o assucar e o algodão.

Confrontado o valor da nossa exportação com os das mercadorias importadas do estrangeiro, temos a favor de nossa exportação um saldo de 165.923:176⁸, que não é ainda definitivo, mas não está longe da realidade.

Quanto ao movimento de exportação pelo porto do Rio de Janeiro, embora tivesse havido sensível valorização do café, as saídas para o exterior diminuiram tanto que o respectivo valor foi desfalecido, como se verifica pelo quadro seguinte:

Movimento comparativo do café nos anos de 1902, 1903 e 1904

	QUARTO TRIMESTRE DO ANNO OUTUBRO A DEZEMBRO			PRIMEIRO SEMESTRE DE SAFRA JULHO A DEZEMBRO			DOZE MESES DO ANNO JANEIRO A DEZEMBRO		
	1902	1903	1904	1902	1903	1904	1902	1903	1904
	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas
ENTRADAS									
Rio de Janeiro.....	1.057.491	1.293.864	836.598	2.559.805	2.925.446	1.833.894	4.331.547	4.368.576	2.965.035
Santos.....	2.592.954	2.007.551	2.390.558	5.669.990	5.199.281	5.948.372	8.797.766	7.886.743	7.151.860
Victoria.....	71.348	144.203	107.420	173.120	249.899	238.230	378.503	490.930	423.364
Bahia.....	67.986	157.168	62.482	121.505	230.881	108.124	168.979	307.290	151.401
Outros portos.....	5.077	8.152	3.914	8.256	9.993	6.635	22.210	22.819	21.501
Total.....	3.794.856	3.610.938	3.400.972	8.532.676	8.615.500	8.135.155	13.689.005	13.076.358	10.713.161
SAÍDAS PARA O EXTERIOR									
Rio de Janeiro.....	1.099.339	1.252.201	800.215	2.376.929	2.637.066	1.692.052	3.883.509	4.111.805	2.856.761
Santos.....	2.892.152	2.199.682	2.330.802	5.175.637	4.642.579	4.697.301	8.714.182	7.994.395	6.571.502
Victoria.....	71.348	144.203	107.420	173.120	249.899	238.230	378.503	490.930	423.364
Bahia.....	67.986	157.168	62.482	121.505	230.881	108.124	168.979	307.290	151.401
Outros portos.....	5.077	8.152	3.914	8.256	9.993	6.635	22.210	22.819	21.501
Total.....	4.135.902	3.761.406	3.334.833	7.855.507	7.770.418	6.742.242	13.157.383	12.927.230	10.624.536
VALOR DAS SAÍDAS PARA O EXTERIOR N.º 7 NOVA YORK, P. A. E.									
Rio de Janeiro.....	32.642.964\$	41.308.870\$	32.824.794\$	70.738.517\$	78.180.866\$	69.795.653\$	115.112.300\$	119.930.933\$	114.928.441\$
Santos.....	90.017.452\$	76.553.802\$	90.493.868\$	163.880.978\$	144.776.762\$	180.751.871\$	279.163.630\$	241.318.878\$	253.087.203\$
Victoria.....	1.972.224\$	4.881.537\$	4.414.026\$	4.770.633\$	7.717.180\$	9.862.012\$	10.047.632\$	14.551.434\$	17.202.283\$
Bahia.....	1.780.385\$	4.482.144\$	2.390.754\$	3.190.551\$	6.103.294\$	4.090.182\$	4.326.569\$	7.881.418\$	5.652.972\$
Outros portos.....	133.953\$	257.582\$	139.200\$	215.533\$	303.442\$	233.023\$	590.386\$	608.988\$	716.570\$
Total.....	126.546.978\$	127.484.031\$	130.202.642\$	242.800.292\$	237.081.044\$	264.733.341\$	409.840.520\$	384.297.644\$	391.587.529\$
AO CAMBIO DO DIA									
Rio de Janeiro.....	£ 1.613.792	£ 2.048.231	£ 1.710.687	£ 3.500.470	£ 3.878.437	£ 3.554.105	£ 5.712.314	£ 5.928.127	£ 5.820.208
Santos.....	1.417.871	3.797.307	4.759.893	8.104.631	7.207.179	9.287.476	13.803.385	12.004.980	12.942.819
Victoria.....	97.454	241.516	228.604	235.730	388.072	500.554	528.264	722.490	869.876
Bahia.....	87.932	222.232	125.135	137.520	308.175	209.902	213.992	390.850	288.461
Outros portos.....	6.621	12.737	7.335	10.647	15.027	12.043	20.099	30.121	36.115
Total.....	6.258.670	6.322.053	6.831.659	12.008.998	11.786.890	13.564.080	20.326.054	19.076.277	19.957.569
VENDAS DECLARADAS									
Rio de Janeiro.....	649.000	929.000	433.000	1.423.000	1.855.000	998.000	2.306.000	3.007.000	1.863.000
Santos.....	1.829.000	1.475.000	1.373.000	3.704.000	3.283.000	2.050.500	6.001.000	6.022.000	4.760.500
Total.....	2.478.000	2.401.000	1.806.000	5.127.000	5.138.500	3.957.500	8.307.000	9.029.000	6.623.500
PREÇOS CORRENTES									
<i>Maximo</i>									
Rio, tipo 7, por 10 ks. Santos, Good average, por 10 ks.....	4.902	6.264	6.672	4.902	6.234	7.013	5.447	6.204	7.558
Nova York, disponi- vel, n. 7, por libra.....	4.700	6.100	5.400	5.100	6.100	5.600	5.300	6.100	6.400
	5.62	7.25	8.87	5.93	7.25	8.87	7.00	7.25	9.12
<i>Minimo</i>									
Rio, tipo 7, por 10 ks. Santos, Good average, por 10 ks.....	4.221	4.552	6.264	4.085	3.813	5.787	4.085	2.813	5.212
Nova York, disponi- vel, por libra.....	4.000	4.000	5.200	4.000	3.500	4.900	4.000	3.500	4.700
	5.12	5.43	8.25	5.06	5.12	7.12	5.06	5.12	6.50
<i>Médio</i>									
Rio, tipo 7, por 10 ks. Santos, Good average, por 10 ks.....	4.488	5.109	4.432	4.512	4.558	6.407	4.501	4.387	6.175
Nova York, disponi- vel, por libra.....	4.226	4.847	5.300	4.335	4.341	5.208	4.397	4.099	5.167
	5.27	6.24	8.58	5.38	5.71	8.22	5.61	5.50	7.72
EXISTENCIA EM 31 DE DEZEMBRO									
Rio de Janeiro.....	422.431	567.537	501.303						
Santos.....	1.383.751	1.238.850	1.747.271						
Total.....	1.816.182	1.806.387	2.248.574						

(Serviço de Estatística Commercial)

Arredondando os algarismos, eis o resumo em relação ao nosso porto :

	<i>Sacolas saídas</i>	<i>Valor mil réis papel</i>
Em 1903.....	4.112.000	119.937:000\$
Em 1904.....	2.857.000	114.928:000\$

Diferença para menos em 1904 1.255.000 5.009:000\$

Explica-se, pois, em vista da diminuição total do movimento quer de importação quer de ex-

portação de nossa praça, que a sua situação não seja muito animadora.

O total da renda da Alfandega do Rio de Janeiro, excluídos os depósitos, foi :

	<i>Ouro</i>	<i>Papel</i>
Em 1904....	18.716.623\$070	53.909:128\$821
Em 1903....	17.746.069\$758	55.539:269\$683

de acordo com o quadro que se segue organizado pela 2.ª secção dessa repartição.

Directr... 29.JUL.1912
Nº PORTARIA

Comparação da renda arrecadada pela Alfandega do Rio de Janeiro durante o exercício de 1904 com a de 1903

ORDINARIA	EM 1904		EM 1903	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel
IMPORTAÇÃO:				
Direitos de importação para consumo.....	12.453:016\$541	46.933:159\$258	12.922:608\$551	48.525:613\$859
Expediente dos generos livres de direitos.....	1.115:191\$132
Expediente das Capatacias.....	402:620\$088
Armazenagem.....	1.450:061\$291
Taxa de estatística.....	127:145\$835
ENTRADA, SAÍDA E ESTADIA DE NAVIOS:				
Imposto de pharões.....	94.871\$120	89.853\$340
imposto da doca.....	62.672\$034	666\$452	53.175\$930	687\$680
ADDITIONAIS:				
10 % sobre o expediente dos generos livres.....	104:386\$645	95:608\$396
INTERIOR:				
Renda da Imprensa Nacional e Diario Official.....	2.886\$760	2.915\$460
Renda do Laboratorio Nacional de Analyses.....	137:710\$000	151:975\$000
Renda da Assistencia a Alienados.....	29:234\$276	31:182\$075
Reposto do sello.....	3:442\$674	2.213\$879
Reposto sobre subsídios vencimentos.....	62.001\$071	59:406\$000
CONSUMO:				
Fumo.....	203:848\$775	225:612\$135
Bebidas.....	332:099\$270	177:442\$740
Phosphoros.....	288\$000	345\$000
Sal.....	986:198\$475	1.052:275\$175
Calçado.....	10:166\$-00	12:408\$900
Taxassobras.....	2:778\$225	3:080\$875
Velas.....	78:560\$170	80:719\$420
Perfumarias.....	1.414:565\$910	1.662:515\$520
Especialidades farmaceuticas.....	105:130\$390	103:535\$960
Vinagre.....	11:573\$270	8:927\$880
Conservas.....	179:228\$605	187:167\$340
Cartas de jogar.....	13:784\$000	9:385\$000
Chapéos.....	35:227\$400	28:577\$100
Bengalias.....	7:137\$100	9:530\$860
Tecidos.....	1.414:565\$910	1.662:515\$520
EXTRAORDINARIA:				
Montepio dos Empregados Publicos.....	23.675\$9000	21.801\$188
Indemnizações.....	669\$706	789\$788
RENDA COM APLICAÇÃO ESPECIAL				
Para fundo de resgate:	135:759\$543	94:694\$080
Rendas eventuais.....
Para fundo de garantia:
Quota de 5 %, ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo.....	3.113:254\$131	3.430:652\$180
Obras do Porto:
1.5 %, ouro, sobre o valor da importação.....	2.992:808\$244	1.249:779\$805
DEPOSITOS				
Diversos.....	9.895\$331	376:513\$864	6:331\$184	370:990\$437
Contribuições para a Santa Casa e Lazares.....	372:951\$614	393:457\$021
Idem para a Intendencia Municipal.....	95:887\$669	102:944\$440
Total.....	18.726:517\$401	54.754:481\$968	17.752:400\$940	56.406:667\$581
RECAPITULAÇÃO ORDINARIA				
Importação.....	12.453:016\$541	50.028:177\$604	12.922:608\$551	51.536:573\$539
Entrada, saída e estadia de navios.....	157:543\$154	666\$452	143:029\$270	687\$680
Addicionais.....	104:386\$645	95:608\$393
Interior.....	235:274\$781	247:642\$414
Consumo.....	3.380:586\$190	3.541:471\$905
Extraordinaria.....	24:277\$806	22:691\$669
Renda com applicação especial	3.113:254\$131	135:759\$543	3.430:652\$130	94:694\$080
Fundo destinado às Obras do Porto (*):	2.992:808\$244	1.249:779\$805
Depositos.....	18.716:622\$070	53.909:128\$821	17.746:069\$756	55.539:269\$683
	9.895\$331	845:355\$147	6:331\$184	867:397\$898
	18.726:517\$401	54.754:481\$968	17.752:400\$940	56.406:667\$581

(*) O imposto de 1.5 % para as Obras do Porto, no anno de 1903, só principiou a ser arrecadado a partir de 15 de Julho em diante.

	Diferença	Ouro	Papel
paramenos			
em 1904...	970.552\$814	469.592\$010	1.508.395\$835
e para menos em papel, de	1.630.140\$862		

Reduzindo o valor ouro a papel, á razão de 2\$200 papel, por mil réis ouro, temos de um lado a mais..... 2.135.215\$090 e de outro a menos..... 1.630.140\$862 ou em papel a diferença a mais de..... 502.074\$228 devido ao aumento da renda do imposto de 1 1/2 % ouro para as obras do porto, que no anno de 1903 só principiou a ser arrecadado de 15 de Julho em diante, e produzio 1.249.779\$805, ouro, contra 2.992.808\$244, ouro, em 1904.

Se nos douz exercícios compararmos, somente o producto da renda ordinaria de importação, temos :

	Ouro	Papel
Em 1903....	12.922.608\$551	51.538.537\$839
Em 1904....	12.453.016\$641	50.028.177\$604

Esse algarismo indica que o movimento geral de importação do Rio de Janeiro, foi em 1904 inferior ao de 1903 e não ha dúvida que se sente lavrar no seio da classe commercial profundo desanimo. O commercio importador sofre da morosidade da saída das mercadorias, do atraso de recebimentos, do aumento constante das imposições e das dificuldades que encontra para o desconto de letras e contas assinadas. A unica compensação que teve foi a da estabilidade do cambio durante quasi todo o anno e da subida das taxas em Dezembro, que poderia ter aproveitado para as remessas de fim de anno.

Rendas arrecadadas pela Alfandega do Rio de Janeiro no anno da 1904

MEZES	IMPORTAÇÃO	CONSUMO	TOTAES
Janeiro....	5.100.201\$117	241.063\$235	5.221.075\$308
Fevereiro....	4.744.731\$057	235.305\$235	5.738.069\$350
Märço....	4.832.918\$463	232.710\$120	5.755.501\$467
Abri....	5.082.884\$065	310.351\$480	5.186.977\$264
Máio....	4.591.722\$461	308.011\$770	5.688.838\$114
Junho....	4.642.759\$111	232.841\$350	5.691.657\$444
Julho....	4.874.643\$112	233.767\$800	5.938.808\$458
Agosto....	5.158.922\$648	279.621\$115	6.284.802\$669
Setembro....	4.921.094\$932	280.471\$640	6.013.552\$535
Outubro....	5.324.150\$144	297.751\$035	6.483.957\$455
Novembro....	5.146.728\$791	357.059\$675	6.307.890\$203
Dezembro....	5.998.615\$180	310.631\$935	7.247.727\$137
Total....	60.509.366\$031	3.380.586\$190	73.483.478\$497

1903....	60.877.925\$295	3.541.471\$905	73.959.068\$521
1902....	62.621.687\$300	3.757.230\$654	74.341.207\$127
1901....	55.115.011\$219	3.541.415\$640	64.602.518\$633
1900....	50.422.879\$640	3.342.543\$027	59.888.864\$603
1899....	73.245.742\$619	1.881.177\$715	78.887.036\$807
1898....	81.383.979\$616	1.052.844\$750	86.736.484\$257
1897....	88.187.113\$606	190.915\$186	92.557.329\$542
1896....	115.186.939\$995	166.003\$704	120.888.951\$077
1895....	108.291.373\$169	242.008\$143	118.888.777\$515
1894....	92.616.840\$000	8.333.315\$100	102.195.992\$000
1893....	95.409.707\$000	6.079.890\$400	100.006.599\$000
1892....	84.394.201\$000	5.692.565\$000	90.883.231\$000
1891....	71.140.849\$000	7.391.090\$000	80.521.282\$000
1890....	50.157.404\$000	7.807.609\$000	60.645.289\$000
1889....	48.947.325\$000	6.948.864\$000	55.896.186\$000
1888....	41.850.440\$000	6.638.883\$000	48.483.523\$000
1887....	38.726.730\$000	6.205.497\$000	45.932.167\$000
1886....	36.691.736\$000	6.509.650\$000	43.101.386\$000
1885....	33.130.288\$000	7.198.373\$000	40.329.661\$000
1884....	33.336.355\$000	6.951.475\$000	4.0287.833\$000

A renda em ouro da Alfandega nos respectivos annos foi :

1898....	165.936\$748	1902....	16.626.046\$286
1899....	6.935.374\$752	1903....	17.752.400\$940
1900....	7.959.756\$179	1904....	18.728.517\$401
1901....	14.108.868\$370		

N. B.—A segunda columna representa a renda de consumo nos annos de 1898, por diante; nos annos anteriores representa a renda de exportação.

DIVIDA NACIONAL

Damos em seguida os quadros demonstrando o estado das dívidas fundadas, externa e interna, em 31 de Dezembro de 1904, pelos quais se vê que a dívida externa se eleva a \$ 65.363.837.—9—9.

A dívida interna a 526.836.000\$.

Letras do Tesouro.....	6.017.600\$000
Depósitos das Caixas Económicas e Montes de Socorro.....	150.883.281\$000
Depósitos diversos	50.732.801\$000
Total.....	216.633.582\$000

A somma de moeda-papel em circulação elevava-se em 31 de Dezembro de 1904 a 673.739.908\$000.

Estado da dívida externa fundada, em 31 de Dezembro de 1904

EMPRESTIMOS	CIRCULANTE NOMINAL	CAPITAL AMORTIZADO		CAPITAL PRIMITIVO	
		NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL
Emprestimo de 1883 a vencer-se em 1922	3.267.000	1.332.600	1.017.236-13- 5	4.699.600	4.000.000
Emprestimo de 1888 a vencer-se em 1925	4.823.300	1.474.000	1.207.191-12- 6	6.297.300	6.000.000
Emprestimo de 1898 a vencer-se em 1945	18.388.200	1.448.800	985.214- 2-11	19.837.000	17.218.500
Emprestimo de 1895 a vencer-se em 1936	57.331.600	110.400	75.704- 5- 0	7.442.000	6.000.000
Emprestimo de 1898 emitido em pagamento da encampação das estradas de ferro.....	8.613.717-9-9	8.613.717-9-9	8.613.717-9-9
Emprestimo emitido pela Companhia Oeste de Minas e que ficou a cargo da União, pela encampação.....	14.051.920	553.760	441.435- 6- 6	14.605.680	14.605.680
Emprestimo emitido para as obras do porto.....	3.888.100	321.900	234.924- 0- 9	3.710.000	2.968.000
	5.500.000	5.500.000	4.950.000
	65.363.837-9-9	5.241.460	3.961.706- 1- 1	70.605.297-9-9	64.350.897-9-9

Estado da dívida interna fundada, em 31 de Dezembro de 1904.

EMISSÃO	AMORTIZAÇÃO		TOTAL CIRCULANTE
	PELA LEI DE 1827	PELA CONVERSÃO	
Lei de 15 de Novembro de 1827 :			
Capital Federal.....	324.085:100\$000	3.672:000\$000	314.571:600\$000
Espírito Santo.....	89:600\$000		
Bahia.....	7.187:200\$000		
Sergipe.....	73:200\$000		
Alagoas.....	9:600\$000		
Pernambuco.....	2.368:000\$000		
Parahyba.....	9:400\$000		
Rio Grande do Norte.....	9:600\$000		
Ceará.....	736:600\$000		
Maranhão.....	1.525:000\$000		
Pará.....	357:200\$000		
Amazonas.....	11:400\$000		
S. Paulo.....	121:000\$000		
Santa Catharina.....	148:400\$000		
Rio Grande do Sul.....	1.932:000\$000		
Minas Geraes.....	458:800\$000		
Mato Grosso.....	572:000\$000		
	339.675:100\$000		
Rio de Janeiro.....	166.278 200\$000	161:200\$000	329.109:300\$000
Bahia.....	290:200\$000		166.081:600\$000
Pernambuco.....	61:400\$000		
Maranhão.....	36:400\$000		
Rio Grande do Sul.....	79:600\$000		
Goyaz.....	41:000\$000		
Mato Grosso.....	156:400\$000		
Apólices de 4 %, Rio de Janeiro	119:600\$000		663:000\$000
	506.740:900\$000	3.833:200\$000	119:600\$000
Deduzindo-se do total circulante o valor das apólices compradas nos termos do art. 1º do decreto n. 823A, de 6 de Outubro de 1890, e recolhidas à Caixa da Amortização, afim de cumprir o art. 62 da lei de 15 de Novembro de 1827.....		6.949:000\$000	495.958:500\$000
		10.782:400\$000	
Idem idem, nos termos da lei n. 427, de 9 de Dezembro de 1896, proveniente das apólices depositadas pelos Bancos emissores que passaram a pertencer ao Estado, sendo de 4 %, ouro, 6.207:900\$ e 5 %, papel, 1.517:500\$000.....		4.686:500\$000	
Fica o total circulante reduzido a.....		7.725:400\$000	12.411:900\$000
Decreto n. 4.244, de 15 de Setembro de 1868:			483.546:600\$000
(a) Apólices de 6 % do Empréstimo Nacional.....	30.000:000\$000	24.558:000\$000	5.442:000\$000
Decreto n. 7.381, de 10 de Julho de 1879 :			
Apólices de 4 1/2 % do Empréstimo Nacional.....	51.885:000\$000	31.337:000\$000	20.548:000\$000
Decreto n. 4.865 de 16 de Junho de 1903.....	17.300:000\$000	—	17.300:000\$000
	605.925:900\$000	79.089:300\$000	526.836:600\$000

Na tabella está o Emprestimo de 1

Outro tanto não se pôde fazer com o de 1897, na somma de 60.000.000\$, porque ainda não foram emitidas as respectivas apólices e sorteou-se 12.443.000\$ para resgate que está sendo efectuado.

(a) Esse emprestimo o Governo vai resgatá-lo.

IMPORTAÇÃO

O resumo da importação no anno de 1904, em comparação com o do anno anterior, foi o seguinte: Vin

	<i>Mais</i>	<i>Menos</i>	<i>Mais</i>	<i>Menos</i>
.....	2.321	—	Vinhos francezes (quartolas).....	144
.....	44	—	Dito idem (barris).....	72
.....	—	77.303	Dito idem (caixas).....	902
.....	—	28.626	Dito hispanhol (pipas).....	3.111
.....	—	3.142	Dito idem (caixas).....	1.180
.....	—	576	Dito italiano (quartolas).....	3.737
.....	—	28.024	Dito idem (barris).....	708
.....	—	55.310	Dito idem (caixas).....	967
.....	—	4.491	Dito portuguez (pipas).....	4.983
.....	—	184	Dito idem (caixas).....	4.343
.....	44.162	—	Dito idem de diversas procedencias (pipas).....	77
			Dito (caixas).....	221

Agua-raz — As entradas deste gênero durante o ano findo, vindo dos Estados Unidos, foram maiores que as do anno de 1903. Os aumentos recebidos constituem de 9.203 caixas, entre 6.882 caixas no anno de 1903, ou mais 21 caixas.

<i>E. Unidos Caixas</i>	
meiro trimestre.....	969
undo trimestre.....	3.500
ceiro trimestre.....	2.909
rto trimestre.....	1.823
 Total.....	9.208
as entradas dos Estados Unidos, nos ultimos ro annos, foram :	
1903.....	6.882
1902.....	9.649
1901.....	5.393
1900.....	8.628
eços extremos :	
1903.....	1\$100 a 1\$400
1902.....	\$900 a 1\$400
1901.....	\$900 a 1\$100

• 8

Alcatrão — Os suprimentos recebidos no anno que passámos em revista foram inferiores aos de 1903 em 44 barris. O total das entradas foram de 627 caixas, contra 671 ditas no anno de 1903.

As entradas e preços por trimestre foram os seguintes:

	Entradas	Preços
Primeiro trimestre....	80	40\$000 a 52\$000
Segundo trimestre....	190	48\$000 a 53\$000
Terceiro trimestre....	198	46\$000 a 50\$000
Quarto trimestre....	159	48\$000 a 50\$000
Total.....	627	

As entradas nos ultimos quatro annos foram:

	Em 1903.....	671
» 1902.....	915	
» 1901.....	391	
» 1900.....	963	

Preços extremos:

	Em 1903.....	42\$000 a 54\$000
» 1902.....	43\$000 a 60\$000	
» 1901.....	42\$000 a 65\$000	
» 1900.....	65\$000 a 72\$000	

Alata — Comparados os suprimentos recebidos em 1904 com os do anno anterior, encontramos uma diminuição de 77.303 fardos. As entradas neste periodo foram de 209.676 fardos contra 286.979 fardos no anno de 1904.

As entradas e preços, por mes, foram os seguintes:

	Volumes	Preços
Janeiro.....	3.710	\$120 a \$130
Fevereiro.....	4.250	\$125 a \$140
Março.....	2.551	\$130 a \$140
Abril.....	3.136	\$135 a \$150
Maio.....	29.804	\$150 a \$160
Junho.....	36.424	\$135 a \$150
Julho.....	36.153	\$125 a \$145
Agosto.....	24.902	\$130 a \$135
Setembro.....	8.863	\$125 a \$130
Outubro.....	11.585	\$125 a \$130
Novembro.....	45.312	\$120 a \$130
Dezembro.....	2.986	\$120 a \$125
Total.....	209.676	

Volumes

Preços

	Em 1903.....	286.979
» 1902.....	215.207	
» 1901.....	224.693	
» 1900.....	160.560	

Preços extremos:

	Em 1903.....	\$110 a \$180
» 1902.....	-\$110 a \$150	
» 1901.....	\$110 a \$190	
» 1900.....	\$135 a \$400	

Arroz — As entradas no anno que passámos em revista, incluindo de todas as procedencias, foram de 618.555 saccos que comparadas ás do anno anterior, registram diminuição de 23.626 saccos.

Da India vieram ao mercado este anno 587.842 saccos, contra 582.772 saccos no anno de 1903.

Da Europa os suprimentos recebidos foram de 20.713 saccos, contra 64.409 saccos em 1903.

Por cabotagem receberam-se 50.675 saccos de arroz nacional e em 1903, 44.301 ditos.

O consumo foi de 84.611 volumes, contra 98.635 ditos no anno passado.

As entradas, por mes, foram as seguintes:

	India	Europa
Janeiro.....	—	950
Fevereiro.....	—	550
Março.....	—	1.300
Abril.....	—	750
Maio.....	72.850	8.150
Junho.....	—	9.320
Julho.....	88.424	1.600
Agosto.....	20.111	1.375
Setembro.....	98.396	1.000
Outubro.....	143.632	3.503
Novembro.....	37.511	775
Dezembro.....	131.918	6.440
Sacos.....	587.842	30.713
Total.....	618.555	

Sacos.....

Total.....

618.555

As entradas nos ultimos quatro annos foram:

	Em 1903.....	671
» 1902.....	915	
» 1901.....	391	
» 1900.....	963	

Preços extremos:

	Em 1903.....	42\$000 a 54\$000
» 1902.....	43\$000 a 60\$000	
» 1901.....	42\$000 a 65\$000	
» 1900.....	65\$000 a 72\$000	

Azete doce — Na importação deste artigo durante o anno findo, comparada com a do anno de 1903, encontramo diminuição de 3.142 caixas e 576 barris. O total das entradas foi de 23.012 caixas e 8 barris, contra 20.155 caixas e 584 barris no anno de 1903.

Durante o primeiro trimestre receberam-se 5.637 caixas e 1 barril e os preços regulares de 198 a 23\$ por lata de 10 litros e de 1\$450 a 1\$500 por lata de 1 a 2 litros.

No segundo trimestre entraram 6.719 caixas e 5 barris, regulando neste periodo as cotações de 20\$ a 23\$ para as latas de 16 litros e de 1\$450 a 1\$700 para as de 1 a 2 litros.

No terceiro trimestre chegaram 4.467 caixas e 2 barris, que negociou-se de 20\$ a 23\$ por lata de 16 litros e de 1\$450 a 1\$700 por lata de 1 a 2 litros.

No ultimo trimestre as entradas foram de 103.190 caixas e os preços regulares de 20\$ a 24\$ por lata de 16 litros e de 1\$450 a 1\$700 por lata de 1 a 2 litros.

As entradas dos ultimos 4 annos foram as seguintes:

	Caixas	Barris
Em 1903.....	26.155	587
» 1902.....	25.893	106
» 1901.....	21.822	7
» 1900.....	18.183	4

Volumes

Preços

	Em 1903.....	\$110 a \$180
» 1902.....	\$110 a \$150	
» 1901.....	\$110 a \$190	
» 1900.....	\$135 a \$400	

Banha americana — A importação deste artigo no anno findo continuou a diminuir sensivelmente, tanto em barris, como em caixas. O total das entradas foi 5.550 barris e 98 caixas, contra 60.860 barris e 4.584 caixas. Houve, pois, uma diferença para menos de 55.310 barris e 4.491 caixas.

Durante o anno entraram por cabotagem 6.190.582 caixas de banha nacional e no anno de 1903, 98.715 ditas.

As entradas do genero, assim como os preços, foram mensalmente os seguintes:

	Barris	Caixas	Preço por libra
Jan 1903.....	—	—	\$660 a \$720
Fev 1903.....	100	—	\$700 a \$780
Mar 1903.....	—	—	\$480 a \$720
Abr 1903.....	300	13	\$480 a \$700
Maio.....	1.650	50	\$480 a \$780
Junho.....	1.200	—	\$480 a \$740
Julho.....	700	—	\$480 a \$760
Agosto.....	740	30	\$480 a \$760
Setembro.....	510	—	\$700 a \$760
Outubro.....	—	—	\$680 a \$750
Novembro.....	50	—	\$620 a \$760
Dezembro.....	3.0	—	\$700 a \$760
Total.....	5.550	93	

Durante o anno os preços sofreram oscilações sensíveis, regulando no 1º trimestre de 38\$ a 45\$, no segundo dito, de 44\$ a 45\$; no terceiro dito, de 33\$ a 40\$; e no ultimo dito, de 30\$500 a 44\$, por caixa de duzia, a marca Focking.

As entradas nos últimos quatro annos foram as seguintes:

Em 1903.....	557.000
» 1902.....	455.000
» 1901.....	370.000
» 1900.....	

Nos últimos tres annos as entradas foram as seguintes:

Em 1903.....	557.000
» 1902.....	455.000
» 1901.....	370.000

Manteiga — Comparadas as entradas no anno que passamos em revista encontramos uma diminuição de 13.778 caixas. Os suprimentos recebidos foram de 10.271 caixas, contra 24.049 ditas no anno de 1903.

Este anno entraram 7.266 volumes por cabotagem de manteiga nacional e em 1903 recabotagam-se 4.971 ditos.

As entradas nos últimos quatro annos foram as seguintes:

Em 1903.....	Caixas
Em 1902.....	2.986
Em 1901.....	2.533
Em 1900.....	1.517
Quarto.....	3.235

Total..... 10.271

As procedencias foram as seguintes:

Da França.....	7.441
Da Itália.....	1.919
De diversas.....	911

Total..... 10.271

As entradas nos últimos quatro annos foram as seguintes:

Em 1903.....	24.049
Em 1902.....	31.893
Em 1901.....	35.833
Em 1900.....	30.115

Do Rio Grande do Sul os preços sofreram modificações importantes, contudo se no primeiro trimestre de 560 a 700 réis; no segundo dito, de 520 a 600 réis; no terceiro dito, de 550 a 680 réis; e no ultimo dito, de 580 a 700 réis por kilogramma.

Kerzen — Foram maiores os suprimentos recebidos deste artigo, vindos dos Estados Unidos, comparados com os de 1903. O total das entradas foi de 538.800 caixas contra 439.400 ditas em 1903, ou mais 99.800 caixas.

Os preços, por meses, assim como as entradas foram os seguintes:

	Preços	Caixas
Janeiro.....	98200 a 98500	19.000
Fevereiro.....	98000 a 98200	34.000
Março.....	98000 a —	55.700
Abri.....	88800 a 98400	31.150
Mai.....	88800 a 98500	34.100
Junho.....	88700 a 98800	49.900
Julho.....	88700 a 98400	36.050
Agosto.....	88700 a 98500	51.200
Setembro.....	88700 a 98000	59.200
Outubro.....	88100 a 98000	89.500
Novembro.....	88400 a 98600	35.500
Dezembro.....	78000 a 88400	52.500

Total..... 538.800

Entradas nos últimos quatro annos:

	Caixas
Em 1903.....	439.400
» 1902.....	546.488
» 1901.....	462.420
» 1900.....	587.150

Preços extremos:

Em 1903.....	88200 a 108500
» 1902.....	7800 a 88400
» 1901.....	7800 a 128000
» 1900.....	88000 a 138500

Os preços, por trimestre, do milho nacional foram:

Primeiro.....	48800 a 98500
Segundo.....	55500 a 65500
Terceiro.....	55500 a 75800
Quarto.....	68000 a 88000

As entradas nos últimos quatro annos:

Em 1903.....	Sacos
» 1902.....	2.169
» 1901.....	22.589
» 1900.....	138.884
1900.....	263.840

Preços nominais.

Milho do Rio da Prata — Este anno as entradas foram de 14.476 sacos, do Rio da Prata, contra 2.169 ditos no anno de 1903, ou mais 12.307 saccos. Preços nominais.

Durante o anno de 1904 entraram por cabotagem 42.080 sacos de milho nacional e no anno anterior 62.354 ditos.

Os preços, por trimestre, do milho nacional foram:

Primeiro.....	48800 a 98500
Segundo.....	55500 a 65500
Terceiro.....	55500 a 75800
Quarto.....	68000 a 88000

As entradas nos últimos quatro annos:

Em 1903.....	Sacos
» 1902.....	2.169
» 1901.....	22.589
» 1900.....	138.884
1900.....	263.840

Preços nominais.

Ladrilhos — Os suprimentos recebidos durante o anno fuiu foram inferiores aos do anno de 1903 em 157.905. As entradas foram de 399.095 de Marselha, contra 557.000 em 1903.

Durante o anno os preços regularam de 140\$

a 160\$ por milheiro.

O movimento geral do mercado para a fábrica extrangeira foi o seguinte:

	IMPORTADORES
Barricas	95.611 1/2
Luiz Camuyrano.....	61.437
Cabral, Belchior & C.....	49.450
Justino José Teixeira.....	28.968 1/2
Sequeira & C.....	18.539
Jorge Dias & Irmão.....	7.000
Torreira Bastos Fonseca & C.....	2.950
J. J. Seixas.....	2.760
Walter Brothers & C.....	1.750
A. Maia.....	1.500
Norton Megaw & C.....	1.000
Taixiera Casemiro & Oliveira.....	600
Raphael Lagrada.....	550
A. Viscaya.....	500
A. Franzoni.....	500
H. Stoltz.....	250
Dias Pereira da Almeida.....	250
Romaniz & C.....	80
A. Spance.....	30
Ordem.....	2.114
Total.....	264.840

Entradas por meses:

	IMPORTADORES
Barricas	95.611 1/2
Viúva J. L. Bissé.....	61.437
Cabral, Belchior & C.....	49.450
Justino José Teixeira.....	28.968 1/2
Sequeira & C.....	18.539
Jorge Dias & Irmão.....	7.000
Torreira Bastos Fonseca & C.....	2.950
J. J. Seixas.....	2.760
Walter Brothers & C.....	1.750
A. Maia.....	1.500
Norton Megaw & C.....	1.000
Taixiera Casemiro & Oliveira.....	600
Raphael Lagrada.....	550
A. Viscaya.....	500
A. Franzoni.....	500
H. Stoltz.....	250
Dias Pereira da Almeida.....	250
Romaniz & C.....	80
A. Spance.....	

Preços extremos:

Em 1902..... 5\$000 a 9\$000
 » 1901..... 6\$500 a 11\$000
 » 1900..... 8\$000 a 13\$000

Passas — Vieram ao mercado no período do ano fino 2.394 caixas, contra 861 ditas no ano de 1903, ou mais 1.533 caixas.

Os preços durante o ano variaram, reguando os de 12\$ a 17\$ por caixa, conforme a qualidade.

Phosphoros — Os suprimentos recebidos durante o ano foram de 9 caixões apenas, contra 11 ditos no ano de 1903, ou menos 2 caixões.

Pimenta da Índia — Durante o ano de 1904 os suprimentos recebidos constaram de 1.155 saccos, contra 1.972 ditos em 1903, ou menos 817 saccos.

Os extremos dos preços durante o ano foram de 1\$700 a 1\$950 por kilogramma.

Pinho — No ano que passamos em revista, foi de alguma importância o aumento das entradas do pinho resina, tendo as outras qualidades, menos o de Spruce, mais ou menos equiparadas, como se vi pelo movimento geral que damos em seguida.

Sucro — Vieram durante o ano fino 490.063 standarts, contra 412.643 ditos em 1903; ou mais 77.420 ditos. Durante o ano os preços não sofreram modificação de importância, contando-se o branco de 70\$ a 72\$ e o vermelho de 80\$ a 82\$, por duzia.

RESINA — Chegaram ao mercado 31.649.779 pés, contra 21.008.863 ditos no ano de 1903 ou mais 10.640.910 pés.

As entradas por mez foram:

Pés
 Janeiro..... 2.295.038
 Fevereiro..... 2.039.718

Março..... 1.628.447
 Abril..... 1.508.641
 Maio..... 3.737.812
 Junho..... 1.727.274
 Julho..... 1.851.183
 Agosto..... 5.858.502
 Setembro..... 5.738.366
 Outubro..... 3.422.291
 Novembro..... 1.816.507

Total..... 31.649.779

Durante o ano os preços tiveram alternativas, regulando os de 62\$ a 68\$ por duzia.

Os extremos dos preços nos últimos quatro anos foram os seguintes:

Em 1903..... 62\$000 a 69\$000
 » 1902..... 62\$000 a 74\$000
 » 1901..... 63\$000 a 94\$000
 » 1900..... 78\$00 a 95\$000

As procedências das entradas em 1903 foram as seguintes:

Pés
 Pascagoula..... 13.176.093
 Pensacola..... 11.704.142
 Mobile..... 4.171.652
 Guilford..... 1.903.833
 Windsor..... 643.683
 Savannah..... 44.376

Total..... 31.649.779

De ré — O total das entradas do ano de 1904 foi de 1.694.594 pés, contra 1.770.609 no ano anterior, ou menos 76.015 pés.

As entradas por mez foram:

Pés
 Inglaterra..... 2.252
 Diversos..... 379

Total..... 2.281

As procedências foram:

Inglaterra..... 2.252

Diversos..... 379

Total..... 2.281

As entradas, por mezes, foram as seguintes:

Pés
 Janeiro..... —
 Fevereiro..... 404.059

Março..... 149.789

Abril..... 108.888

Maio..... 58.737

Junho..... 94.014

Julho..... 347.429

Agosto..... 221.411

Setembro..... 138.568

Outubro..... 22.211

Novembro..... 149.458

Total..... 1.694.594

As procedências foram as seguintes:

Pés
 Nova York..... 1.197.277

Baltimore..... 347.429

Boston..... 149.858

Total..... 1.694.594

Os preços regularam do seguinte modo:

Por pés

1º trimestre..... 230\$000

2º "..... 230\$000

3º "..... 230\$000

4º "..... 220\$000 a 230\$000

SEBUCÉ — As entradas do ano foram de 943.033 pés de Bangor contra 3.487.528 pés no ano de 1903, ou menos 2.544.495 pés.

As entradas por mez:

Pés
 Janeiro..... 484.233

Novembro..... 478.800

Total..... 943.033

Durante o ano os preços oscilaram, tendo

regulações de 62\$ a 68\$000 por duzia.

IMPORTADORES

A. Avenier & C..... 9.126.143

Domingos Joaquim da Silva & C..... 7.764.618

F. P. Passos..... 5.745.892

J. A. de Artyette..... 3.990.480

J. Vellozo & C..... 1.836.878

Manoel Pereira & Filho..... 1.337.656

L. Davidson & C..... 1.071.041

C. H. Walter & C..... 1.050.547

Ferreira Irmão & C..... 764.914

José da Silva..... 149.438

Moss Junior..... 50.568

Ordem..... 11.192

Total..... 1.387.412

34.287.400

As entradas nos últimos quatro anos foram:

as seguintes:

Pés
 Em 1903..... 26.679.643

» 1902..... 26.600.530

» 1901..... 17.080.218

» 1900..... 16.681.860

PRESUNTOS — As entradas durante o ano constaram de 2.939 caixas, contra 2.287 ditas no ano de 1903, ou menos duas caixas.

Durante o ano os preços regularam de 28\$000 a 28\$000 ou superior e de 1\$050 a 1\$350 o inferior, por libra.

As procedências foram:

Inglaterra..... 2.252

Diversos..... 379

Total..... 2.281

As procedências foram:

Inglaterra..... 2.252

Diversos..... 379

Total..... 2.281

As entradas, por mezes, foram as seguintes:

Pés

Janeiro..... —

Fevereiro..... 404.059

Março..... 149.789

Abril..... 108.888

Maio..... 58.737

Junho..... 94.014

Julho..... 347.429

Agosto..... 221.411

Setembro..... 138.568

Outubro..... 22.211

Novembro..... 149.458

Total..... 1.694.594

SUL — Durante o ano não houve entradas e no ano de 1903 receberam-se 5.750 pacos. Preços nominais.

Dos portos nacionais entraram durante o ano 50.402.831 kilogrammas e, em 1903, 42.059.861 ditos. Os preços medias por 40 libras foram:

Janeiro..... 23000

Fevereiro..... 23000

Março..... 23000

Abril..... 23000

Maio..... 23000 a 23000

Junho..... 23000 a 23000

Julho..... 23000 a 23000

Agosto..... 23000 a 23000

Setembro..... 23000 a 23000

Outubro..... 23000

Novembro..... 23000

Dezembro..... 23000

Nos das outras procedências, porém, houve algum acréscimo, mas que não compensa aquela falta.

Passamos a expôr, como nos anos anteriores, o movimento deste gênero no período que passamos em revista, tratando das qualidades separadamente.

FRANCESSES — Durante o ano findo os suprimentos de vinhos desta procedência foram inferiores aos do ano de 1903 em 144 quartolas e 63 barris e superiores em 902 caixas. As entradas foram de 3.038 quartolas, 197 barris e 4.472 caixas, contra 3.182 quartolas, 197 barris, e 4.472 caixas no ano de 1903.

Os preços dos vinhos desta procedência variaram, conforme as qualidades, citando-se sempre em condições particulares.

As entradas por trimestre foram as seguintes:

	Quartolas	Barris	Caixas
Primeiro.....	1.010	82	1.191
Segundo.....	* 641	77	1.571
Terceiro.....	655	16	762
Quarto.....	732	22	948
	3.038	197	4.472

As entradas nos últimos quatro anos foram as seguintes:

	Cacos	Caixas
Em 1903.....	3.451	3.570
Em 1902.....	2.802	4.297
Em 1901.....	3.197	3.220
Em 1900.....	2.330	2.099

As entradas por mez foram:

	Porto		Lisboa	
	Pipas	Caixas	Pipas	Caixas
Janeiro.....	2.226	8.884	145	763
Fevereiro....	3.072	13.666	210	1.334
Março.....	2.703	17.130	324	1.091
Abril.....	3.230	7.329	376	1.352
Maior.....	2.015	21.853	252	1.105
Junho.....	2.056	16.633	328	1.412
Julho.....	1.968	10.349	176	985
Agosto.....	2.177	14.970	496	1.652
Setembro....	1.053	15.655	192	2.213
Outubro....	1.441	21.113	243	2.877
Novembro....	2.094	16.867	279	1.412
Dezembro....	2.509	14.451	224	1.614
Total....	23.494	177.900	3.155	17.793

e nos ultimos quatro annos entraram:

	Porto		Lisboa	
	Pipas	Caixas	Pipas	Caixas
Em 1903...	30.457	172.305	4.125	19.042
Em 1902...	33.511	197.434	7.988	14.868
Em 1901...	28.408	171.761	6.493	7.475
Em 1900...	27.967	195.142	7.742	12.608

Os preços extremos mensais para os viñhos comuns inttos foram os seguintes:

	Porto Vir-	Lisboa e Fi-
	gem	gueira
Janeiro.....	440\$ a 500\$	350\$ a 500\$
Fevereiro....	430\$ a 500\$	360\$ a 510\$
Março.....	330\$ a 500\$	320\$ a 500\$
Abril.....	400\$ a 480\$	320\$ a 500\$
Maior.....	400\$ a 460\$	315\$ a 490\$
Junho.....	370\$ a 420\$	310\$ a 480\$
Julho.....	320\$ a 420\$	300\$ a 480\$
Agosto.....	300\$ a 420\$	300\$ a 480\$
Setembro....	280\$ a 420\$	300\$ a 480\$
Outubro....	260\$ a 450\$	250\$ a 480\$
Novembro....	250\$ a 420\$	280\$ a 500\$
Dezembro....	310\$ a 420\$	250\$ a 500\$

HESPANHOS — Houve este anno grande diminuição nas entradas desta procedencia. O total dos suprimentos recebidos foram de 3.412 pipas e 1.268 caixas, contra 6.523 pipas e 2.448 caixas no anno de 1903, ou menos 3.111 pipas e 1.180 caixas.

As estradas por trimestre foram as seguintes:

	Pipas	Caixas
Primeiro.....	1.291	455
Segundo.....	1.577	275
Terceiro.....	209	-
Quarto.....	335	538
Total.....	3.412	1.268

Oos preços mensais foram os seguintes:

Janeiro.....	270\$ a 430\$
Fevereiro....	255\$ a 430\$
Março.....	235\$ a 400\$
Abril.....	260\$ a 400\$
Maior.....	270\$ a 380\$
Junho.....	260\$ a 350\$
Julho.....	240\$ a 360\$
Agosto.....	240\$ a 360\$
Setembro....	240\$ a 350\$
Outubro....	210\$ a 350\$
Novembro....	210\$ a 350\$
Dezembro....	210\$ a 350\$

DIVERSAS PROCEDENCIAS — As entradas de viñhos destas procedencias foram inferiores ás do anno de 1903 em 77 pipas e 221 caixas. Os suprimentos recebidos foram de 177 pipas e 4.105 caixas, contra 204 pipas e 4.326 caixas em 1903.

Importação mensal no porto do Rio de Janeiro nos annos de 1901 a 1903

	LIBRE			
	1901	1902	1903	1904
Janeiro.....	19.693	1605250	19.639	1378555
Fevereiro....	14.573	858544	16.406	1485836
Março.....	14.573	858542	16.294	631820
Abril.....	15.946	775748	15.654	5028061
Maior.....	15.711	8075315	15.825	6238006
Junho.....	15.225	62208524	15.744	4358572
Julho.....	15.422	737572	15.607	6545171
Agosto.....	16.416	4138857	16.118	0138107
Setembro....	14.511	6598203	17.540	0584823
Outubro....	18.455	2775967	18.699	8623171
Novembro....	15.225	6945214	17.140	61288050
Dezembro....	20.544	0428900	17.614	23885
Total.....	197.724	411546	210.891	-

	MES
Janeiro.....	3.596
Fevereiro....	3.852
Março.....	3.520
Abril.....	3.235
Maior.....	2.480
Junho.....	1.905
Julho.....	2.092
Agosto.....	2.404
Setembro....	2.140
Outubro....	2.148
Novembro....	2.082
Dezembro....	3.475
Total.....	33.529

Importação de fazendas, por volumes, nos annos de 1901 a 1904

MEZES	1901				MEZES	1902			
	ALGODÃO	LÃ	LINHO	SEDA		ALGODÃO	LÃ	LINHO	SEDA
Janeiro.....	1.355	136	29	13	Janeiro.....	1.975	268	28	14
Fevereiro....	1.886	184	25	6	Fevereiro....	2.347	302	33	8
Março.....	2.715	474	44	12	Março.....	3.721	544	85	11
Abril.....	3.107	330	49	5	Abril.....	4.019	449	38	9
Maior.....	2.511	315	47	3	Maior.....	2.649	210	71	9
Junho.....	2.175	284	40	9	Junho.....	2.652	211	75	15
Julho.....	2.352	262	33	23	Julho.....	2.954	332	103	14
Agosto.....	1.796	182	51	4	Agosto.....	2.707	256	45	19
Setembro....	1.676	182	50	7	Setembro....	3.214	259	74	11
Outubro....	1.453	254	27	7	Outubro....	2.873	327	77	18
Novembro....	1.276	201	16	8	Novembro....	3.220	250	85	10
Dezembro....	1.685	251	73	13	Dezembro....	4.301	192	133	18
Total.....	23.687	3.055	484	110	Total.....	36.702	3.600	849	156

MEZES	1903				MEZES	1904			
ALGODÃO	LÃ	LINHO	SEDA	ALGODÃO	LÃ	LINHO	SEDA		

<tbl_r cells="9" ix="4" maxcspan="1" maxrspan="1" usedcols="9

Importação directa no porto do Rio de Janeiro dos annos de 1900 a 1903
(Cambio de 12 d. por 1\$ ou 20\$ por libra esterlina)

TRIBUTADA

PROCEDENCIAS	1900	1901	1902	1903
Allemânia.....	19.734.446\$344	21.545.157\$958	26.661.255\$956	26.933.282\$885
Argentina.....	25.284.145\$171	29.942.136\$124	24.842.946\$958	19.259.509\$478
Bélgica.....	7.348.965\$454	6.294.443\$974	7.753.240\$181	9.442.839\$8513
Chile.....	790.904\$416	643.317\$439	1.066.145\$946	924.679\$891
Estados Unidos.....	15.732.892\$755	15.611.477\$033	16.253.733\$144	18.308.470\$274
França.....	14.795.902\$047	17.980.887\$368	20.047.896\$987	20.445.997\$891
Grã-Bretanha e possessões.....	61.729.666\$735	75.441.809\$923	82.480.094\$605	79.673.906\$095
Hespanha.....	533.690\$198	649.781\$015	554.117\$156	1.232.061\$444
Itália.....	5.172.037\$460	3.677.201\$894	3.096.758\$922	4.174.558\$929
Portugal.....	13.043.161\$152	13.316.135\$534	14.602.224\$640	13.126.344\$910
Uruguai.....	18.437.874\$906	11.566.084\$854	11.406.675\$807	10.573.655\$919
Diversos.....	569.996\$682	1.216.478\$212	1.541.170\$476	1.901.170\$619
Total.....	181.172.777\$320	197.724.411\$146	210.891.231\$085	200.996.567\$84

LIVRE

PROCEDENCIAS	1900	1901	1902	1903
Allemânia.....	1.250.499\$877	1.620.748\$570	2.062.775\$087	1.698.146\$377
Argentina.....	176.088\$395	85.028\$000	42.088\$940	1.108\$000
Austrália.....	85.605\$000	46.773\$000	35.846\$000	23.168\$200
Bélgica.....	629.470\$982	1.346.160\$839	1.350.673\$472	2.496.250\$036
Chile.....	—	17.700\$000	17.565\$200	2.256\$000
Cuba.....	—	738.624\$010	988\$000	3.001\$000
Estados Unidos.....	403.180\$700	622.643\$463	970.813\$760	997.973\$070
França.....	673.484\$216	5.413.282\$961	1.998.307\$845	1.228.872\$776
Grã-Bretanha.....	4.712.532\$975	—	7.079.525\$474	4.231.246\$949
Hespanha.....	100\$000	—	910\$000	500\$000
Holanda.....	—	37.399\$630	—	4.242\$200
Indo-China.....	—	—	—	12.800
Itália.....	52.927\$980	600\$000	45.918\$940	33.501\$800
Japão.....	58.871\$700	59.921\$600	—	—
Portugal.....	—	—	79.656\$580	52.249\$020
Suiça.....	13.760\$000	2.825\$500	1.170\$000	1.320\$000
Uruguai.....	—	—	1.917\$200	800\$000
Países Baixos.....	—	—	—	—
Total.....	8.062.021\$825	9.091.101\$083	13.655.656\$188	10.774.632\$028

EXPORTAÇÃO

CAFÉ

Os mais, altos preços que obtiveram o café durante o anno de 1904, concorreram para o repouso dos inumeros projectos apresentados com o fim de valorisá-lo. Pouco se discutiu o assunto, quer na imprensa, quer na Câmara dos Deputados; mas muito provavelmente voltarão a ser objecto de discussão no anno vindouro.

No ultimo relatório do Sr. Ministro da Fazenda há um completo estudo sobre a situação geral do café, que muito desejariamos, mas nos é impossível aqui reproduzir pelo seu grande desenvolvimento.

No presente retrospecto nos limitamos a fornecer os dados estatísticos sobre o movimento durante o anno.

Damos em seguida em tres séries de quadros, e mez por mez, o movimento diário dos mercados de café, do Rio e Santos, e de Nova York, Havre, Hamburgo e Londres, nos quais facilmente se encontra qualquer informação em relação às entradas e embarques, às vendas e aos preços diários de qualquer um dos mercados acima, bem como a correspondente taxa do papel particular a 90 d/v sobre Londres, trabalho esse que nos dispusemos do historico que costumavamos publicar sobre o movimento diário do mercado de café.

Como informações gerais de estatística, temos a dar as que seguem:

Durante as respectivas colheitas o movimento do nosso mercado, em sacas, foi o seguinte:

Entradas: 1901-1902 1902-1903 1903-1904

Est. de Ferro	4.058.515	2.861.732	2.884.496
Cabotagem.	218.818	298.818	311.885
Barra dentro	705.942	651.142	649.837
Em transito	325.234	170.769	163.121
Total....	5.307.909	3.981.931	4.008.319

Embarques: 1901-1902 1902-1903 1903-1904

Est Unidos	2.923.566	2.266.963	2.439.968
Europa....	1.211.840	1.051.948	951.191
Cabo.....	77.650	153.514	37.350
Rio da Prata e Pacífico	93.125	96.817	88.639
Cabotagem.	254.807	281.234	230.782
Total....	4.563.988	3.850.504	3.747.928

e com relação ao movimento de 1904, no Rio e em Santos, temos:

Saiidas: 1901-1902 1902-1903 1903-1904

Est. Unidos	3.430.366	2.520.548	2.699.678
Europa....	1.130.186	1.050.003	938.773
Cabo.....	134.465	184.243	51.809
Rio da Prata e Pacífico	90.790	97.478	81.000
Cabotagem.	235.569	202.500	62.200
Total....	5.060.376	4.154.121	4.021.300

Com relação ao primeiro semestre das respectivas colheitas foi o movimento em sacas o que segue:

Entradas: 1902-03 1903-04 1904-05

Est. de Ferro	1.817.917	2.110.265	829.443
Cabotagem..	178.838	188.565	154.218
Barra dentro	424.962	455.893	745.596
Em transito	127.441	132.021	66.246
Total....	2.549.156	2.803.344	1.796.503

Embarques 1902-03 1903-04 1904-05

Est. Unidos	1.319.922	1.588.940	1.248.675
Europa....	788.054	821.651	275.269
Afric. do Sul	113.814	18.300	33.050
Rio da Prata e Pacífico	55.515	41.702	35.401
Cabotagem..	146.791	111.832	142.574
Total....	2.424.996	2.589.423	1.734.969

Saiidas 1902-03 1903-04 1904-05

Est. Unidos	1.419.857	1.736.797	1.341.287
Europa....	777.284	816.339	269.858
Afric. do Sul	126.840	17.250	48.382
Rio da Prata e Pacífico	55.951	40.831	36.895
Cabotagem..	152.745	124.390	132.011
Total....	2.538.078	2.735.107	1.828.433

Movimento geral no mercado de café durante os ultimos cinco annos (em saccas)

	1900	1901	1902	1903	1904
ENTRADAS :					
Estradas de ferro.....	1.891.498	3.787.802	3.112.988	3.168.080	1.594.674
Cabotagem.....	235.687	194.643	262.326	308.047	277.518
Barra dentro.....	645.688	619.265	677.084	682.073	939.540
Em transito.....	59.399	237.648	270.828	174.949	96.746
Total.....	2.822.272	4.839.358	4.323.176	4.328.149	2.908.478
EMBARQUES :					
Estados Unidos.....	1.647.999	2.773.853	2.290.439	2.533.981	9.101.701
Europa.....	639.015	1.189.477	1.155.695	1.084.643	404.809
Cabo.....	84.580	33.100	158.864	58.000	52.100
Rio da Prata e Pacifico	81.735	107.852	99.822	83.004	82.338
Cabotagem.....	205.001	226.075	300.330	246.305	261.524
Total.....	2.658.990	4.310.357	3.905.150	4.005.933	2.902.472
SAIIDAS :					
Estados Unidos.....	1.867.143	3.216.168	2.578.740	2.846.488	2.304.163
Europa.....	636.613	1.126.350	1.013.029	1.088.808	392.202
	82.830	66.040	195.515	74.903	82.941
	107.537	96.998	80.858	78.593	
Total.....	223.937	245.129	301.677	204.402	256.716
Total.....	2.892.966	4.761.224	4.185.959	4.355.550	3.114.635

SANTOS

ENTRADAS DE CAFÉ, EM SACAS DE 60 KILOS

	1904	1903	1902	1901
Janeiro	281.304	542.824	636.627	496.903
Fevereiro	194.924	444.687	570.556	513.980
Março	189.648	504.358	450.904	600.875
Abri.....	176.955	363.886	601.654	373.857
Maio	179.796	384.223	486.583	280.337
Junho	229.815	439.816	388.324	294.595
Julho	809.167	922.020	687.831	847.879
Agosto	1.402.080	1.148.012	1.185.808	1.321.196
Setembro	1.346.587	1.120.406	1.203.397	1.518.077
Outubro.....	1.095.873	967.076	1.228.633	1.579.789
Novembro	706.573	611.594	807.660	1.028.905
Dezembro.....	588.112	424.301	660.405	741.422
Total....	7.150.814	7.873.803	9.801.510	9.597.817

	Sacas	Sacas	Sacas	Sacas
	1903-1904	1902-1903	1901-1902	1900-1901
Entradas nas colheitas...	6.402.377	8.353.523	10.171.916	7.973.148

COTAÇÕES EXTREMAS DA QUALIDADE «GOOD AVERAGE» POR 10 KILOS

	1904	1903	1902	1901
Janeiro....	6\$200 a 6\$700	4\$000 a 4\$200	4\$500 a 5\$300	5\$500 a 6\$200
Fevereiro..	5\$500 a 6\$700	4\$000 a 4\$500	4\$400 a 4\$700	5\$300 a 5\$700
Março	5\$100 a 5\$400	4\$000 a 4\$300	4\$400 a 4\$600	4\$700 a 5\$600
Abri.....	5\$400 a 5\$700	3\$800 a 4\$000	4\$100 a 4\$500	4\$000 a 4\$700
Maio	4\$900 a 5\$300	3\$600 a 3\$700	4\$100 a 4\$300	4\$100 a 4\$700
Junho	4\$900 a 5\$500	3\$600 a 3\$800	3\$900 a 4\$200	4\$300 a 4\$600
Julho	5\$200 a 5\$500	3\$600 a 3\$700	4\$000 a 4\$400	4\$300 a 4\$800
Agosto	5\$400 a 6\$000	3\$600 a 4\$100	4\$200 a 5\$100	4\$500 a 4\$900
Setembro..	5\$700 a 5\$900	4\$000 a 4\$400	4\$500 a 4\$900	4\$300 a 4\$700
Outubro...	5\$600 a 5\$800	4\$400 a 4\$800	4\$500 a 4\$800	4\$400 a 5\$700
Novembro	5\$700 a 5\$800	4\$800 a 5\$200	4\$100 a 4\$400	5\$200 a 5\$800
Dezembro..	5\$700 a 5\$800	5\$200 a 6\$100	4\$000 a 4\$300	5\$100 a 5\$500

SAÍDAS EM SACCAS

	1904				1903			
	E. UNIDOS	EUROPA	DIVERSOS	TOTAL	E. UNIDOS	EUROPA	DIVERSOS	TOTAL
Janeiro...	308.358	77.515	8.613	394.486	182.019	497.005	2.181	681.205
Fevereiro...	190.850	77.427	5.102	273.379	280.816	397.724	8.708	687.248
Março...	44.872	178.014	5.110	227.996	241.341	338.965	940	576.246
Abri...	72.198	202.358	5.867	280.423	128.946	264.344	4.271	397.561
Maio...	166.680	185.654	3.364	355.698	208.783	291.565	8.780	509.128
Junho...	160.888	184.699	5.120	350.707	195.363	410.889	6.578	612.880
Julho...	330.555	157.196	3.363	491.613	323.260	439.906	6.046	769.812
Agosto...	372.027	419.473	2.309	798.809	147.598	710.213	6.368	864.179
Setembro...	528.896	517.958	6.801	1.053.655	136.229	672.321	4.921	813.471
Outubro...	395.413	505.883	5.390	906.686	803.456	227.279	3.641	1.034.376
Novembro...	478.981	307.198	5.088	791.267	233.885	308.772	5.874	548.581
Dezembro...	373.772	287.835	3.716	664.323	347.669	272.982	3.517	624.168
Total...	3.423.490	3.101.210	59.342	6.584.042	3.229.365	4.826.965	62.425	8.118.755

	1903-1904 Saccas	1902-1903 Saccas	1901-1902 Saccas	1900-1901 Saccas
Saídas nas colheitas.....	6.537.226	8.542.481	9.731.921	7.821.541

	1902				1901			
	E. UNIDOS	EUROPA	DIVERSOS	TOTAL	E. UNIDOS	EUROPA	DIVERSOS	TOTAL
Janeiro...	193.278	590.208	1.180	341.273	247.775	658.268	376	464.014
Fevereiro...	271.866	611.420	1.250	198.872	411.298	636.633	594	364.173
Março...	186.985	514.593	422	221.766	292.405	671.382	183	484.214
Abri...	188.543	603.608	1.819	371.966	229.625	487.922	358	349.021
Maio...	238.614	618.334	4.657	393.110	220.587	591.673	1.122	351.937
Junho...	199.679	489.952	1.393	247.809	240.750	493.686	806	293.301
Julho...	334.552	661.110	1.566	431.702	227.842	785.926	1.976	449.397
Agosto...	353.846	949.850	8	666.538	283.304	712.689	1.869	356.974
Setembro...	82.613	1.121.659	2.321	680.415	458.917	787.395	546	704.236
Outubro...	129.529	1.516.404	790	1.346.632	168.982	1.126.929	961	996.422
Novembro...	171.048	866.334	1.946	687.540	176.843	794.511	384	628.097
Dezembro...	227.488	1.007.006	259	780.803	295.944	970.823	82	749.243
Total...	2.523.041	9.620.492	17.811	6.368.426	3.234.255	8.717.827	9.157	6.180.629

O movimento geral dos mercados extrahidos, consta dos seguintes quadros, organizados de acordo com os algarismos do Sr. G. Du-ring & Zoon, de Rotterdam:

Movimento geral dos mercados estrangeiros de café durante as respectivas colheitas, em toneladas de 1.000 kilos (adotado dos algarismos dos Srs. G. During & Zoon, de Rotterdam)

	1903-1904	1902-1903	1901-1902	1900-1901	1899-1900
Stocks em 1 de Julho:					
Estados Unidos.....	144.820	143.410	70.352	54.351	77.410
Europa.....	433.250	380.800	245.660	293.801	228.000
Entradas em 12 meses:					
Estados Unidos.....	436.879	404.050	464.888	360.233	331.876
Europa.....	581.870	1.018.749	630.060	691.120	523.810
Entregas em 12 meses:					
Estados Unidos.....	402.927	1.596.819	1.568.320	1.469.860	1.177.844
Europa.....	661.602	594.529	577.610	590.250	545.649
Stocks em 30 de Junho:					
Estados Unidos.....	178.760	144.820	143.411	70.352	54.351
Europa.....	453.530	433.250	380.800	243.550	239.450

Durante o primeiro semestre das respectivas colheitas o movimento de café nos mercados estrangeiros foi o seguinte, em saccas:

Entradas:	1903-1904	1902-1903	1901-1905
Europa....	5.691.500	5.675.500	3.615.000
E. Unidos.	3.849.984	3.382.300	4.632.000
	9.541.484	9.057.800	8.247.00

Entregas:	1903	1902	1904
Europa....	5.121.500	4.843.000	4.908.000
E. Unidos.	3.409.783	3.223.483	3.459.000
	8.531.283	8.066.483	8.367.000

e durante os annos respectivos, o seguinte:

Entradas:	1903	1902	1904
Europa....	10.517.000	11.119.687	7.621.000
E. Unidos.	7.201.917	6.776.384	8.068.000
	17.718.917	17.896.051	15.684.000

Entregas:	1903	1902	1904
Europa....	9.905.334	9.003.834	9.146.000
E. Unidos.	6.897.067	6.333.267	6.764.000
	16.802.401	15.337.101	15.910.000

O suprimento visível do mundo era calculado pelos mesmos senhores em 31 de Dezembro de 1904 em 825.330 toneladas, contra 821.680 ditas em 31 de Dezembro de 1903, ou cerca de 13.750.000 saccas contra 13.694.000 saccas.

Eis quais os algarismos do suprimento visível em 31 de Dezembro em toneladas.

1904-1905	1905-1906
Rio de Janeiro.	2.750

Transporte.....	2.101.701	Transporte.....	2.898.381
Europa:			
Hamburgo.....	138.157	Dias Pereira & Almeida.....	504
Marselha.....	106.615	Luiz Camuyrano & C.....	421
Trieste.....	86.660	Souza Filho & C.....	333
Genova.....	39.207	José Germano Ferreira.....	300
Antwerpia.....	15.155	C. Modesto Leal.....	250
Bordéos.....	3.802	Dart Verdussen.....	250
Southampton.....	3.700	Dr. José J. M. da Almeida.....	250
Havre.....	3.222	Banco Credito Real Minas Geraes.....	227
Constantinopla.....	2.000	J. Machado & C.....	200
Londres.....	1.905	Dias Garcia & C.....	150
Odessa.....	1.750	M. Maia.....	140
Leixões.....	1.016	Santos Rego.....	125
Lisboa.....	814	Marinho Frado & C.....	100
Salonica.....	250	Sieman Cabral & C.....	100
Rotterdam.....	200	Diversos.....	596
Napoles.....	166	Total.....	2.902.472
Bremen.....	110	Em 1893.....	4.005.933
Palermo.....	50	Sahiram no mesmo periodo 3.114.635 sacas de café para os seguintes portos :	
Belgica.....	16	Estados Unidos : Saccas	
Porto.....	12	Nova York.....	1.609.580
Suissa.....	2	Nova Orleans.....	527.422
	404.809	Baltimore.....	167.161 2.304.163
Diversos Portos :			
Rio da Prata.....	79.146	Europa :	
Cabo da Boa Esperança.....	50.200	Hamburgo.....	99.051
Valparaiso.....	2.616	Trieste.....	82.510
Durban.....	1.050	Marselha.....	46.415
Alagoa-Bay.....	850	Constantinopla.....	25.300
Punta-Arenas.....	401	Smyrne.....	21.757
Chile.....	105	Copenhaguen.....	20.124
Talcahuano.....	70	Antwerpia.....	17.208
Total.....	2.902.472	Oran.....	12.920
Os exportadores foram os seguintes:		Odessa.....	10.150
Theod. Wille & C.....	Saccas	Genova.....	8.567
Arbuckle & C.....	668.208	Salonica.....	7.000
Ornstein & C.....	466.657	Alger.....	4.150
Ed. Johnston & C.....	320.718	Philippeville.....	3.625
Hard Rand & C.....	209.169	Wiborg.....	3.625
J. W. Doane & C.....	196.066	Londres.....	2.989
Pinto & C.....	178.484	Trebizonde.....	2.900
W. F. Mc. Laughlin & C.....	101.406	Havre.....	2.544
Gustav Trinks & C.....	92.428	Fiume.....	2.000
Zenza Rannos & C.....	89.362	Mostaganem.....	1.750
Eugen Urban.....	80.962	Bordéos.....	1.401
Norton Megaw & C.....	78.080	Dedragatch.....	1.375
Sequeira & C.....	70.513	Bône.....	1.300
John Moore & C.....	52.138	Christiannia.....	1.250
C. Dabelow.....	45.284	Bergen.....	1.125
Jorge Dias & Irmão.....	41.002	Palermo.....	925
Carlos Pareto & C.....	32.143	Samsoun.....	900
Rich. Riemer & C.....	28.943	Leixões.....	862
Dabelow & Wilberg.....	25.654	Galatz.....	752
M. E. Picard & C.....	24.032	Lisboa.....	730
P. S. Nicolson & C.....	18.628	Stockholm.....	504
Pierre Pradez & C.....	14.750	Kostendje.....	409
Castro Silva & C.....	13.512	Curfú.....	400
Roberto do Couto.....	11.580	Gallipoli.....	375
Ed. Ashworth & C.....	10.220	Constantino.....	375
Amaral Abreu & C.....	8.777	Lyra.....	375
J. W. B. Purchas.....	6.724	Venice.....	250
Faria & C.....	4.050	Metelin.....	250
A. Santos Moreira & C.....	2.000	Géfe.....	250
Adriano Vieira.....	1.634	Karliskrone.....	250
G. Dart & C.....	1.160	Helsingfors.....	250
Queiroz Moreira & C.....	981	S. Petersburgo.....	250
Adriano Telles & C.....	682	Braua.....	250
João N. da Costa.....	620	Gothenbur.....	203
Amoroso Costa & C.....	600	Rotterdam.....	200
A transportar.....	2.898.381	Napoles.....	182
		Porto.....	162
		Tripoli.....	125
		Ineboli.....	125
		A transportar.....	390.452 2.304.163

Transporte.....	390.452	Transporte.....	2.304.163	Transporte.....	2.857.919
Cabotagem :					
Ahus.....	125	Taneier.....	125	Portos do Norte.....	195.212
Bougie.....	125	Candia.....	125	Portos do Sul.....	61.504 256.716
Istad.....	125	Drontheim.....	125	Total.....	3.114.635
Bremen.....	110	Bremen.....	110	Em 1903.....	4.355.600
Patras.....	100	Keiassuado.....	20		
Southampton.....	4	Southampton.....	4	Resumo mensal do café no anno de 1904 :	
Liverpool.....	2	Liverpool.....	2		

	Embarcado	Sahido	
Diversos portos :			
Rio da Prata.....	71.839	Janeiro.....	291.908
Cabo da Boa Esperança.....	65.453	Fevereiro.....	220.812
East London.....	9.620	Março.....	93.616
Rosario de Santa Fé.....	4.200	Abril.....	228.028
Durban.....	3.100	Maio.....	157.186
Alagôa-Bay.....	2.800	Junho.....	175.953
Valparaíso.....	1.727	Julho.....	204.293
Punta-Arenas.....	946	Agosto.....	237.734
Mossel-Bay.....	900	Setembro.....	434.628
Lourengó Marques.....	760	Outubro.....	254.179
Talcahuano.....	656	Novembro.....	227.587
Corral.....	180	Dezembro.....	276.548
Caldera.....	50	Total.....	2.902.472 3.114.635
Coquimbo.....	50	A transportar...	2.857.919
Taltal.....	50	Em 1903.....	4.005.933 4.355.6

Mercado de café em 1904

AS QUANTIDADES REPRESENTAM SACCAS DE 60 KILOS

MEZES	ENTRADAS	EXISTENCIA	EMBARQUES	SAÍDAS	PREÇO MÉDIO TIPO N. 7 POR ARROBA	CÂMBO MÉDIO SOBRE LONDRES APPROXIMADO
Janeiro.....	238.440	621.049	291.908	291.043	10\$110	12 7/14 d.
Fevereiro.....	292.477	687.714	220.812	236.177	9\$780	12 17/64 d.
Março.....	181.108	770.236	93.616	147.465	7\$950	12 1/16 d.
Abril.....	140.171	677.349	228.028	231.038	8\$470	12 5/8 d.
Maio.....	132.840	648.003	187.186	168.246	8\$080	12 5/32 d.
Junho.....	98.439	563.489	175.953	217.233	8\$340	12 1/32 d.
Julho.....	178.790	532.986	204.293	188.480	8\$730	12 1/14 d.
Agosto.....	357.573	547.826	337.734	352.842	9\$880	12 1/14 d.
Setembro.....	415.324	523.521	434.628	412.570	9\$730	12 5/32 d.
Outubro.....	324.922	589.204	234.179	285.291	9\$510	12 1/14 d.
Novembro.....	240.316	596.993	227.587	278.067	9\$480	12 13/32 d.
Dezembro.....	213.332	469.480	276.548	316.183	9\$380	13 1/32 d.
No anno.....	2.811.732	—	2.002.472	3.114.635	—	—

Nota — Excluindo as entradas em transito.

Embarques mensais de café, em saccas de 60 kilogrammos, nos annos de 1903 e 1904, com designação dos destinos

MEZES	1904					1903				
	E. UNIDOS	EUROPA	CABO	DIVERSOS	TOTAL	E. UNIDOS	EUROPA	CABO	DIVERSOS	TOTAL
Janeiro.....	255.330	8.885	—	27.608	291.908	206.790	40.546	12.250	27.312	286.898
Fevereiro.....	187.260	7.869	—	25.653	220.812	204.303	29.506	9.030	28.783	271.612
Março.....	41.005	30.403	—	22.208	93.016	196.093	39.782	10.920	23.340	270.185
Abril.....	148.299	40.320	6.000	33.409	228.028	117.959	43.233	—	35.112	196.309
Maio.....	101.178	21.441	1.750	32.817	137.186	82.813	45.802	—	27.642	156.257
Junho.....	119.954	20.622	11.300	24.077	175.953	139.083	64.118	7.500	33.596	244.297
Julho.....	152.821	28.015	1.500	21.957	214.203	254.572	120.280	—	26.874	401.726
Agosto.....	241.076	52.410	8.750	36.498	337.734	201.405	152.214	250	31.850	385.719
Setembro.....	344.410	57.772	800	31.649	434.628	324.567	241.072	11.300	34.794	611.738
Outubro.....	160.951	51.539	12.000	29.639	254.179	202.523	199.273	6.750	24.662	438.208
Novembro.....	160.118	38.378	2.800	25.291	227.587	322.256	67.170	—	18.443	407.866
Dezembro.....	189.299	47.155	7.200	32.894	276.548	281.617	41.642	—	16.911	340.170
Total.....	2.101.701	404.809	52.100	343.802	2.902.472	2.553.081	1.084.643	58.000	320.309	4.005.938

Entradas de café em saccas de 60 kilogrammos, nos annos de 1901 a 1904

MEZES	1904			1903			1902			1901		
	E. F. CENTRAL	CABOTA- GEM	B. DEN- TRO									
Janeiro.....	165.434	27.642	45.364	168.190	16.641	42.189	231.405	12.174	47.732	141.878	12.888	24.672
Fevereiro.....	202.344	34.900	55.233	169.621	25.515	47.950	218.845	17.385	47.544	173.728	10.831	40.956
Março.....	130.434	17.802	32.872	205.861	32.104	52.281	228.804	17.111	46.324	202.652	14.948	39.392
Abri.....	98.284	16.872	25.015	147.018	18.694	30.009	199.087	11.242	36.415	145.790	9.235	21.116
Maio.....	97.213	16.648	18.979	176.568	15.733	26.380	217.985	12.789	37.004	153.400	3.578	19.028
Junho.....	71.522	9.436	15.481	176.557	10.795	27.371	200.885	12.809	37.108	208.960	7.887	20.926
Julho.....	105.098	7.402	66.290	398.101	28.539	72.848	290.194	17.355	49.804	499.819	41.976	72.508
Agosto.....	192.832	28.841	135.900	456.772	24.138	84.673	426.146	22.306	72.105	484.910	20.891	71.978
Setembro.....	179.355	46.545	189.424	377.869	28.295	75.964	378.473	46.034	92.040	603.586	27.409	88.228
Outubro.....	154.137	28.661	142.124	400.727	49.842	96.245	294.790	32.412	76.008	587.632	28.278	96.465
Novembro.....	114.164	20.680	105.472	251.782	39.670	69.011	261.419	37.489	77.229	417.234	27.666	85.498
Dezembro.....	83.857	22.089	107.386	234.014	32.081	57.152	171.895	22.230	58.776	220.413	19.108	41.568
	1.594.674	277.518	939.540	3.163.080	308.047	682.073	3.112.938	262.326	677.084	3.787.802	194.643	619.265

Nota — Em transito para o estrangeiro entraram no anno de 1901, 237.643 saccas; no anno de 1902, 270.828 saccas; em 1903, 174.949 saccas e em 1904, 96.746.

(*) Incluindo 35.715 saccas entradas pela E. F. de Melhoramento no Brasil em 1901, 31.830 saccas em 1902, 36.275 saccas em 1903 e 21.658 saccas em 1904.

Resumo, em sacas de 60 kilogrammas, dos embarques de café do Rio, nas ultimas 28 colheitas, 1 de Julho a 30 de Junho

1876-77.....	2.889.990	1883-84.....	4.556.372	1890-91.....	2.443.902	1897-98.....	4.248.327
1877-78.....	2.781.642	1884-85.....	3.219.516	1891-92.....	3.817.032	1898-99.....	3.192.414
1878-79.....	2.632.746	1885-86.....	4.274.783	1892-93.....	3.013.357	1899-1900.....	3.294.987
1879-80.....	3.705.880	1886-87.....	3.513.964	1893-94.....	2.496.928	1900-1901.....	2.668.117
1880-81.....	2.990.059	1887-88.....	1.998.426	1894-95.....	2.608.400	1901-1902.....	4.563.988
1881-82.....	4.401.627	1888-89.....	3.866.437	1895-96.....	2.397.220	1902-1903.....	3.850.504
1882-83.....	3.926.372	1889-90.....	2.620.516	1896-97.....	3.372.644	1903-1904.....	3.845.198

Preços extremos, por arroba, dos "typos" de Nova-York

MEZES	N. 6		N. 7		N. 8		N. 9	
	1904	1903	1904	1903	1904	1903	1904	1903
Janeiro...	9\$400 a 11\$400	6\$800 a 7\$000	9\$000 a 11\$000	6\$300 a 8\$500	8\$600 a 10\$600	5\$600 a 6\$600	8\$200 a 10\$200	5\$500 a 5\$700
Fevereiro.	9\$000 a 11\$400	7\$500 a 7\$300	8\$400 a 11\$000	6\$500 a 7\$600	8\$000 a 10\$600	5\$900 a 6\$400	7\$600 a 10\$200	5\$700 a 6\$000
Março....	8\$000 a 8\$800	6\$900 a 7\$300	7\$700 a 8\$400	6\$400 a 7\$900	7\$100 a 8\$000	5\$900 a 6\$400	7\$600 a 8\$000	5\$600 a 6\$000
Abri....	8\$300 a 9\$100	6\$400 a 6\$700	8\$000 a 8\$800	6\$100 a 6\$500	7\$700 a 8\$500	5\$600 a 6\$000	7\$000 a 8\$500	5\$200 a 5\$200
Maio....	8\$300 a 8\$600	6\$100 a 6\$400	8\$000 a 8\$300	5\$700 a 6\$000	7\$700 a 8\$000	4\$900 a 5\$200	7\$700 a 4\$900	4\$900 a 5\$200
Junho....	8\$200 a 9\$000	6\$100 a 6\$400	7\$900 a 8\$700	5\$700 a 6\$100	7\$600 a 8\$400	5\$200 a 5\$600	8\$000 a 8\$700	4\$900 a 5\$200
Julho.....	8\$800 a 9\$300	6\$100 a 6\$400	8\$500 a 9\$000	5\$700 a 6\$600	8\$200 a 8\$500	5\$200 a 5\$600	8\$000 a 8\$500	4\$900 a 5\$200
Agosto...	9\$100 a 10\$400	6\$100 a 6\$300	8\$800 a 10\$200	5\$700 a 5\$900	8\$500 a 9\$900	5\$200 a 5\$600	8\$000 a 5\$900	5\$000 a 5\$200
Setembro.	9\$800 a 10\$100	6\$000 a 6\$900	9\$600 a 9\$900	5\$700 a 6\$700	9\$400 a 9\$700	5\$200 a 6\$200	9\$200 a 9\$500	4\$900 a 5\$800
Outubro..	9\$500 a 10\$000	7\$000 a 7\$400	9\$300 a 9\$800	6\$700 a 7\$000	9\$100 a 9\$600	8\$900 a 9\$300	6\$100 a 6\$400	6\$000 a 6\$800
Novembro.	9\$500 a 10\$000	7\$400 a 7\$800	9\$300 a 9\$800	7\$000 a 7\$400	9\$100 a 9\$600	6\$200 a 6\$800	6\$000 a 6\$800	6\$000 a 6\$800
Dezembro	9\$400 a 9\$700	7\$800 a 9\$400	9\$200 a 9\$500	9\$000 a 7\$300	7\$100 a 8\$600	8\$800 a 9\$100	6\$700 a 8\$200	6\$000 a 6\$800
Extremos.	S\$000 a 11\$400	—	7\$700 a 11\$000	—	7\$400 a 10\$600	—	7\$100 a 10\$200	—
Ditos 1903	—	6\$000 a 9\$400	—	5\$700 a 9\$000	—	5\$200 a 8\$600	—	4\$000 a 8\$200
" 1902	—	6\$500 a 8\$500	—	6\$000 a 8\$400	—	5\$500 a 7\$700	—	5\$200 a 7\$300
" 1901	—	10\$100 a 16\$700	—	6\$200 a 10\$300	—	5\$000 a 9\$900	—	5\$600 a 9\$600
" 1900	—	9\$400 a 15\$000	—	9\$000 a 14\$000	—	8\$500 a 14\$000	—	8\$300 a 13\$000

Cotações extremas mensais do café, tipo n. 7, no mercado de Nova York, durante os ultimos cinco annos

	1904	1903	1902	1901	1900
Janeiro...	7 3/4 a 9 c	5 3/10 a 5 3/4 c	5 3/10 a 7 1/4 c	7 a 7 1/4 c	7 1/4 a 8 1/2 c
Fevereiro.	6 5/8 a 9 1/8 c	5 1/4 a 5 11/16	5 5/8 a 5 1/8	7 a 7 1/2	8 1/8 a 8 1/16
Março....	6 1/2 a 6 1/8 c	5 3/4 a 5 11/16	5 5/8 a 5 1/8	7 a 7 5/8	7 3/4 a 8 1/16
Abri....	6 3/4 a 7 1/10 c	5 1/2 a 5 3/8	5 3/4 a 5 3/4	6 a 7	7 11/16 a 8 3/10
Maio....	6 7/8 a 7 1/8 c	5 1/2 a 5 3/8	5 1/2 a 5 3/8	6 1/2 a 6 5/11	7 1/2 a 8
Junho....	6 3/4 a 7 1/8 c	5 1/2 a 5 3/8	5 1/2 a 5 3/8	6 1/2 a 6 1/4	8 1/10 a 8 3/4
Julho....	7 1/8 a 7 1/4 c	5 1/2 a 5 3/8	5 1/2 a 5 3/8	5 1/2 a 6	8 15/16 a 9 1/2
Agosto...	7 1/2 a 8 1/8 c	5 1/2 a 5 3/16	5 1/2 a 5 3/16	5 1/2 a 5 3/4	8 1/2 a 9 1/8
Setembro...	8 3/8 a 8 1/8 c	5 1/2 a 5 3/16	5 1/2 a 5 3/16	5 1/2 a 5 19/10	8 1/2 a 8 1/2
Outubro...	8 3/8 a 8 1/2 c	5 1/2 a 6 1/8	5 1/2 a 5 5/8	5 1/2 a 7	8 26/28 a 8 1/2
Novembro...	8 3/8 a 8 1/2 c	6 1/10 a 6 5/16	5 1/10 a 5 5/8	6 1/2 a 7 1/4	7 1/2 a 8 1/2
Dezembro...	8 1/2 a 8 1/8 c	6 5/16 a 7 3/16	5 1/4 a 5 1/4	6 3/4 a 7 1/8	6 3/4 a 7 1/2
Extremos.....	6 1/2 a 9 1/8 c	5 1/2 a 7 8/10 c	5 1/10 a 7 c	5 1/2 a 7 5/8 c	6 3/4 a 9 1/8 c

Resumo, em sacas de 60 kilogrammas, dos embarques de café nos ultimos 28 annos, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro

ANNOS	ESTADOS UNIDOS	EUROPA, ETC.	TOTAL	ANNOS	ESTADOS UNIDOS	EUROPA, ETC.	TOTAL
1877.....	1.710.073	1.136.482	2.846.555	1891.....	2.021.007	1.184.096	3.215.800
1878.....	1.670.333	1.360.816	3.031.109	1892.....	2.406.894	986.667	3.393.561
1879.....	2.283.545	1.254.638	3.535.183	1893.....	1.627.899	811.006	2.438.905
1880.....	1.886.857	1.676.197	3.563.054	1894.....	1.748.784	923.174	2.671.958
1881.....	2.241.976	2.135.442	4.377.418	1895.....	1.780.091	983.636	2.763.727
1882.....	2.459.192	1.741.468	4.200.590	1896.....	1.724.498	1.060.460	2.784.958
1883.....	3.314.650	1.339.861	3.654.511	1897.....	2.454.613	1.612.121	4.066.734
1884.....	2.401.105	1.496.008	3.897.113	1898.....	2.150.492	1.290.761	3.441.253
1885.....	2.712.900	1.493.921	4.203.911	1899.....	2.336.886	1.167.822	3.504.708
1886.....	2.198.269	1.382.696	3.580.965	1900.....	1.647.990	1.010.991	2.658.990
1887.....	1.460.078	781.677	2.241.755	1901.....	2.773.853	1.536.504	4.310.357
1888.....	2.025.509	1.304.676	3.330.815	1902.....	2.290.439	1.614.711	3.905.150
1889.....	1.797.630	1.112.795	2.810.325	1903.....	2.533.931	1.471.952	4.005.933
1890.....	1.871.519	861.081	2.733.600	1904.....	2.101.701	800.771	2.902.472

MARÇO

DATAS	ENTRADAS	EMBARQUES	VENDAS	COTAÇÃO POR 15 KILOS TIPO 7	CAMBIO PARTICULAR Sobre Londres	NOVA YORK	HAVRE	HAM- BURGO	LONDRES
90 d/v	Cents por libra	Francos por 50 kilos	Pfennigs por 1/2 kilo	Shill-d. por 112 libras					
1.	4.885	3.594	6.000	\$8000 a \$8200	12 5/32 a 12 3/16	6 3/4	5.35	30.75	34.00
2.	6.737	5.251	6.000	\$8200 a \$8300	12 3/16 a 12 1/4	6 7/16	5.45	40.00	33.50
3.	6.092	2.338	4.000	8800	12 3/32 a 12 3/16	6 11/16	39.00	32.50	32.6
4.	6.305	3.488	3.000	Nominal	12 3/32 a 12 1/3	6 5/16	5.15	38.50	32.75
5.	4.142	1.393	2.000	\$7800 a \$8000	12 3/32 a 12 5/32	6 5/16	5.20	38.50	32.50
6.	4.835	—	—	—	—	—	—	—	32.3
7.	11.132	1.072	8.000	\$7800 a \$8000	12 1/8 a 12 5/32	6 5/16	5.30	39.25	33.25
8.	6.133	3.153	4.000	\$7800 a \$8000	12 1/16 a 12 5/32	6 1/2	5.15	39.50	33.50
9.	5.480	275	4.000	\$7800 a \$7900	12 1/16 a 12 1/8	6 1/2	5.10	38.50	32.6
10.	12.661	915	4.000	\$7800 a \$7900	12 1/16 a 12 3/32	6 1/2	5.15	38.75	32.50
11.	6.237	6.452	5.000	\$7800 a \$7900	12 a 12 1/32	6 1/2	5.30	39.75	31.9
12.	7.906	3.484	6.000	\$7800	12 a 12 1/16	6 3/4	5.40	39.50	32.6
13.	5.972	—	—	—	—	—	—	—	—
14.	5.653	1.1	5.000	\$7800 a \$8000	12 1/16 a 12 1/16	6 1/16	5.25	40.00	33.00
15.	7.639	3.215	5.000	\$7800 a \$7900	12 1/16 a 12 1/8	6 5/8	5.30	39.50	32.75
16.	7.183	4.667	6.000	\$7800 a \$8000	12 1/8 a 12 5/32	6 5/8	5.25	39.50	33.00
17.	5.228	2.820	3.000	—	12 3/32 a 12 3/16	6 5/8	5.15	39.25	32.6
18.	3.831	7.576	2.000	Nominal	12 1/32 a 12 3/32	6 5/8	5.15	38.75	32.0
19.	7.430	2.170	3.000	\$7800	12 3/32 a 12 3/32	6 5/8	5.10	38.75	31.9
20.	4.185	—	—	—	—	—	—	—	—
21.	9.914	310	3.000	\$7800 a \$7900	12 a 12 1/32	6 5/8	5.35	39.75	33.0
22.	4.456	881	4.030	\$7800 a \$8000	12 1/32 a 12 3/32	6 5/8	5.40	39.50	33.25
23.	3.672	4.650	5.000	\$7800 a \$8000	12 a 12 1/32	6 3/4	5.55	40.00	33.50
24.	2.289	6.005	8.030	\$8000 a \$8100	12 a 12 1/16	6 3/4	5.65	40.50	33.75
25.	3.507	—	—	—	—	—	5.60	40.75	33.25
26.	6.542	2.667	11.000	\$8000 a \$8100	12 a 12 1/32	6 3/4	5.55	40.50	33.6
27.	2.992	—	—	—	—	—	—	—	—
28.	8.392	9.409	7.000	\$7800	12 a 12 1/16	6 5/8	5.55	40.50	33.6
29.	3.889	—	—	—	—	—	5.60	40.50	33.6
30.	3.960	17.831	6.000	\$8000 a \$8100	12 1/16 a 12 3/32	6 3/4	5.55	41.00	34.00
31.	1.850	—	—	—	—	—	—	—	—
Total.....	181.108	93.616	120.000	Média... \$7950					

Existencia em 31 de Março.....

770.206 saccas

ABRIL

1.	3.956	—	—	—	12 3/32 a 12 5/32	—	—	—	—
2.	7.464	14.767	5.000	\$8000	12 3/16 a 12 5/32	—	—	—	—
3.	2.545	—	—	—	—	—	—	—	—
4.	7.862	5.949	8.000	\$8000	12 1/8 a 12 1/32	6 3/4	5.65	—	—
5.	3.888	10.000	\$8100	12 3/32 a 12 7/32	6 7/8	5.85	42.00	34.75	34.3
6.	2.416	15.521	12.000	\$8200 a \$8200	12 3/16 a 12 7/32	6 15/16	5.90	42.50	35.00
7.	2.576	26.821	10.000	\$8300	12 1/4 a 12 3/32	6 15/16	5.85	42.50	34.75
8.	1.538	13.122	7.000	\$8400 a \$8500	12 3/32 a 12 1/4	6 15/16	5.80	42.75	35.00
9.	4.003	9.953	7.000	\$8500 a \$8600	12 3/32 a 12 1/4	7	5.80	43.00	35.25
10.	2.765	—	—	—	—	—	—	—	35.9
11.	5.664	12.940	4.000	\$8000	12 3/16 a 12 1/4	7 1/16	5.95	43.25	35.50
12.	4.285	11.155	4.000	\$8300 a \$8900	12 3/16 a 12 7/32	7 1/4	6.15	43.50	35.50
13.	1.833	14.004	6.000	\$8300 a \$8900	12 3/16 a 12 7/32	7 1/16	6.25	44.25	36.00
14.	5.637	9.468	6.000	\$8300	12 7/32 a 12 1/4	7 1/8	5.95	43.25	35.00
15.	3.305	2.000	5.000	\$8300	12 3/16 a 12 7/32	7 1/8	5.95	42.75	35.25
16.	4.032	2.995	5.000	\$8300	12 3/16 a 12 1/4	7 1/4	6.10	42.75	35.25
17.	6.450	—	—	—	—	—	—	—	34.9
18.	6.104	3.910	5.000	\$8600 a \$8700	12 1/32 a 12 1/4	7 1/4	5.95	42.75	35.75
19.	6.991	8.624	4.000	\$8600	12 7/32 a 12 1/4	7 1/4	5.95	42.50	35.25
20.	10.688	4.566	3.000	Nominal	12 3/16 a 12 7/32	7 1/4	6.05	42.50	35.25
21.	3.882	—	—	—	—	—	6.00	42.50	34.6
22.	5.127	5.679	10.000	\$8500 a \$8600	12 3/16	5.95	42.25	34.75	34.3
23.	5.144	14.716	5.000	\$8500 a \$8600	12 1/8 a 12 3/16	7 1/4	5.95	42.25	34.6
24.	3.644	—	—	—	—	—	—	—	34.6
25.	4.479	9.030	6.000	\$8500 a \$8600	12 3/16 a 12 7/32	7 1/4	5.85	42.00	35.00
26.	5.597	4.000	8.000	\$8400 a \$8500	12 3/16 a 12 7/32	7 1/8	5.80	41.50	34.50
27.	5.790	7.992	10.000	\$8200 a \$8400	12 7/32 a 12 1/4	7 1/8	5.80	41.25	34.25
28.	4.969	1.619	6.000	\$8200 a \$8400	12 7/32 a 12 9/32	7 1/8	5.90	42.00	34.75
29.	3.676	5.308	6.000	\$8300 a \$8400	12 1/32 a 12 5/32	7 1/4	5.85	41.50	34.25
30.	4.760	20.003	6.000	\$8300 a \$8400	12 15/16 a 12 1/4	7			

JULHO

DATA	ENTRADAS	EMBARQUE	VENDAS	COTAÇÃO POR 15 KILOS TIPO 7	CAMBIO PARTICULAR Sobre Londres	NOVA YORK	HAVRE	HAM- BURGO	LONDRES		
						OPÇÃO MAIS PROXIMA		OPÇÃO MAIS PROXIMA		OPÇÃO MAIS PROXIMA	
						DISPONI- VEL	OPÇÃO MAIS PROXIMA	OPÇÃO MAIS PROXIMA	Pfennigs por 50 kilos	Franco por libra	Shell-d. por 112 libras
1.....	3.253	5.500	8.000	\$8500 a \$8600	12 1/4 a 12 3/8	7 1/8	6.00	41.50	34.00	33-6	
2(*)	1.985	4.173	6.000	\$8500 a \$8600	12 5/32 a 12 1/4	—	—	41.50	33.75	33-6	
3.....	2.288	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
4.....	5.274	2.893	3.000	\$8500 a \$8600	12 1/4 a 12 5/16	—	—	42.00	33.75	33-9	
5.....	5.542	2.627	8.000	\$8500 a \$8700	12 1/4 a 12 5/16	7 1/4	6.15	42.00	34.25	34-0	
6.....	5.504	1.723	5.000	\$8500 a \$8800	12 3/16 a 12 7/32	7 1/4	6.15	41.75	33.75	33-9	
7.....	3.517	4.452	5.000	\$8500 a \$8800	12 3/16 a 12 7/32	7 5/16	6.25	42.25	34.25	34-0	
8.....	6.079	9.306	6.000	\$8500 a \$8900	12 7/32 a 12 1/4	7 1/4	6.10	41.75	33.75	33-6	
9.....	5.941	6.774	7.000	\$8500 a \$8900	12 7/32 a 12 1/4	7 1/4	6.10	41.50	34.00	33-6	
10.....	3.158	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
11.....	5.920	13.598	8.000	\$8700 a \$8800	12 3/16 a 12 7/32	7 1/4	6.15	41.75	34.00	33-9	
12.....	8.721	11.705	5.000	\$8700 a \$8800	12 5/32 a 12 3/16	7 1/4	6.05	41.25	33.50	33-3	
13.....	5.292	6.688	5.000	\$8600	12 5/32 a 12 3/16	7 1/4	6.05	41.25	33.75	33-6	
14.....	3.204	—	—	—	—	—	—	6.10	33.75	33-9	
15.....	11.049	12.119	23.000	\$8600 a \$8700	12 1/4 a 12 5/32	7 1/4	6.10	41.50	33.75	33-6	
16.....	5.787	11.049	8.000	\$8800	12 3/16 a 12 5/32	7 1/4	6.10	41.25	33.75	33-3	
17.....	2.192	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
18.....	8.187	4.939	12.000	\$8600 a \$8700	12 1/16 a 12 5/32	7 1/4	6.10	41.25	33.50	33-3	
19.....	5.852	2.650	6.000	\$8600 a \$8700	12 1/16 a 12 1/4	7 1/4	6.05	41.00	33.50	33-3	
20.....	3.945	3.916	5.000	\$8600 a \$8700	12 1/16 a 12 3/32	7 1/4	5.95	41.00	33.25	33-3	
21.....	6.437	4.134	4.000	\$8600 a \$8700	11 3/16 a 12 1/32	7 1/4	5.95	40.50	33.25	33 s.	
22.....	11.655	6.306	5.000	\$8700 a \$8800	11 15/16 a 12 1/32	7 1/4	5.95	41.00	33.50	33-3	
23.....	4.385	22.792	4.000	\$8700 a \$8800	12 1/16 a 12 1/32	7 1/4	5.95	41.00	33.50	33-3	
24.....	4.470	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
25.....	11.204	24.966	6.000	\$8700 a \$8800	11 15/16 a 12	7 3/8	6.10	41.75	33.75	33-9	
26.....	7.183	8.408	8.000	\$8900 a \$8600	11 3/16 a 12	7 3/8	6.05	42.00	34.00	33-9	
27.....	3.377	6.445	6.000	\$8800 a \$8900	11 15/16 a 11 31/32	7 3/8	6.15	42.25	34.00	33-9	
28.....	5.855	8.115	6.000	\$8900 a \$9000	12 1/16 a 12 1/32	7 3/8	6.10	42.00	34.00	33-9	
29.....	9.444	3.425	5.000	\$8900 a \$9000	12 1/16 a 12 1/32	7 7/16	6.05	41.75	34.25	34 s.	
30.....	7.740	15.690	6.000	\$8900 a \$9000	12 1/16 a 12 3/32	7 7/10	6.10	42.00	34.25	34 s.	
31.....	4.355	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Total.....	178.790	204.293	180.000	Média.....	\$8731						

Em transito..... 30.000
Existencia em 31 de Julho..... 532.986

(*) Feriado em Nova-York.

AGOSTO

DATA	ENTRADAS	EMBARQUE	VENDAS	COTAÇÃO POR 15 KILOS	CAMBIO PARTICULAR	NOVA YORK	HAVRE	HAM- BURGO	LONDRES		
						OPÇÃO MAIS PROXIMA		OPÇÃO MAIS PROXIMA		OPÇÃO MAIS PROXIMA	
						DISPONI- VEL	OPÇÃO MAIS PROXIMA	OPÇÃO MAIS PROXIMA	Pfennigs por 50 kilos	Franco por libra	Shell-d. por 112 libras
1.....	15.837	8.934	7.000	\$8900 a \$9000	12 1/16 a 12 3/32	7 7/16	6.15	42.00	34.50	34-0	
2.....	13.323	7.321	5.000	\$8900 a \$9000	12 3/16 a 12 5/32	7 7/16	6.05	41.75	34.25	34-0	
3.....	6.754	12.333	4.000	\$8800 a \$8900	12 1/16 a 12 3/32	7 7/16	6.05	41.25	34.00	33-6	
4.....	6.980	18.213	10.000	\$8800 a \$8900	12 1/16 a 12 3/32	7 7/16	6.05	41.25	34.00	33-6	
5.....	10.931	8.559	12.000	\$8800 a \$8900	12 1/16 a 12 3/32	7 1/2	6.15	41.75	34.25	33-9	
6.....	16.097	19.075	10.000	\$8100 a \$8200	12 1/16 a 12 3/32	7 1/2	6.30	42.00	34.75	34-3	
7.....	5.054	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
8.....	10.042	23.021	9.000	\$8300 a \$8400	12 1/16 a 12 7/32	7 5/8	6.40	43.25	35.00	34-9	
9.....	7.976	18.546	6.000	\$8500 a \$8600	12 1/16 a 12 3/32	7 5/8	6.30	43.25	35.25	35-0	
10.....	15.687	14.789	8.000	\$8300 a \$8500	12 1/16 a 12 3/32	7 3/4	6.40	43.50	35.75	35-6	
11.....	11.514	15.514	9.000	\$9500 a \$9600	12 1/16 a 12 1/16	7 13/16	6.45	43.25	36.00	35-6	
12.....	8.070	22.485	22.000	\$9600 a \$9800	12 1/16 a 12 3/32	8	6.60	44.00	36.00	36-0	
13.....	14.514	18.503	9.000	10\$000 a 10\$200	12 1/16 a 12 3/32	8 3/16	6.75	45.00	36.25	36-6	
14.....	7.186	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
15.....	4.198	—	—	—	—	—	—	6.70	36.00	36-3	
16.....	19.587	16.411	4.000	\$9900 a 10\$000	12 1/16	8 1/4	6.65	44.75	38.25	36-3	
17.....	11.814	—	4.000	\$9900 a 10\$000</td							

NOVEMBRO

DATA	ENTRADAS	EMBARQUE	VENDAS	COTAÇÃO POR 15 KILOS	CAMBIO PARTICULAR	NOVA-YORK	HAVRE	HAM- BURGO	LONDRES	TIPO 7			
										Sobre Londres			
										90 d/v	Francos por 50 kilos	Cents por libra	
1 (*)	3.310	—	—	—	—	8 3/8	6.75	—	36.00	36-00	8 3/8	6.85	45.00
2.	3.004	—	—	—	—	8 3/8	6.85	45.25	36.25	36-06	8 3/8	6.85	45.25
3.	19.190	9.494	3.000	9\$400 a 9\$500	12 7/16 a 12 15/32	8 3/8	6.85	45.25	36.25	36-09	12 7/16 a 12 15/32	6.90	45.75
4.	8.363	15.478	3.000	9\$400	12 1/2 a 12 9/16	8 3/8	6.90	45.75	36.75	37-00	12 1/2 a 12 9/16	7.00	45.75
5.	9.614	10.142	10.000	9\$400	12 1/2 a 12 17/32	8 3/8	7.00	45.75	37.25	37-03	12 1/2 a 12 17/32	—	—
6.	3.019	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7.	18.101	12.994	6.000	9\$400 a 9\$500	12 1/2 a 12 17/32	8 7/16	6.95	45.75	37.25	37-00	12 1/2 a 12 17/32	—	—
8 (**)	6.098	6.114	6.000	9\$400 a 9\$500	12 1/2 a 12 17/32	8 1/2	7.05	—	37.25	37-03	12 1/2 a 12 17/32	—	—
9.	7.175	14.127	5.000	9\$500	12 1/2 a 12 17/32	8 1/2	7.10	45.75	37.50	37-03	12 1/2 a 12 17/32	7.10	45.75
10.	10.075	17.650	20.000	9\$500 a 9\$600	12 1/2 a 12 9/16	8 1/2	7.10	46.50	38.00	37-06	12 1/2 a 12 9/16	7.10	46.50
11.	11.019	5.502	12.000	9\$700	12 17/32 a 12 19/32	8 1/2	7.15	46.00	37.75	37-03	12 17/32 a 12 19/32	8 1/2	7.15
12.	4.572	6.627	3.000	9\$600 a 9\$700	12 17/32 a 12 9/16	8 1/2	7.15	46.00	37.75	37-03	12 17/32 a 12 9/16	—	—
13.	7.706	—	—	Sem negocio	não houve	8 1/2	7.05	46.50	38.00	37-06	—	—	—
14.	4.508	—	—	Sem negocio	não houve	8 1/2	7.05	46.00	37.50	37-03	—	—	—
15.	6.043	—	—	Sem negocio	12 11/32 a 12 3/8	8 1/2	6.95	46.00	37.50	37-06	12 11/32 a 12 3/8	6.95	46.00
16.	8.492	—	—	9\$600 a 9\$700	12 3/8 a 12 17/32	8 7/16	6.85	45.25	37.25	37-03	12 3/8 a 12 17/32	6.85	45.25
17.	5.936	—	3.000	9\$500 a 9\$600	12 7/16 a 12 1/2	8 3/8	6.70	44.75	36.75	36-03	12 7/16 a 12 1/2	6.70	44.75
18.	4.191	25.456	4.000	Nominal	12 13/32 a 12 15/32	8 3/8	6.65	44.00	36.00	36-00	12 13/32 a 12 15/32	—	—
19.	8.715	13.252	2.000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
20.	4.165	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
21.	10.730	5.157	3.000	9\$400 a 9\$500	12 3/8 a 12 7/16	8 3/8	6.70	44.75	36.25	36-03	12 3/8 a 12 7/16	6.70	44.75
22.	10.100	10.690	3.000	9\$500	12 3/8 a 12 13/32	8 3/8	6.70	44.50	36.50	36-03	12 3/8 a 12 13/32	6.70	44.50
23.	9.924	9.433	5.000	9\$400	12 13/32 a 12 7/16	8 3/8	6.75	45.25	36.75	36-03	12 13/32 a 12 7/16	6.75	45.25
24 (**)	10.559	6.415	3.000	9\$400 a 9\$500	12 7/16 a 12 1/2	—	—	45.00	36.75	36-00	12 7/16 a 12 1/2	—	—
25.	8.673	2.000	2.000	9\$400 a 9\$500	12 15/32 a 12 17/32	8 3/8	6.70	44.75	36.50	36-00	12 15/32 a 12 17/32	6.70	44.75
26.	7.412	5.797	4.000	9\$300 a 9\$400	12 1/2 a 12 9/16	8 3/8	6.75	44.75	36.50	35-09	12 1/2 a 12 9/16	6.75	44.75
27.	4.029	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
28.	10.077	14.037	5.000	9\$300 a 9\$400	12 1/2 a 12 17/32	8 3/8	6.95	46.00	37.00	36-06	12 1/2 a 12 17/32	6.95	46.00
29.	9.235	8.929	6.000	9\$500	12 1/2 a 12 9/16	8 3/8	7.00	45.75	37.50	36-06	12 1/2 a 12 9/16	7.00	45.75
30.	6.221	28.193	6.000	9\$500	12 17/32 a 12 9/16	8 1/2	6.85	45.50	37.25	37-00	12 17/32 a 12 9/16	6.85	45.50
Somma....	240.316	227.587	114.000	Média... 9\$185									

(*) Feriado em Havre.

(**) Feriado em Nova-York.

Em transito.....

Existencia em 30 de Novembro.....

7.192

596.993

DEZEMBRO

DEZEMBRO													
1.	7.734	12.022	3.000	9\$400 a 9\$500	12 9/16 a 12 5/8	8 1/2	6.90	45.75	37.25	36-9	12 9/16 a 12 5/8	—	—
2.	5.914	16.919	3.000	9\$400 a 9\$500	12 21/32 a 12 25/32	8 1/2	6.80	45.25	37.00	36-6	12 21/32 a 12 25/32	—	—
3.	7.348	9.242	4.000	9\$300 a 9\$400	12 11/16 a 12 3/4	8 1/2	6.85	45.75	37.25	36-6	12 11/16 a 12 3/4	—	—
4.	2.983	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
5.	18.271	8.970	4.000	9\$300 a 9\$400	12 3/4 a 12 13/16	8 1/2	6.80	45.50	37.50	36-9	12 3/4 a 12 13/16	—	—
6.	10.226	6.000	3.000	9\$300 a 9\$400	12 23/32 a 12 25/32	8 1/2	6.85	45.50	37.50	36-9	12 23/32 a 12 25/32	—	—
7.	7.485	10.606	3.000	9\$300 a 9\$400	12 3/4 a 12 25/32	8 1/2	0.90	45.75	37.25	36-6	12 3/4 a 12 25/32	—	—
8.	2.398	—	—	—	—	8 1/2	6.95	46.25	37.75	36-9	12 3/4 a 12 25/32	—	—
9.	9.620	360	4.000	9\$300 a 9\$400	12 25/32 a 12 13/16	8 5/8	7.00	47.25	37.75	37-3	12 25/32 a 12 13/16	—	—
10.	10.443	3.129	10.000	9\$300 a 9\$400	12 27/32 a 12 7/8	8 5/8	7.05	47.25	38.50	37-6	12 27/32 a 12 7/8	—	—
11.	2.431	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
12.	13.294	4.337	8.000	9\$300 a 9\$400	12 7/8 a 12 31/32	8 5/8							

MAIO

JULHO

SETEMBRO

NOVEMBRO

DATA	ENTRADAS	SAÍDAS	VENDAS	BASE	CÂMBIO
1.	—	—	—	—	—
2.	6.683	010	10.000	5\$200	12 1/8
3.	—	—	—	—	—
4.	8.199	16.228	9.000	5\$200	12 1/8
5.	9.456	21.239	20.000	5\$000	12 3/16
6.	11.047	3.052	5.000	5\$000	12 1/16
7.	8.335	1.500	15.000	5\$100	12 d.
8.	—	—	—	—	—
9.	8.256	61.880	32.000	4\$900	12 1/32
10.	7.693	088	22.000	4\$800	12 1/32
11.	5.013	65.282	13.000	4\$800	12 1/32
12.	—	—	—	—	—
13.	9.553	1.072	21.000	4\$900	12 1/16
14.	—	—	—	—	—
15.	6.944	—	28.000	5\$000	12 1/32
16.	7.009	33.878	18.000	5\$000	12 1/32
17.	5.338	—	20.000	5\$100	12 1/32
18.	6.798	68.163	20.000	5\$100	12 1/32
19.	6.800	—	7.000	5\$100	12 1/32
20.	8.759	596	8.000	5\$000	12 1/32
21.	—	—	—	—	—
22.	8.060	—	8.000	5\$000	12 1/32
23.	5.491	266	9.000	5\$000	12 1/32
24.	6.481	3.218	12.000	5\$000	12 1/32
25.	10.118	53.056	—	—	—
26.	10.221	—	10.000	5\$000	12 1/32
27.	8.357	25.457	10.000	5\$000	12 1/32
28.	—	—	—	—	—
29.	7.052	576	14.000	5\$000	12 1/32
30.	8.183	137	18.000	5\$000	12 1/32
31.	—	—	—	—	—
	179.796	355.698	324.000	—	—

DATA	ENTRADAS	SAÍDAS	VENDAS	BASE	CÂMBIO
1.	—	—	—	—	—
2.	17.346	—	14.000	5\$300	12 1/4
3.	20.367	24.203	11.000	5\$300	12 5/32
4.	—	—	—	—	—
5.	20.626	—	8.000	5\$300	12 1/32
6.	19.137	1.215	12.000	5\$300	12 3/16
7.	19.814	—	15.000	5\$300	12 5/32
8.	18.918	—	18.000	5\$300	12 5/32
9.	27.270	9.731	12.000	5\$300	12 3/16
10.	22.534	50.751	10.000	5\$300	12 3/16
11.	—	—	—	—	—
12.	27.390	—	13.500	5\$200	12 1/8
13.	27.941	40.736	24.000	5\$100	12 1/8
14.	29.462	49.926	21.000	5\$100	12 1/8
15.	34.417	2	18.000	5\$100	12 3/32
16.	34.399	518	18.000	5\$000	12 1/32
17.	—	—	—	—	—
18.	35.705	—	18.000	5\$000	12 1/16
19.	33.061	—	25.000	5\$000	12 1/16
20.	40.879	27	23.000	5\$000	12 d.
21.	40.808	69.516	21.000	5\$000	11 31/32
22.	40.283	—	25.000	5\$000	11 45/48
23.	41.164	7.850	28.000	5\$100	11 31/32
24.	—	—	—	—	—
25.	46.011	—	23.000	5\$200	11 15/16
26.	36.926	—	33.000	5\$200	11 29/32
27.	42.211	40.050	21.000	5\$200	11 29/32
28.	41.631	23.008	25.000	5\$200	11 15/16
29.	45.219	—	20.000	5\$200	11 15/16
30.	45.627	174.080	25.000	5\$200	11 31/32
31.	—	—	—	—	—
	809.187	491.613	489.500	—	—

DATA	ENTRADAS	SAÍDAS	VENDAS	BASE	CÂMBIO
1.	67.984	53.641	30.000	5\$700	12 1/8
2.	59.767	4.955	17.000	5\$800	12 3/32
3.	50.321	81.889	15.000	5\$800	12 1/8
4.	—	—	—	—	—
5.	52.406	4.700	17.000	5\$800	12 5/32
6.	57.993	5.721	14.000	5\$500	12 1/8
7.	—	—	—	—	—
8.	—	97.451	—	—	—
9.	51.408	—	21.000	5\$500	12 5/32
10.	65.736	78.036	23.000	5\$500	12 5/32
11.	—	—	—	—	—
12.	67.175	125.576	13.000	5\$400	12 5/32
13.	53.246	2.338	15.000	5\$400	12 5/32
14.	51.093	9.602	23.000	5\$400	12 5/32
15.	56.288	—	29.000	5\$400	12 3/16
16.	55.755	75.768	25.000	5\$500	12 3/16
17.	55.642	49.501	19.000	5\$500	12 5/32
18.	—	—	—	—	—
19.	48.436	1.750	26.000	5\$500	12 5/32
20.	48.851	20.199	19.000	5\$500	12 5/32
21.	63.239	131.468	23.000	5\$500	12 1/8
22.	56.484	18.010	14.000	5\$500	12 5/32
23.	51.734	32.239	20.000	5\$500	12 3/16
24.	53.866	88.892	21.000	5\$500	12 3/16
25.	—	—	—	—	—
26.	50.738	178	19.000	5\$500	12 3/16
27.	56.127	—	21.000	5\$500	12 3/16
28.	59.637	71.050	22.000	5\$500	12 3/16
29.	58.983	93.471	14.000	5\$500	12 7/32
30.	50.678	7.220	15.000	5\$500	12 1/4
	1.346.587	1.053.655	475.000	—	—

DATA	ENTRADAS	SAÍDAS	VENDAS	BASE	CÂMBIO
1.	—	—	—	—	—
2.	—	—	—	—	—
3.	28.196	26.642	6.000	Nominal	12 5/8
4.	—	—	—	—	—
5.	32.559	78.254	7.000	5\$300	12 31/32
6.	24.176	13.000	17.000	5\$300	12 11/16
7.	19.205	18.898	—	—	—
8.	—	—	—	—	—
9.	19.890	—	20.000	5\$400	12 3/4
10.	14.612	13.048	33.000	5\$400	12 43/46
11.	—	—	—	—	—
12.	14.766	56.452	22.000	5\$400	12 7/8
13.	15.886	4.280	15.000	5\$400	12 31/32
14.	17.161	110.258	26.000	5\$500	13 d.
15.	22.726	—	15.000	5\$400	13 3/16
16.	17.804	—	23		

Movimento das Bolsas de café de Nova York, Havre, Hamburgo e Londres durante o anno de 1904

MARÇO

JANEIRO

DATA	NOVA-YORK			HAVRE		HAMBURGO		LONDRES		TOTAL DAS VENDAS	
	DISPONIVEL	OPÇÃO MAIS PRÓXIMA	VENDAS Cents. por libra	OPÇÃO MAIS PRÓXIMA Frs. por 50 kíls.	VENDAS Pfs. por ncio kilo	OPÇÃO MAIS PRÓXIMA	VENDAS	OPÇÃO MAIS PRÓXIMA S. d. por 112 libras	VENDAS		
2 (*)	7 3/8	7.35	85.000	—	—	—	—	—	85.000	85.000	
4	7 1/2	7.50	161.000	45.75	128.000	37.50	17.000	37-3	125.000	431.000	
5	7 9/16	7.45	312.000	46.00	75.000	38.00	87.000	37-3	90.000	564.000	
6	7 5/8	7.35	162.000	45.00	117.000	37.00	20.000	36-6	100.000	399.000	
7	7 5/8	7.20	145.000	45.25	40.000	37.50	20.000	36-3	80.000	285.000	
8	7 11/16	7.45	157.000	44.25	40.000	33.75	20.000	35-9	70.000	287.000	
9	7 11/16	7.45	96.000	45.25	20.000	37.25	—	36-3	9.000	125.000	
11	7 5/8	7.20	124.000	45.00	40.000	36.75	20.000	35-9	50.000	234.000	
12	7 9/16	7.15	85.000	43.75	95.000	35.50	46.000	35-3	29.000	255.000	
13	7 5/8	7.35	166.000	45.25	32.000	36.50	75.000	36-9	29.000	302.000	
14	7 5/8	7.30	120.000	45.50	100.000	37.00	20.000	36-3	9.000	249.000	
15	7 7/8	7.30	80.000	46.00	85.000	37.25	20.000	36-9	50.000	235.000	
16	7 15/16	7.40	61.000	46.25	18.000	37.50	—	36-9	9.000	88.000	
18	7 15/16	7.40	41.000	45.75	20.000	37.50	33.000	36-6	9.000	103.000	
19	8 1/16	7.40	110.000	46.25	40.000	37.50	20.000	36-9	90.000	260.000	
20	8 1/8	7.55	103.000	46.25	36.000	37.75	18.000	37-3	60.000	217.000	
21	8 1/4	7.65	143.000	47.00	40.000	38.25	20.000	37-6	9.000	212.000	
22	8 1/2	7.85	241.000	48.00	100.000	38.75	59.000	38-3	80.000	479.000	
23	8 1/2	7.85	145.000	48.50	40.000	39.25	—	38-9	70.000	255.000	
25	8 5/8	7.70	231.000	47.50	100.000	38.25	57.000	38-0	80.000	468.000	
26	8 3/4	7.95	243.000	47.00	40.000	38.25	20.000	37-9	65.000	388.000	
27	8 7/8	8.00	259.000	48.25	93.000	39.25	51.000	38-0	80.000	486.000	
28	9	8.00	388.000	49.00	40.000	39.50	20.000	39-6	80.000	528.000	
29	9	8.00	232.000	48.50	40.000	39.00	20.000	39-0	90.000	382.000	
30	9	8.05	183.000	48.75	38.000	39.75	—	39-6	9.000	185.000	
Somma....			4.027.000		1.420.000		666.000		1.372.000	7.485.000	

(*) Feriado em Hamburgo, Havre e Londres.

FEVEREIRO

1	9 1/8	8.20	459.000	49.75	58.000	40.00	39.000	40-0	100.000	656.000
2	9	7.70	555.000	49.00	150.000	40.75	98.000	40-0	100.000	898.000
3	8 5/8	7.05	642.000	46.50	100.000	39.00	35.000	39-0	120.000	897.000
4	8 1/4	6.30	689.000	42.50	100.000	37.00	32.000	37-3	150.000	971.000
5	7 1/2	6.35	424.000	42.75	279.000	36.00	100.000	36-9	150.000	953.000
6	7 7/8	6.20	167.000	43.50	87.000	35.75	—	36-0	29.000	283.000
8	7 5/8	5.55	336.000	40.50	100.000	33.75	72.000	33-3	120.000	628.000
9	7 3/8	5.75	219.000	42.00	100.000	34.50	85.000	34-9	29.000	433.000
10	7 1/2	5.95	187.000	41.50	123.000	35.00	20.000	34-9	75.000	405.000
11	7 7/8	6.35	201.000	43.75	75.000	36.25	65.000	36-3	29.000	370.000
12	—	—	43.00	40.000	35.25	20.000	35-9	9.000	69.000	19.000
13	—	—	42.75	16.000	35.25	—	35-3	3.000	19.000	390.000
15	7 1/2	5.80	198.000	40.50	95.000	33.75	88.000	33-9	29.000	390.000
16	7 1/4	5.55	137.000	40.50	21.000	34.00	20.000	33-6	9.000	187.000
17	7 1/4	5.75	100.000	40.00	40.000	33.00	20.000	33-6	9.000	169.000
18	7 1/4	5.80	147.000	40.75	75.000	33.75	63.000	34-6	29.000	314.000
19	7 1/4	5.85	78.000	41.50	40.000	34.50	20.000	34-6	9.000	142.000
20	7 1/4	5.70	79.000	41.25	37.000	34.25	—	34-0	9.000	125.000
22	—	—	38.75	88.000	32.50	15.000	32-6	29.000	132.000	19.000
23	7	5.50	62.000	39.75	40.000	33.50	20.000	33-0	9.000	151.000
24	6 5/8	5.30	170.000	38.75	40.000	32.50	20.000	32-3	9.000	239.000
25	6 3/4	5.50	144.000	39.00	40.000	32.50	20.000	32-6	9.000	213.000
26	6 3/4	5.55	66.000	40.50	58.000	33.50	46.000	33-9	29.000	198.000
27	6 3/4	5.35	55.000	40.00	15.000	33.00	13.000	33-0	9.000	79.000
29	6 5/8	5.30	59.000	39.50	30.000	33.50	13.000	33-0	9.000	111.000
			5.188.000		1.847.000		856.000		1.111.000	9.002.000

12

DATA	NOVA-YORK			HAVRE		HAMBURGO		LONDRES		TOTAL DAS VENDAS
DISPONIVEL	OPÇÃO MAIS PRÓXIMA	VENDAS Cents. por libra	OPÇÃO MAIS PRÓXIMA Frs. por 50 kíls.	VENDAS	OPÇÃO MAIS PRÓXIMA	VENDAS Pfs. por meio kilo	OPÇÃO MAIS PRÓXIMA S. d. por 112 libras	VENDAS		

<tbl_r cells="6" ix="1" maxcspan="3" maxrspan="3

MAIO

DATA	NOVA-YORK			HAVRE		HAMBURGO		LONDRES		TOTAL DAS VENDAS	
	DISPONIVEL	OPÇÃO MAIS PRÓXIMA		VENDAS	OPÇÃO MAIS PRÓXIMA		VENDAS	OPÇÃO MAIS PRÓXIMA			
		Cents. por libra	Frs. por 50 hls.		VENDAS	Pfs. por meio kilo		VENDAS	S. d. por 112 libras		
1.	7 1/8	5.75	58.000	41.25	13.000	34.00	9.000	33-6	5.000	85.000	
2.	7 1/8	5.70	34.000	40.75	54.000	33.25	19.000	32-6	29.000	136.000	
3.	7 1/8	5.70	34.000	40.75	26.000	33.50	20.000	33-0	15.000	95.000	
4.	7 1/8	5.70	106.000	40.00	37.000	33.00	20.000	32-6	7.500	170.500	
5.	6 7/8	5.50	60.000	39.50	40.000	32.50	20.000	32-0	30.000	150.000	
6.	7 1/8	5.50	15.000	39.75	7.000	32.25	—	32-3	7.500	29.500	
7.	6 7/8	5.50	53.000	39.50	40.000	32.25	13.000	32-3	5.000	111.000	
8.	6 7/8	5.40	66.000	39.25	64.000	31.75	20.000	31-3	25.000	190.000	
9.	6 7/8	5.40	33.000	39.00	40.000	31.75	—	31-3	25.000	118.000	
10.	6 7/8	5.35	52.000	—	—	—	—	31-3	25.000	77.000	
11.	6 7/8	5.40	40.000	39.75	20.000	32.50	20.000	31-9	10.000	90.000	
12.	(*)	6 7/8	5.55	40.000	39.75	—	—	32-0	5.000	29.000	
13.	7 1/4	5.50	17.000	40.00	7.000	32.50	—	32-6	20.000	108.000	
14.	6 7/8	5.50	50.000	40.75	16.000	33.00	20.000	32-6	20.000	150.000	
15.	7 1/4	5.70	73.000	40.50	29.000	32.75	28.000	32-0	10.000	123.000	
16.	7 1/4	5.80	53.000	40.75	40.000	33.25	20.000	32-9	15.000	93.000	
17.	7 1/4	5.80	39.000	40.50	22.000	33.25	17.000	32-9	15.000	50.500	
18.	7 1/4	5.65	10.000	40.50	17.000	32.75	16.000	32-9	7.500	54.500	
19.	6 7/8	5.65	36.000	40.25	11.000	—	—	32-9	—	19.000	
20.	6 7/8	5.60	19.000	—	—	—	—	32-9	—	76.000	
21.	6 7/8	5.60	30.000	40.75	22.000	33.00	16.000	32-9	8.000	76.000	
22.	7 1/4	5.80	28.000	40.75	16.000	32.75	17.000	32-6	15.000	114.000	
23.	6 7/8	5.65	48.000	39.25	40.000	32.00	16.000	31-9	10.000	99.000	
24.	6 7/8	5.60	38.000	39.50	26.000	32.25	20.000	32-0	15.000	13.000	
25.	6 7/8	5.60	3.000	39.50	—	32-25	—	32-0	10.000	44.000	
26.	6 7/8	5.60	39.75	29.000	32.50	10.000	31-9	10.000	5.000	61.000	
27.	—	—	—	—	39.75	29.000	4.000	31-9	10.000	—	
28.	(**)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
29.	6 7/8	5.60	14.000	39.25	36.000	32.00	4.000	31-9	10.000	345.000	
30.	(**)	—	—	—	—	—	—	—	—	2.362.000	
			1.006.000		655.000		356.000				

(*) Feriado no Havre e Hamburgo.

(**) Feriado em Nova-York.

JUNHO

1.	6 7/8	5.55	33.000	39.00	13.000	32.25	12.000	31-6	5.000	63.000
2.	7 1/8	5.70	27.000	39.75	26.000	32.50	20.000	31-9	10.000	97.000
3.	6 7/8	5.60	32.000	39.75	37.000	32.00	18.000	31-9	5.000	36.000
4.	6 3/4	5.55	17.000	39.50	14.000	32.00	—	31-6	7.500	40.500
5.	6 3/4	5.60	7.000	39.25	13.000	32.00	4.000	31-9	25.000	62.000
6.	6 7/8	5.70	19.000	39.50	14.000	32.25	8.000	32-0	15.000	109.000
7.	7 1/8	5.75	65.000	40.25	21.000	32.25	18.000	32-3	15.000	105.000
8.	7 1/8	5.75	32.000	40.50	40.000	32.75	18.000	32-3	15.000	82.000
9.	7 1/8	5.75	32.000	40.50	19.000	33.00	15.000	32-6	10.000	69.000
10.	6 7/8	5.90	35.000	41.00	24.000	33.25	—	32-9	10.000	148.000
11.	7 1/8	5.90	35.000	41.00	24.000	34.00	14.000	33-3	30.000	130.000
12.	7 1/8	5.95	64.000	41.50	40.000	33.25	20.000	33-0	30.000	180.000
13.	7 1/8	5.95	57.000	41.25	23.000	33.75	20.000	33-0	15.000	84.000
14.	6 7/8	5.85	29.000	40.75	20.000	33.00	20.000	33-3	15.000	168.000
15.	7 1/8	6.05	87.000	41.50	40.000	33.75	16.000	33-3	25.000	44.000
16.	7 1/8	6.10	93.000	42.00	36.000	33.75	13.000	33-9	25.000	209.000
17.	7 1/8	5.95	20.000	42.25	30.000	34.50	—	33-9	10.000	209.000
18.	7 1/8	5.95	64.000	41.50	31.000	33.75	15.000	33-0	12.000	125.000
19.	7 1/8	5.95	29.000	41.00	29.000	33.25	20.000	32-9	10.000	88.000
20.	7 1/8	5.90	64.000	40.25	18.000	33.25	22.000	33-0	12.000	111.000
21.	7 1/8	5.80	50.000	40.00	40.000	33.00	33.00	33-2	5.000	121.000
22.	7 1/8	5.80	64.000	40.25	18.000	33.25	22.000	32-6	15.000	121.000
23.	7 1/8	5.75	50.000	40.00	40.000	33.00	33.00	32-6	5.000	77.000
24.	7 1/8	5.80	34.000	40.25	28.000	33.25	15.000	32-6	5.000	98.000
25.	7 1/8	5.80	82.000	40.25	11.000	33.25	—	32-9	5.000	53.000
26.	7 1/8	5.80	18.000	40.75	17.000	33.25	8.000	33-0	10.000	52.500
27.	7 1/8	5.80	14.000	40.50	11.000	33.00	20.000	33-0	7.500	74.000
28.	7 1/8	5.90	27.000	41.00	12.000	33.50	20.000</td			

SETEMBRO

DATA	NOVA-YORK			HAVRE		HAMBURGO		LONDRES		TOTAL DAS VENDAS	
	DISPONIVEL	OPÇÃO MAIS PROXIMA		VENDAS	OPÇÃO MAIS PROXIMA Fr.s. por 50 kíls.	OPÇÃO MAIS PROXIMA		VENDAS	OPÇÃO MAIS PROXIMA S. d. por 112 libras		
		Cents. por libra	VENDAS			Pfs. por meio kilo	VENDAS				
1.	8 5/8	6.75	45.000	45.25	27.000	37.25	18.000	36-6	25.000	115.000	
2.	8 1/2	6.55	80.000	44.75	40.000	36.50	20.000	36-3	15.000	155.000	
3.	—	—	—	44.00	9.000	36.25	—	35-9	15.000	24.000	
5.	—	—	—	44.00	12.000	—	—	36-0	20.000	32.000	
6.	8 1/2	6.45	65.000	43.50	16.000	36.00	16.000	35-3	10.000	107.000	
7.	8 1/2	6.60	62.000	44.50	19.000	36.00	22.000	35-6	20.000	123.000	
8.	8 1/2	6.65	45.000	44.50	23.000	36.50	18.000	36-0	10.000	96.000	
9.	8 3/8	6.55	26.000	44.25	17.000	36.25	7.000	35-9	7.000	57.000	
10.	8 3/8	6.60	6.000	45.00	8.000	36.75	—	36-0	3.000	17.000	
12.	8 3/8	6.60	32.000	44.50	17.000	36.25	12.000	35-9	5.000	66.000	
13.	8 1/2	6.55	22.000	44.50	28.000	36.00	9.000	35-9	8.000	67.000	
14.	8 1/2	6.70	71.000	45.25	35.000	36.50	21.000	35-9	9.000	136.000	
15.	8 1/2	6.90	64.000	46.25	61.000	36.75	11.000	35-9	1.000	137.000	
16.	8 1/2	6.85	63.000	45.75	57.000	36.50	24.000	36-3	20.000	164.000	
17.	8 1/2	6.75	57.000	45.50	32.000	36.75	—	36-3	10.000	99.000	
19.	8 3/8	6.70	47.000	45.75	32.000	36.75	12.000	36-6	12.000	103.000	
20.	8 3/8	6.70	22.000	45.25	38.000	36.50	12.000	36-3	8.000	80.000	
21.	8 3/8	6.85	63.000	45.75	33.000	36.75	12.000	36-6	12.000	120.000	
22.	8 1/2	6.85	78.000	45.50	37.000	n/cotado	15.000	36-3	15.000	145.000	
23.	8 1/2	7.20	36.000	46.00	24.000	37.50	9.000	37-0	12.000	81.000	
24.	8 1/2	7.10	24.000	46.00	11.000	37.50	—	37-0	9.000	44.000	
26.	8 1/2	7.00	29.000	46.00	29.000	37.75	18.000	37-3	15.000	91.000	
27.	8 1/2	7.00	42.000	45.50	18.000	37.25	17.000	36-0	15.000	92.000	
28.	8 1/2	7.00	26.000	45.75	18.000	37.25	12.000	36-0	9.000	65.000	
29.	8 1/2	6.95	64.000	45.50	33.000	37.00	39.000	36-6	10.000	146.000	
30.	8 1/2	6.95	19.000	45.50	34.000	37.00	25.000	36-6	8.000	86.000	
			1.088.000		708.000		349.000		303.000	2.448.000	

OUTUBRO

DATA	NOVA-YORK			HAVRE		HAMBURGO		LONDRES		TOTAL DAS VENDAS	
	DISPONIVEL	OPÇÃO MAIS PROXIMA		VENDAS	OPÇÃO MAIS PROXIMA Fr.s. por 50 kíls.	OPÇÃO MAIS PROXIMA		VENDAS	OPÇÃO MAIS PROXIMA S. d. por 112 libras		
		Cents. por libra	VENDAS			Pfs. por meio kilo	VENDAS				
1.	8 1/2	6.95	11.000	45.75	11.000	37.00	—	36-9	5.000	27.000	
3.	8 3/8	6.85	27.000	45.25	30.000	36.75	9.000	36-3	10.000	76.000	
4.	8 3/8	7.00	41.000	45.50	26.000	36.75	12.000	36-3	10.000	89.000	
5.	8 3/8	6.90	51.000	45.25	23.000	36.75	20.000	36-3	15.000	109.000	
6.	8 3/8	6.80	104.000	45.50	25.000	36.75	20.000	36-6	10.000	159.000	
7.	8 3/8	6.80	26.000	45.25	18.000	36.50	15.000	36-3	10.000	69.000	
8.	8 3/8	6.75	45.000	45.00	10.000	36.75	—	36-3	5.000	60.000	
10.	8 3/8	6.85	39.000	44.50	30.000	36.50	5.000	35-9	15.000	89.000	
11.	8 1/2	6.80	60.000	45.25	38.000	36.50	17.000	36-0	10.000	125.000	
12.	8 1/2	6.80	48.000	44.75	33.000	36.25	20.000	35-6	15.000	116.000	
13.	8 3/8	6.70	27.000	44.50	28.000	36.00	20.000	35-9	15.000	90.000	
14.	8 3/8	6.60	49.000	44.00	40.000	35.75	8.000	35-3	20.000	117.000	
15.	8 1/2	6.70	58.000	43.25	36.000	35.25	—	35-0	25.000	119.000	
17.	8 1/2	6.75	56.000	44.25	45.000	36.00	20.000	36-6	15.000	136.000	
18.	8 1/2	6.90	105.000	44.75	38.000	36.00	20.000	35-6	15.000	178.000	
19.	8 1/2	6.90	58.000	45.25	30.000	36.50	14.000	36-3	25.000	127.000	
20.	8 1/2	7.00	86.000	45.50	31.000	36.50	20.000	36-6	10.000	147.000	
21.	8 1/2	7.00	40.000	45.50	30.000	36.50	20.000	36-6	10.000	100.000	
22.	8 1/2	6.90	45.000	45.25	10.000	36.75	—	36-3	10.000	65.000	
24.	8 1/2	6.70	33.000	44.00	57.000	36.00	10.000	36-3	15.000	115.000	
25.	8 3/8	6.60	69.000	44.00	40.000	35.75	20.000	36-0	15.000	144.000	
26.	8 3/8	6.65	47.000	44.25	30.000	35.50	13.000	35-6	20.000	110.000	
27.	8 3/8	6.70	49.000	44.50	21.000	36.00	20.000	35-9	10.000	100.000	
28.	8 3/8	6.80	16.000	44.75	15.000	36.25	10.000	35-9	10.000	51.000	
29.	8 3/8	6.80	18.000	45.25	8.000	36.50	—	36-3	15.000	41.000	
31.	8 3/8	6.80	17.000</td								

GENEROS NACIONAES

Assucar—No principio do anno, o mercado deste producto teve movimento regular, tanto na classe propria para refinação, como na que serve para remessa para o interior, do que resultou firmeza nas cotações, com exceção das de mascavo, que tornaram-se menos estaveis.

Na segunda quinzena do mes a situação do artigo foi considerada de firmeza para os brancos e mesmo para os mascavos, servindo de motivo para conservação e até para melhora de posição as notícias então transmitidas dos centros productores.

No primeiro parte do mes de Fevereiro, embora sem vendas notáveis, o negocio deste género conservou-se estavel a respeito dos brancos crystaes e mascavos brutos, cujos preços mantiveram-se com certa firmeza; o mesmo, porém, não se deu com os somenos por causa da competencia que lhes faziam os mascavinhos de Sergipe.

Durante a segunda quinzena do mesmo mes notou-se neste ramo de negocio, além de pequeno movimento, estremecimento e baixa nas cotações geraes, o que deu ao respectivo mercado uma posição não favorável que, segundo parecia, não devia modificar-se favoravelmente, atendendo-se a que os suprimentos esperados eram mais que regulares, ao passo que as saídas para o interior deviam diminuir, segundo presumia-se.

No correr do primeiro periodo de Março, o mercado desta mercadoria continuou bastante parado, segundo previa-se, de forma a dar lugar a alguma modificação nos preços anteriores. Tal paralização nasceu do retraimento que os compradores tiveram em virtude das grandes entradas. Parecia na occasião que o branco fino melhoraria de posição na seguinte quinzena, o que efectivamente realizou-se graças à cessação dos suprimentos do Norte, pelo que os preços tornaram-se firmes e melhores; no entanto as outras qualidades não sofreram alteração por não terem sido procuradas, como sucedera na anterior quinzena.

Na primeira parte de Abril a posição foi a mesma antes informada, pois não só os compradores abstiveram-se de negocios, como por seu lado os possuidores mantiveram-se no propósito de não fazarem concessão nos preços, assim procedendo em virtude de notícias recebidas.

Durante o seguudo periodo do dito mes o mercado seguiu sem alteração, quer nas vendas que foram insignificantes, como nas cotações que continuaram estaveis, como dantes.

Nos ultimos dias da primeira parte de Maio houve alguma actividade nas compras de género de todas as classes, do que resultou bastante firmeza nos preços, movimento que continuou no correr da segunda quinzena do mesmo mes, contribuindo para o ramo de negocio já considerado em condições satisfactorias, apesar de estarem supridos os principaes compradores.

Na primeira semana de Junho o mercado sustentou-se na posição anterior; por ultimo, porém, notou-se menos movimento nas classes melhores, cujos preços enfraqueceram, ao passo que os mascavos não só tiveram procura como melhoram de cotação, que fechou firme.

Durante a segunda parte do mes houve estabilidade na situação, conservando-se firmes as cotações geraes, apesar de não terem sido activas as compras, conforme esperava-se.

Nos principios de Julho o mercado esteve sem movimento, sendo no entanto as cotações consideradas estaveis; depois, porém, houve transacções bem regulares em todas as classes, principalmente em mascavos, cujos preços tornaram-se muito firmes.

No ultimo periodo do mesmo mes notou-se menos procura nos brancos crystaes, que sofreram depreciação nas suas cotações; no entanto os mascavos continuaram a preços sustentados.

No começo de Agosto fizeram-se alguns negocios em brancos crystaes; logo em seguida os compradores retrahiram-se, dando motivo á

falta de movimento no respectivo mercado e á consequente modificação nos preços gerais.

A segunda parte do dito mês foi de completa paralisação causada por ocorrências locais que muito influíram para o afastamento dos costumados compradores, em consequência do que as cotações enfraqueceram a ponto de serem então consideradas nominárias para todas as classes.

Na primeira quinzena do mês de Setembro a situação conservou-se tal qual foi informada na resenha anterior, tornando-se por fim mais abalada por efeito de notícias vindas do Norte referentes ao princípio dos trabalhos da safra nova, o que motivou queda sensível nos preços no geral.

No segundo período do mesmo mês o mercado passou por alternativas com relação aos brancos crystals, em cujo movimento não houve certa orientação.

A respeito das outras classes não houve mudança, notando-se no entanto tendência para baixa nos respectivos preços.

Durante a primeira parte de Outubro mais inativa foi a situação deste negócio, que tornou-se fróxido para todas as classes, momentaneamente para os mascavos, apesar do seu diminuto stock; por ultimo, porém, os preços dos crystals brancos, que tinham enfraquecido, tomaram melhor feição ao saber-se que o Banco da República resolveria facultar empréstimos de dinheiro sob caução do gênero, a preço determinado e a prêmio razoável.

Na segunda quinzena os mascavos, em consequência da redução do depósito, ficaram mais animados, com algum benefício nos preços; os crystals brancos e os mascavinhos não tiveram movimento, mantendo no entanto as cotações anteriores.

Durante a parte primeira do mês de Novembro não houve alteração na marcha do mercado, quer quanto aos mascavos que sustentaram os preços, quer com relação aos brancos que continuaram encostados às cotações antes notadas.

No segundo período do mesmo mês, por efeito de várias compras realizadas, desenvolveu-se alguma animação tanto nos brancos crystals, que sustentaram as cotações, como nos mascavos, que subiram de preço, tornando-se firmes, sendo para notar a diminuição do depósito.

Nos primeiros dias do mês de Dezembro o mercado conservou a animação da anterior quinzena; depois, porém, sobreveio alguma frieza para o gênero próprio para refinação, a qual degenerou em paralisação, causada pela não procura dos compradores, os quais geralmente retrahem-se nessa época do ano.

Os mascavos, de que não havia existência disponível, conservaram-se na posição antes descripta.

No correr da última quinzena do mês e anno o negócio deste produto não passou por mudança em suas condições anteriores, quer em relação aos brancos crystals, cujas compras limitaram-se ás necessidades do consumo local, quer a respeito dos mascavos, que nestes últimos dias tiveram entradas maiores.

O movimento geral do mercado durante o anno que passamos em revista, conforme dão pelas tabellas respectivas, comparado com o do anno de 1903, foi o seguinte:

	1904	1903
Entradas.....	1.098.536	1.145.004
Saiidas.....	1.082.473	1.133.168
Existencia.....	179.195	163.132

RECEBEDORES

Thomaz da Silva & C.	169.962
Zenha Ramos & C.	130.136
Walter Brothers & C.	127.897
Joaquim José Gonçalves & C.	125.382
Herm Stoltz & C.	65.277
Gustavus Gideon & C.	62.131
Meirelles, Zanith & C.	54.567
S. A. Sucrerie du Cupim.	33.647
Sequeira & C.	31.019
Carlos Rohr.	26.829
C. W. Gross & C.	26.665
Albano de Castro.	22.628
Álvares Pallery & C.	21.758
M. Maia.	15.134
J. d'Oliveira Castro & C.	14.706
Queiroz, Moreira & C.	14.681
Guimarães Irmão & C.	13.051
Rocha Menções & C.	12.374
C. Abranches & C.	10.579
L. Eissengarten.	9.247
Barbosa, Albuquerque & C.	8.054
Lara & Neves.	6.635
A. Grados.	6.538
Ábranches Monteiro & C.	5.922
João Nepomuceno Costa.	5.680
Severo Jorge & C.	5.044
Silva Carneiro & C.	4.534
José da Cunha Porto.	4.300
Caldas Bastos & C.	4.178
Vieira Irmão & C.	4.133
Castro, Silva & C.	3.640
Arnaldo L. Braga.	3.550
Alfredo Vianna.	3.101
José Ribeiro Bastos.	3.090
Lago Irmãos.	3.001
C. Assucareiro Parahyba-Sergipe.	3.000
Quayle Davidson & C.	2.997
Braga, Dias & C.	2.403
Veloso, Irmãos & C.	2.213
Alexandre Costa & C.	2.200
Cunha Pinho & C.	2.105
A. L. Ferreira de Carvalho.	2.000
F. Caldeira da Cruz & C.	2.000
G. Boettcker & C.	1.745
Antônio Silva & Viana.	1.335
Marques Oliveira & C.	1.300
Alberto, Moreira & C.	1.250
Lebrão & C.	1.000
Leitão Rios & C.	950
J. Camillo Monteiro Junior.	938
Amaral Abreu & C.	814
Soares & Souza.	800
Ferraz, Irmão & C.	795
Ferreira Braga & C.	740
Fraeb, Nieckele & C.	663
J. J. Monção.	600
Viana & Irmão.	595
Monteiro Brandão & C.	558
Castro, Chaves & C.	538
Pinto & C.	500
Ferreira Machado & C.	500
Jorge Dias & Irmão.	500
Costa, Benevides & C.	400
Benedicto de Queiroz.	400
Vianna & C.	359
Amaral Ribeiro & C.	333
M. S. Carvalho.	300
Silva Ramos & C.	200
A. Bebião & C.	200
Álvaro José dos Santos.	200
José Vilmont.	200
Casimiro Pinto & C.	158
A. Castro & C.	153
M. F. Barreto.	150
Cooperativa Fluminense.	149
Cuinha Carneiro & C.	110
Lemos Valle & C.	102
Guichard & C.	100
Souza, Garibaldi & C.	100
Diversos.....	766
Total.....	1.098.536

Quadro demonstrativo das entradas de assucar e sua procedência mensal durante o anno de 1904

Mezes	Campos	Bahia	Sergipe	Maceió	Pernamb.	Para-hyba	Laguna	Maranhão	Diversos	Total
Janeiro...	2.537	12.609	31.199	29.794	42.590	1.000	1.018	570	121.326	
Fevereiro...	1.310	11.000	44.888	26.462	76.813	3.998	105	164.573	
Março...	2.702	11.500	33.840	35.320	51.627	2.423	665	137.473	
Abri...	1.637	15.074	23.206	15.718	800	028	9.000	65.462	
Maio...	6.877	11.783	11.852	24.602	2.000	082	56.702	
Junho...	34.031	990	4.295	1.061	20.35	60.729	
Julho...	46.130	3.000	3.253	5.999	11.977	500	566	150	100	71.525
Agosto...	42.251	050	3.991	12.799	20.175	382	2.24	250	81.889
Setembro...	50.534	3.137	4.003	5.100	3.8751	500	66.643
Outubro...	47.292	2.861	14.070	2.486	5.000	514	800	72.229
Novembro...	23.327	3.305	11.193	17.908	11.864	8.000	584	76.271	
Dezembro...	17.822	10.591	35.527	12.906	43.329	3.086	443	010	123.714
Total ...	276.450	53.045	201.041	194.970	326.640	27.189	9.521	1.700	9.680	1.098.536
Em 1903...	175.412	104.976	355.262	111.289	305.236	66.568	24.562	400	1.145.004
Em 1902...	323.393	88.888	412.273	54.286	181.878	18.919	32.588	1.059.575
Em 1901...	448.139	26.702	334.781	45.638	178.676	21.577	11.604	5.945	1.068.182

Preços do assucar por kilo

Mezes	1904							
	Uzinhas	Crystals brancos	Tercerias sortes	Crystals a marcellos	Somenos	Mascavinhos	Mascavo	Extremos
Janeiro...	\$400 a \$420	\$360 a \$400	\$320 a \$335	\$310 a \$330	\$280 a \$310	\$250 a \$320	\$190 a \$210	
Fevereiro...	\$400 a \$420	\$350 a \$400	\$320 a \$330	\$300 a \$320	\$280 a \$300	\$250 a \$310	\$180 a \$220	
Março...	\$400 a \$440	\$380 a \$400	\$300 a \$320	\$300 a \$310	\$270 a \$280	\$240 a \$300	\$180 a \$210	
Abri...	\$400 a \$420	\$340 a \$400	\$310 a \$340	\$290 a \$320	\$260 a \$300	\$230 a \$260	\$170 a \$220	
Maio...	\$420 a \$440	\$380 a \$420	\$330 a \$350	\$310 a \$340	\$280 a \$300	\$240 a \$320	\$170 a \$250	
Junho...	—	\$350 a \$400	\$330 a \$350	\$300 a \$330	\$280 a \$320	\$260 a \$320	\$230 a \$270	
Julho...	\$390 a \$420	\$380 a \$410	\$365 a \$370	\$330 a \$370	\$310 a \$320	\$290 a \$340	\$260 a \$295	
Agosto...	\$400 a \$440	\$350 a \$420	\$340 a \$380	\$340 a \$360	\$300 a \$320	\$290 a \$350	\$280 a \$290	
Setembro...	—	\$						

Algodão em rama — Apesar dos preços altos que vigoraram durante quasi todo este anno, as entradas ainda assim tiveram um aumento de 3.122 fardos, comparadas com as de 1903, devendo-se notar que do Ceará vieram 17.256 fardos mais do que no anno passado, e a maior parte destes fardos pesou termo médio cerca de 110 kilogrammas, quando o peso comum na totalidade da importação geral regula mais ou menos 80 kilogrammas. Isto quer dizer que podemos considerar o excesso da importação ainda maior do que 3.122 fardos, mencionado na lista que acompanha esta Revista.

Como relatámos na nossa Revista de Dezembro do anno passado, o mercado, com um depósito de 2.834 fardos, fechou firme, em consequencia de safra pequena dos Estados Unidos da America do Norte e estrago da safra pela secca no interior dos Estados do Norte do Brazil, a cotação de 15\$500 por 10 kilos.

Esta alta, justificada pela falta do artigo, continuou até Março desse anno, attingindo o limite maximo de 16\$500 para 1º. Sertão de Pernambuco (qualidade que tomamos por base nesta Revista).

Nessa época porém, conhecidas as perspectivas de grande safra neste anno nos Estados Unidos da America do Norte, o algodão teve enorme baixa em 19 de Março em Liverpool, fallindo diversas firmas e tornando as proporções de pânico.

Com quanto os depósitos de algodão fossem pequenos nas principais prácias do mundo, os preços foram cabindo paulatinamente com intermittenças de altas e baixas, até que em 3 de Dezembro, publicada a avaliação oficial de que a safra norte americana attingiria á enorme quantidade de 12.162.000 fardos de 500 libras, houve novo pânico em Liverpool, cabindo o preço em todos os países productores, e aqui a 8\$500 por 10 kilos para 1º. Sertão de Pernambuco, esta baixa ajudada ainda pela alta do cambio, que em 31 de Dezembro de 1903 era 11²⁷/₃₃ d. e que está a 13¹/₂ d. fechando o mer-

cado hoje muito frioso e paralizado, sendo mesmo difícil cotar as qualidades de outras procedências.

Entretanto damos nominalmente as seguintes cotações:

	8\$500	8\$500—8\$300	8\$300—8\$200	8\$000—7\$500
1º. Sertão de Pernambuco.....	8\$500			
Ceará 1º.....	8\$500—8\$300			
Parahyba 1º.....	8\$300—8\$200			
Sergipe.....	8\$000—7\$500			
Rio Grande do Norte.....	nominal			

A existencia nos trapiches somma 15.118 fardos, vendidos e por vender, que passam para o anno de 1905.

N. B. A' vista da falta de estatística oficial, poderá haver alguma diferença nas tabelas que acompanham esta Revista, mas que não pôde prejudicá-las sensivelmente.

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 1904.

IMPORTADORES DE ALGODÃO EM RAMA DURANTE O ANNO DE 1904

Importadores	Fardos de m/m 80 ks.
L. Eissengartenhen.....	35.763
Braga, Carneiro & C.....	24.469
Joaquim José Gonçalves & C.....	22.891
Zenha, Ramos & C.....	17.031
C. W. Gross & C.....	16.556
Gepp, Edwards & C.....	12.983
Thomaz da Silva & C.....	12.896
Walter Brothers & C.....	11.406
Sequeira & C.....	8.806
Blum & C.....	7.352
J. de Oliveira Castro & C.....	7.036
Quayle, Davidson & C.....	4.114
Sotto Maior & C.....	1.600
Carlo Pareto & C.....	700
Diversos.....	1.446
Total.....	185.139

	35.763	24.469	22.891	17.031	16.556	12.983	12.896	11.406	8.806	7.352	7.036	4.114	1.600	700	1.446
L. Eissengartenhen.....	35.763														
Braga, Carneiro & C.....		24.469													
Joaquim José Gonçalves & C.....			22.891												
Zenha, Ramos & C.....				17.031											
C. W. Gross & C.....					16.556										
Gepp, Edwards & C.....						12.983									
Thomaz da Silva & C.....							12.896								
Walter Brothers & C.....								11.406							
Sequeira & C.....									8.806						
Blum & C.....										7.352					
J. de Oliveira Castro & C.....										7.036					
Quayle, Davidson & C.....											4.114				
Sotto Maior & C.....											1.600				
Carlo Pareto & C.....											700				
Diversos.....												1.446			
Total.....													185.139		

Total..... 185.139

Procedências das importações de algodão

Mês	Maranhão e Piauí	Ceará	Rio Grande do Norte	Paraíba	Pernambuco	Algodões		Serviço
						Mossoró	Assú e Macau	
Jan. 1904	14\$000 a 14\$800	14\$600 a 15\$800	14\$000 a 14\$500	14\$500 a 15\$800	14\$500 a 15\$800	14\$400 a 15\$200	14\$400 a 15\$200	14\$400 a 14\$700
Fevereiro.....	—	14\$500	—	—	—	14\$500 a 15\$800	14\$500 a 15\$800	14\$500 a 14\$700
Março.....	15\$500	—	—	15\$500	15\$500 a 16\$000	15\$500 a 16\$000	15\$500 a 15\$800	15\$500 a 14\$900
Abri.....	—	16\$000	—	—	16\$000 a 16\$500	16\$000 a 16\$500	16\$000 a 16\$500	16\$000 a 15\$700
Maio.....	16\$000	—	16\$500	16\$500	16\$500 a 17\$000	16\$500 a 17\$000	16\$500 a 16\$800	16\$500 a 15\$900
Junho.....	—	17\$000	—	—	17\$000 a 17\$500	17\$000 a 17\$500	17\$000 a 17\$500	17\$000 a 16\$200
Julho.....	—	17\$500	—	—	17\$500 a 18\$000	17\$500 a 18\$000	17\$500 a 17\$800	17\$500 a 16\$500
Agosto.....	—	18\$000	—	—	18\$000 a 18\$500	18\$000 a 18\$500	18\$000 a 18\$500	18\$000 a 17\$800
Setembro.....	11\$000 a 11\$200	11\$500 a 12\$000	11\$600 a 11\$700	11\$600 a 11\$700	11\$600 a 12\$000	11\$600 a 12\$000	11\$600 a 11\$800	11\$600 a 11\$800
Outubro.....	11\$600 a 11\$800	12\$000 a 12\$500	12\$000 a 12\$500	12\$000 a 12\$500	12\$000 a 12\$500	12\$000 a 12\$500	12\$000 a 12\$500	12\$000 a 12\$500
Novembro.....	10\$000	10\$200	10\$500 a 10\$800	10\$500 a 10\$800	10\$500 a 10\$800	10\$400 a 11\$000	10\$400 a 11\$000	10\$300 a 9\$500
Dezembro.....	—	—	8\$700	8\$700	—	8\$500 a 10\$000	8\$500 a 10\$000	8\$500 a 9\$500
Em 1903.....	10\$000 a 16\$000	8\$500 a 16\$000	11\$000 a 15\$200	10\$500 a 16\$000	8\$500 a 16\$000	11\$600 a 16\$000	8\$500 a 16\$000	8\$200 a 15\$700
Em 1902.....	12\$500 a 13\$800	8\$800 a 14\$800	11\$000 a 13\$500	10\$200 a 14\$500	9\$500 a 15\$800	11\$500 a 15\$800	9\$500 a 14\$500	7\$300 a 8\$600
Em 1901.....	—	—	8\$500 a 9\$200	7\$500 a 8\$500	8\$500 a 9\$200	7\$500 a 12\$500	7\$500 a 12\$500	7\$500 a 12\$500
Em 1900.....	—	—	11\$500 a 15\$000	11\$500 a 15\$000	11\$500 a 15\$000	11\$500 a 15\$000	11\$500 a 15\$000	10\$800 a 14\$500

O total da importação foi o seguinte :

	Em 1903.	Em 1902.	Em 1901.	Em 1900.
Fardos	182.017	176.651	147.513	159.765
Preços de algodão em rama durante o anno de 1904				
Em 1903.....	15.118	16.118	16.118	16.118

Mês	Maranhão e Piauí	Ceará	Rio Grande do Norte	Paraíba	Pernambuco	Algodões		Serviço
Mossoró	Assú e Macau	Penedo	Maceió					

<tbl_r cells="4" ix

29.JUL.1912

PORTARIA

Aguardente — O movimento do mercado no período que passamos em revista foi equilibrado, não só nas entradas como no consumo, ao de 1903.

Quanto a preços, como se verá em seguida, estiveram em alternativas.

Os suprimentos recebidos foram de 12.572 pipas, contra 12.237 ditas em 1903, ou mais 335 pipas.

O consumo de 1904 foi de 12.172 pipas e o do ano anterior de 12.137 ditas, ou mais 35 pipas.

O movimento do mercado foi o seguinte:

Existencia no dia 1 de Janeiro.....	1.100
Entradas.....	12.572
	13.672
Consumo.....	12.172

Existencia no dia 31 de Dezembro.... 1.500

As entradas e preços por mezes foram os seguintes:

Janeiro.....	979	130\$000 a 160\$000
Fevereiro.....	1.167	130\$000 a 160\$000
Março.....	1.440	125\$000 a 170\$000
Abril.....	955	125\$000 a 180\$000
Maio.....	732	145\$000 a 190\$000
Junho.....	1.126	160\$000 a 190\$000
Julho.....	1.108	145\$000 a 180\$000
Agosto.....	1.197	135\$000 a 165\$000
Setembro.....	1.201	130\$000 a 160\$000
Outubro.....	1.020	125\$000 a 145\$000
Novembro.....	841	115\$000 a 150\$000
Dezembro.....	806	120\$000 a 145\$000

Total das pipas 12.572

As procedências foram as seguintes:

Pernambuco.....	7.345
Campos.....	1.443
Paraty.....	1.288
Angra.....	914
Itajahy.....	487
Maceió.....	467
Estrada de Ferro Central.....	252
Aracaju.....	166
Parahyba.....	147
Mangaratiba.....	53
Rezende.....	10

Total..... 12.572

Alcool — As entradas do anno foram de 8.677 volumes os preços sofreram modificações sensíveis, como se vê pelas cotações mensais.

As entradas e preços por mezes foram os seguintes:

MESES	Volumes		Pipas
	ARROZ	BANHA	
Janeiro.....	860	200\$ a 235\$	
Fevereiro.....	782	200\$ a 260\$	
Março.....	1.590	195\$ a 235\$	
Abril.....	438	190\$ a 255\$	
Maio.....	845	240\$ a 295\$	
Junho.....	388	245\$ a 300\$	
Julho.....	880	250\$ a 301\$	
Agosto.....	469	245\$ a 300\$	
Setembro.....	801	245\$ a 295\$	
Outubro.....	399	215\$ a 265\$	
Novembro.....	614	190\$ a 245\$	
Dezembro.....	611	185\$ a 220\$	
	8.677		

TABELLA DE DIVERSOS GENEROS NACIONAIS ENTRADOS POR CABOTAGEM EM 1904

MESES	TOUNCHO		SAL
	MILHO	SEDO	
Janeiro.....	6.813	890	378
Fevereiro.....	893	221	4.608
Março.....	3.313	4.032	174
Abril.....	365	3.444	57
Maio.....	2.818	164	4.063
Junho.....	4.938	1.019	185
Julho.....	2.486	2.265	6.252
Agosto.....	7.18	5.265	5.625
Setembro.....	75	2.584	622
Outubro.....	638	3.062	110
Novembro.....	2.029	6.883	151
Dezembro.....	178	5.171	763
	408	6.976	176
	301	7.295	172
	185	11.761	721
	55	6.722	32
Total.....	3.209	50.402	1.286
Total em 1904	21.142		
Total em 1903	44.301		
Total em 1903	98.715		
	2.774	42.059	2.758
	20.670	3.991	
	153.503	4.971	
	17.789		
	373.403		
	392.505		
	5.132		
	103.582	1.295	
	3.676	463.953	
	302.776	2.371	
	30.632	132.152	
	7.266	6.994	
		42.030	
		21.142	

MERCADO MONETARIO

CAMBIO — A marcha do cambio, durante o anno de 1904, sob o ponto de vista de sua regularidade e estabilidade, foi em extremo satisfactoria, nem houve mesmo essas tendencias pronunciadas de alta ou de baixa a que estávamos antigamente tão habituados. Tivemos, é verdade, duas ocasiões em que os acontecimentos teriam sido explorados no sentido de especulação na baixa, se o Banco da Republica, que aliás regulou constantemente o curso cambial, não tivesse, com superior criterio, impedido maiores oscilações. Referimo-nos ao estremecimento do mercado no mez de Fevereiro, por occasião do rompimento das hostilidades entre a Russia e o Japão, e ao que se passou em 14 de Novembro, ao se darem os lamentáveis acontecimentos que enlutaram esta Capital.

O café e a borracha, desde o principio das respectivas colheitas supriram o mercado de cambias, suprimento que todos esperavam fosse ainda maior abundantemente a se realizarem todos os negócios que se diziam tratados no estrangeiro e exigiriam importantes passagens de dinheiro esterlino para o Brazil.

Alguns não se realizaram e outros só principiaram a ter execução muito mais tarde.

O empréstimo externo da Municipalidade do Rio de Janeiro foi transformado em operação interna em ouro, que de futuro irá tendo collocação conveniente.

A vinda da Sorocabana, adquirida em Agosto pelo Governo da União, só em fins do anno foi definitivamente ajustada.

Os empréstimos externos de outros Estados, ora dados como concluidos, ora como naufragados, também ficaram para ser decididos no anno de 1905.

A compra de algumas empresas nacionaes, por companhias estrangeiras, também ficaram para o anno de 1905. Mas, tudo isso concorreu para crear no nosso mercado um sentimento de confiança no futuro e dahi a convicção geral de que o cambio subiria.

No entretanto, não tivemos essa corrente irresistivel de alta, quasi sempre resultado do movimento especulativo.

Sentia-se no meio de tudo isso a direcção suprema do Banco da Republica, que ia regulando a marcha do mercado.

A partir do mez de Setembro as cotações bancarias transpuzeram definitivamente a casa de 12 d. e ahí se mantiveram até 13 de Dezembro, para do dia seguinte em diante prosseguir na sualenta marcha ascendente, fechando o anno com as taxas extremas bancarias de 18 1/2 e 18 17/32d, ao passo as da abertura de Janeiro tinham sido de 11 27/32 e 11 29/32 d.

Assim como fizemos para o café, organizamos os quadros meusas das cotações diárias que seguem.

Curso do cambio a 90 $\frac{d}{v}$ sobre as praças de Londres, Pariz, Hamburgo, Nova-York, Portugal e Italia e valor official da libra esterlina e do ouro nacional em vales, durante o anno de 1904

JANEIRO

DATA	LONDRES			PARIZ	HAMBURGO	NOVA-YORK	PORTUGAL	ITALIA	SOBERANO	MIL REIS OURO
	BANCARIO		PARTICULAR							
	Tabellas	Negocios	Negocios	Bancario	Bancario	Bancario	Bancario	Bancario	Official	—
	90 $\frac{d}{v}$	90 $\frac{d}{v}$	90 $\frac{d}{v}$	90 $\frac{d}{v}$	90 $\frac{d}{v}$	4 vista	3 $\frac{d}{v}$	3 $\frac{d}{v}$	—	—
2.	11 $\frac{13}{16}$ a 11 $\frac{27}{32}$	11 $\frac{27}{32}$ a 11 $\frac{29}{32}$	11 $\frac{29}{32}$ a 11 $\frac{31}{32}$	\$806 a \$810	\$994 a \$998	4\$230 a 4\$247	375 a 395	\$810 a \$820	20\$575	28293
4.	11 $\frac{7}{8}$ a 11 $\frac{15}{16}$	11 $\frac{15}{16}$ a 12	11 $\frac{15}{16}$ a 12	\$805	\$937 a \$94	4\$207 a 4\$219	373 a 390	\$814 a \$819	20\$500	28281
5.	11 $\frac{7}{8}$ a 11 $\frac{15}{16}$	11 $\frac{15}{16}$ a 12	11 $\frac{15}{16}$ a 12	\$805	\$987 a \$994	4\$207 a 4\$219	373 a 390	\$814 a \$819	20\$475	28285
7.	11 $\frac{7}{8}$ a 11 $\frac{15}{16}$	11 $\frac{15}{16}$ a 12	12 a 12 $\frac{1}{16}$	\$799 a \$805	\$987 a \$994	4\$185 a 4\$193	373 a 390	\$810 a \$819	20\$450	28277
8.	11 $\frac{15}{16}$ a 12	11 $\frac{31}{32}$ a 12 $\frac{1}{16}$	12 $\frac{1}{32}$ a 12 $\frac{3}{32}$	\$795 a \$801	\$981 a \$987	4\$163 a 4\$190	371 a 380	\$805 a \$812	20\$450	28265
9.	11 $\frac{15}{16}$ a 12	11 $\frac{31}{32}$ a 12	11 $\frac{31}{32}$ a 12	\$798 a \$801	\$934 a \$987	4\$182 a 4\$190	371 a 380	\$810 a \$812	20\$450	28270
11.	11 $\frac{15}{16}$ a 11 $\frac{31}{32}$	11 $\frac{31}{32}$ a 12	12 a 12 $\frac{1}{16}$	\$798 a \$801	\$984 a \$987	4\$180 a 4\$185	371 a 380	\$808 a \$810	20\$450	28264
12.	11 $\frac{15}{16}$ a 12	12 a 12 $\frac{1}{16}$	12 a 12 $\frac{1}{16}$	\$796 a \$799	\$981 a \$987	4\$163 a 4\$190	373 a 380	\$810 a \$810	20\$450	28261
13.	12 a 12 $\frac{1}{32}$	12 a 12 $\frac{3}{32}$	12 a 12 $\frac{3}{32}$	\$795 a \$797	\$981 a \$988	4\$162 a 4\$190	371 a 375	\$805 a \$810	20\$500	28256
14.	12 a 12 $\frac{1}{32}$	12 a 12 $\frac{3}{32}$	12 a 12 $\frac{5}{32}$	\$793 a \$796	\$979 a \$983	4\$152 a 4\$190	371 a 373	\$803 a \$810	20\$425	28250
15.	12 a 12 $\frac{1}{32}$	12 a 12 $\frac{5}{32}$	12 a 12 $\frac{1}{8}$	\$793 a \$796	\$989 a \$983	4\$152 a 4\$190	371 a 373	\$803 a \$810	20\$400	28250
16.	12 a 12 $\frac{1}{32}$	12 a 12 $\frac{5}{32}$	12 a 12 $\frac{1}{8}$	\$791 a \$794	\$976 a \$980	4\$141 a 4\$190	370 a 373	\$801 a \$808	20\$275	28247
18.	12 a 12 $\frac{1}{32}$	12 a 12 $\frac{3}{32}$	12 a 12 $\frac{5}{16}$	\$791 a \$793	\$976 a \$978	4\$141 a 4\$163	389 a 373	\$801 a \$805	20\$275	28245
19.	12 a 12 $\frac{1}{32}$	12 a 12 $\frac{5}{32}$	12 a 12 $\frac{1}{4}$	\$787 a \$792	\$971 a \$978	4\$130 a 4\$163	366 a 371	\$799 a \$805	20\$250	28239
21.	12 a 12 $\frac{1}{32}$	12 a 12 $\frac{7}{32}$	12 a 12 $\frac{5}{16}$	\$781 a \$789	\$964 a \$973	4\$087 a 4\$136	363 a 370	\$791 a \$801	20\$050	28220
22.	12 a 12 $\frac{1}{32}$	12 a 12 $\frac{7}{32}$	12 a 12 $\frac{1}{4}$	\$783 a \$786	\$965 a \$971	4\$098 a 4\$120	360 a 368	\$793 a \$798	20\$050	28222
23.	12 a 12 $\frac{1}{32}$	12 a 12 $\frac{7}{32}$	12 a 12 $\frac{5}{16}$	\$780 a \$785	\$962 a \$968	4\$077 a 4\$115	360 a 368	\$792 a \$797	20\$050	28218
25.	12 a 12 $\frac{1}{32}$	12 a 12 $\frac{7}{32}$	12 a 12 $\frac{1}{4}$	\$782 a \$785	\$964 a \$968	4\$098 a 4\$115	360 a 368	\$793 a \$797	19\$950	28220
26.	12 a 12 $\frac{1}{32}$	12 a 12 $\frac{7}{32}$	12 a 12 $\frac{5}{16}$	\$779 a \$785	\$961 a \$968	4\$077 a 4\$115	360 a 365	\$789 a \$797	19\$950	28220
27.	12 a 12 $\frac{1}{32}$	12 a 12 $\frac{7}{32}$	12 a 12 $\frac{17}{32}$	\$779 a \$785	\$961 a \$966	4\$077 a 4\$115	360 a 365	\$788 a \$797	20\$016	28220
28.	12 a 12 $\frac{1}{32}$	12 a 12 $\frac{7}{32}$	12 a 12 $\frac{1}{8}$	\$780 a \$785	\$961 a \$966	4\$087 a 4\$100	360 a 373	\$791 a \$796	20\$050	28215
29.	12 a 12 $\frac{1}{32}$	12 a 12 $\frac{7}{32}$	12 a 12 $\frac{13}{32}$	\$779 a \$781	\$931 a \$963	4\$077 a 4\$097	358 a 370	\$789 a \$794	19\$998	28207
30.	12 a 12 $\frac{1}{32}$	12 a 12 $\frac{7}{32}$	12 a 12 $\frac{1}{16}$	\$775 a \$777	\$956 a \$958	4\$053 a 4\$076	358 a 368	\$785 a \$790	19\$807	28201

Extremos..... 11 $\frac{27}{32}$ a 12 $\frac{3}{8}$ d.
Media..... 12.109

FEVEREIRO

1.	12 $\frac{5}{16}$ a 12 $\frac{3}{8}$	12 $\frac{3}{8}$ a 12 $\frac{7}{16}$	12 $\frac{7}{16}$ a 12 $\frac{1}{2}$	\$771 a \$777	\$952 a \$958	4\$036 a \$076	356 a 358	\$782 a \$790	19\$700	28196
3.	12 $\frac{3}{8}$ a 12 $\frac{7}{16}$	12 $\frac{7}{16}$ a 12 $\frac{1}{2}$	12 $\frac{15}{32}$ a 12 $\frac{17}{32}$	\$771 a \$773	\$952 a \$954	4\$035 a \$057	363 a 365	\$781 a \$781	19\$780	28188
4.	12 $\frac{3}{8}$ a 12 $\frac{7}{16}$	12 $\frac{7}{16}$ a 12 $\frac{1}{2}$	12 $\frac{1}{2}$ a 12 $\frac{9}{16}$	\$767 a \$773	\$947 a \$952	4\$015 a \$036	360 a 363	\$777 a \$785	19\$724	28177
5.	12 $\frac{3}{8}$ a 12 $\frac{7}{16}$	12 $\frac{7}{16}$ a 12 $\frac{1}{2}$	12 $\frac{7}{16}$ a 12 $\frac{13}{32}$	\$770 a \$773	\$949 a \$954	4\$036 a \$057	363 a 365	\$781 a \$785	19\$862	28190
6.	12 $\frac{5}{16}$ a 12 $\frac{3}{8}$	12 $\frac{3}{8}$ a 12 $\frac{7}{16}$	12 $\frac{3}{8}$ a 12 $\frac{13}{32}$	\$772 a \$777	\$952 a \$958	4\$045 a \$076	363 a 365	\$783 a \$790	19\$866	28198
8.	12 a 12 $\frac{1}{4}$	12 a 12 $\frac{1}{8}$	12 a 12 $\frac{1}{4}$	\$770 a \$779	\$951 a \$971	4\$077 a \$120	365 a 373	\$789 a \$793	20\$000	28230
9.	12 a 12 $\frac{1}{4}$	12 a 12 $\frac{1}{8}$	12 a 12 $\frac{1}{8}$	\$795 a \$797	\$931 a \$983	4\$163 a \$185	371 a 375	\$805 a \$810	20\$050	28237
10.	12 a 12 $\frac{1}{4}$	12 a 12 $\frac{1}{8}$	12 a 12 $\frac{1}{4}$	\$795 a \$797	\$970 a \$981	4\$141 a \$163	369 a 372	\$801 a \$810	20\$050	28262
11.	12 a 12 $\frac{1}{4}$	12 a 12 $\frac{1}{8}$	12 a 12 $\frac{5}{16}$	\$787 a \$792	\$971 a \$979	4\$120 a 4\$141	369 a 378	\$801 a \$801	20\$200	28233
12.	12 a 12 $\frac{1}{4}$	12 a 12 $\frac{5}{16}$	12 a 12 $\frac{13}{32}$	\$779 a \$781	\$961 a \$933	4\$077 a \$098	365 a 368	\$789 a \$793	20\$150	28215
13.	12 a 12 $\frac{1}{4}$	12 a 12 $\frac{5}{16}$	12 a 12 $\frac{1}{8}$	\$779 a \$785	\$961 a \$968	4\$077 a \$120	365 a 370	\$789 a \$797	20\$250	28222
15.	12 a 12 $\frac{1}{4}$	12 a 12 $\frac{5}{16}$	12 a 12 $\frac{5}{16}$	\$782 a \$785	\$964 a \$968	4\$098 a \$120	366 a 370	\$789 a \$794	20\$075	28214
17.	12 a 12 $\frac{1}{4}$	12 a 12 $\frac{5}{16}$	12 a 12 $\frac{3$							

MARÇO

DATA	LONDRES				ITALIA	SOBERANO	MIL REIS OURO			
	BANCARIO		PARTICULAR							
	Tabellas á vista	Negocios 90 4/4	Negocios 90 4/4	Bancario						
1.	12 4/8	12 4/8 a 12 5/32	12 5/32 a 12 3/16	\$787 a \$799	\$971 a \$973	\$4\$120 a \$4\$132	366 a 373			
2.	12 4/8	12 5/32 a 12 3/16	12 3/16 a 12 1/4	\$787 a \$799	\$971 a \$973	\$4\$120 a \$4\$132	366 a 373			
3.	12 4/16 a 12 1/8	12 1/16 a 12 5/32	12 1/16 a 12 3/16	\$787 a \$796	\$971 a \$983	\$4\$120 a \$4\$176	367 a 373			
4.	12 4/16 a 12 1/16	12 1/16 a 12 1/16	12 3/32 a 12 1/8	\$792 a \$796	\$978 a \$981	\$4\$152 a \$4\$163	371 a 375			
5.	12 4/16 a 12 1/16	12 1/16 a 12 3/32	12 3/32 a 12 5/32	\$791 a \$796	\$971 a \$981	\$4\$141 a \$4\$163	369 a 375			
6.	12 4/16 a 12 3/32	12 1/16 a 12 5/32	12 1/16 a 12 5/32	\$791 a \$796	\$976 a \$978	\$4\$141 a \$4\$154	369 a 375			
7.	12 4/16	12 4/16 a 12 3/32	12 1/8 a 12 5/32	\$791 a \$792	\$976 a \$978	\$4\$141 a \$4\$154	369 a 375			
8.	12 4/16	12 4/16 a 12 1/8	12 1/8 a 12 5/32	\$791 a \$792	\$976 a \$978	\$4\$141 a \$4\$154	369 a 376			
9.	12 8/12	12 1/16 a 12 3/32	12 1/16 a 12 1/8	\$791 a \$797	\$976 a \$983	\$4\$141 a \$4\$176	369 a 380			
10.	12 8/12	12 1/16 a 12 3/32	12 1/16 a 12 3/32	\$791 a \$797	\$979 a \$983	\$4\$163 a \$4\$176	370 a 380			
11.	11 15/16 a 12	11 15/16 a 12	12 1/32 a 12 1/8	\$796 a \$801	\$981 a \$988	\$4\$176 a \$4\$185	371 a 377			
12.	11 15/16 a 12	11 31/32 a 12	12 1/16 a 12 1/16	\$793 a \$801	\$981 a \$988	\$4\$176 a \$4\$185	371 a 377			
13.	11 15/16 a 12	11 31/32 a 12	12 1/16 a 12 1/16	\$795 a \$801	\$981 a \$987	\$4\$185 a \$4\$185	370 a 377			
14.	11 15/16 a 12	12	12 1/32 a 12 1/16	\$795 a \$797	\$981 a \$985	\$4\$163 a \$4\$176	370 a 380			
15.	12	12 a 12 1/16	12 1/16 a 12 1/8	\$795 a \$797	\$981 a \$985	\$4\$176 a \$4\$176	370 a 380			
16.	12	12 1/16 a 12 1/16	12 1/16 a 12 5/32	\$795 a \$797	\$981 a \$985	\$4\$176 a \$4\$176	370 a 380			
17.	12 4/32 a 12 1/16	12 4/32 a 12 1/16	12 3/32 a 12 3/16	\$791 a \$794	\$976 a \$980	\$4\$141 a \$4\$170	368 a 376			
18.	12 a 12 1/32	12 a 12 1/32	12 1/16 a 12 3/32	\$791 a \$797	\$979 a \$983	\$4\$163 a \$4\$176	370 a 380			
19.	11 31/32 a 12	11 31/32 a 12	12 1/32 a 12 3/32	\$795 a \$800	\$981 a \$985	\$4\$176 a \$4\$176	370 a 385			
20.	11 31/32 a 12 1/32	11 15/16 a 12 1/32	12 1/32 a 12 3/32	\$798 a \$801	\$984 a \$989	\$4\$182 a \$4\$190	371 a 380			
21.	11 31/32 a 12 1/32	11 31/32 a 12 1/32	12 1/32 a 12 3/32	\$798 a \$801	\$984 a \$988	\$4\$182 a \$4\$190	371 a 380			
22.	11 31/32 a 12 1/32	11 31/32 a 12 1/32	12 1/32 a 12 3/32	\$798 a \$801	\$984 a \$988	\$4\$182 a \$4\$190	371 a 380			
23.	11 45/46 a 11 31/32	11 31/32 a 12	12 a 12 1/32	\$798 a \$801	\$984 a \$988	\$4\$185 a \$4\$190	371 a 380			
24.	11 45/46 a 11 31/32	11 31/32 a 12	12 a 12 1/32	\$798 a \$801	\$984 a \$988	\$4\$185 a \$4\$190	371 a 380			
25.	11 15/16	11 15/16 a 11 31/32	12 a 12 1/32	\$797 a \$801	\$987 a \$989	\$4\$185 a \$4\$190	371 a 380			
26.	11 15/16	11 31/32 a 12	12 a 12 1/32	\$799 a \$801	\$987 a \$988	\$4\$185 a \$4\$190	371 a 380			
27.	11 31/32 a 12	11 31/32 a 12	12 a 12 1/32	\$799 a \$801	\$987 a \$988	\$4\$185 a \$4\$190	371 a 380			
28.	11 45/46 a 11 31/32	11 31/32 a 12	12 a 12 1/32	\$799 a \$801	\$987 a \$988	\$4\$185 a \$4\$190	371 a 380			
29.	11 45/46 a 11 31/32	11 31/32 a 12	12 1/10 a 12 3/32	\$798 a \$801	\$984 a \$988	\$4\$185 a \$4\$190	371 a 380			
30.	11 45/46 a 11 31/32	11 31/32 a 12	12 1/10 a 12 3/32	\$798 a \$801	\$984 a \$988	\$4\$185 a \$4\$190	371 a 380			

Extremos.....

Media.....

11 45/46 a 12 3/16 d.
12.062 d.

ABRIL

DATA	LONDRES				ITALIA	SOBERANO	MIL REIS OURO			
	BANCARIO		PARTICULAR							
	Tabellas á vista	Negocios 90 4/4	Negocios 90 4/4	Bancario						
1.	11 31/32 a 12	12 a 12 1/6	12 3/32 a 12 5/32	\$794 a \$800	\$979 a \$985	\$4\$163 a \$4\$176	370 a 385			
2.	12 a 12 1/16	12 1/10 a 12 1/8	12 1/8 a 12 7/32	\$791 a \$796	\$976 a \$983	\$4\$141 a \$4\$172	368 a 376			
3.	12 1/16	12 3/32 a 12 1/8	12 5/32 a 12 7/32	\$791 a \$798	\$976 a \$984	\$4\$141 a \$4\$150	368 a 376			
4.	12 1/16	12 3/32 a 12 1/8	12 3/16 a 12 1/8	\$787 a \$792	\$971 a \$978	\$4\$120 a \$4\$150	366 a 376			
5.	12 1/16	12 3/32 a 12 5/32	12 3/16 a 12 1/8	\$787 a \$792	\$971 a \$978	\$4\$120 a \$4\$150	366 a 376			
6.	12 1/16	12 5/32 a 12 5/32	12 3/16 a 12 1/8	\$787 a \$792	\$971 a \$978	\$4\$120 a \$4\$150	366 a 376			
7.	12 1/16	12 5/32 a 12 3/16	12 1/8 a 12 9/32	\$787 a \$789	\$971 a \$973	\$4\$120 a \$4\$141	360 a 367			
8.	12 1/16	12 5/32 a 12 3/16	12 7/32 a 12 1/8	\$787 a \$789	\$971 a \$973	\$4\$120 a \$4\$141	360 a 367			
9.	12 1/16	12 5/32 a 12 3/16	12 7/32 a 12 1/8	\$787 a \$789	\$971 a \$973	\$4\$120 a \$4\$141	360 a 367			
10.	12 1/16	12 5/32 a 12 3/16	12 7/32 a 12 1/8	\$787 a \$789	\$971 a \$973	\$4\$120 a \$4\$141	360 a 367			
11.	12 1/16	12 1/10 a 12 3/16	12 1/10 a 12 1/8	\$787 a \$789	\$971 a \$973	\$4\$120 a \$4\$141	360 a 367			
12.	12 1/16	12 1/10 a 12 3/16	12 3/16 a 12 7/32	\$787 a \$789	\$971 a \$973	\$4\$120 a \$4\$141	360 a 367			
13.	12 1/16	12 5/32 a 12 5/32	12 3/16 a 12 7/32	\$787 a \$789	\$971 a \$973	\$4\$120 a \$4\$141	360 a 367			
14.	12 1/16	12 5/32 a 12 5/32	12 7/32 a 12 1/8	\$787 a \$789	\$971 a \$973	\$4\$120 a \$4\$141	360 a 367			
15.	12 1/16	12 5/32 a 12 3/16	12 3/16 a 12 7/32	\$787 a \$789	\$971 a \$973	\$4\$120 a \$4\$141	360 a 367			
16.	12 1/16	12 5/32 a 12 3/16	12 3/16 a 12 7/32	\$787 a \$789	\$971 a \$973	\$4\$120 a \$4\$141	360 a 367			
17.	12 1/16	12 5/32 a 12 3/16	12 3/16 a 12 7/32	\$787 a \$789	\$971 a \$973	\$4\$120 a \$4\$141	360 a 367			
18.	12 1/16	12 5/32 a 12 3/16	12 7/32 a 12 1/8	\$787 a \$789	\$971 a \$973	\$4\$120 a \$4\$141	360 a 367			
19.	12 1/16	12 5/32 a 12 3/16	12 7/32 a 12 1/8	\$787 a \$789	\$971 a \$973	\$4\$120 a \$4\$141	360 a 367			
20.	12 1/16	12 5/32 a 12 3/16	12 7/32 a 12 1/8	\$787 a \$789	\$971 a \$973	\$4\$120 a \$4\$141	360 a 367			
21.	12 1/16	12 1/10 a 11 25/32	11 25/32 a 12 1/8	\$787 a \$789	\$971 a \$973	\$4\$120 a \$4\$141	360 a 367			
22.	12 1/16	12 1/10 a 11 25/32	11 25/32 a 12 1/8	\$787 a \$789	\$971 a \$973	\$4\$120 a \$4\$141	360 a			

JULHO

DATA	LONDRES				PARIZ	HAMBURGO	NOVA-YORK	PORTUGAL	ITALIA	SOBERANO	MIL REIS OURO
	BANCARIO		PARTICULAR								
	Tabellas á vista	Negocios 90 4/4	Negocios 90 4/4	Bancario 90 4/4	Bancario 90 4/4	Bancario á vista	Bancario 2 4/4	Bancario 3 4/4	Official —	Official —	MIL REIS OURO
1.....	12 3/16 a 12 4/4	12 3/16 a 12 3/32	12 1/4 a 12 3/8	12 1/32 a 12 1/4	\$779 a \$797	\$951 a \$963	4\$1077 a 4\$120	362 a 365	\$780 a \$799	19\$950	2\$222
2.....	12 1/16 a 12 1/4	12 1/16 a 12 3/32	12 1/32 a 12 1/4	12 1/32 a 12 1/4	\$787 a \$794	\$971 a \$978	4\$120 a 4\$163	331 a 376	\$796 a \$807	20\$150	2\$224
3.....	12 1/16 a 12 3/4	12 3/16 a 12 1/4	12 1/4 a 12 5/16	12 1/4 a 12 5/16	\$783 a \$790	\$966 a \$978	4\$141 a 365	372 a 376	\$792 a \$803	20\$100	2\$228
4.....	12 1/16 a 12 3/4	12 3/16 a 12 1/4	12 1/4 a 12 5/16	12 1/4 a 12 5/16	\$783 a \$790	\$965 a \$973	4\$149 a 4\$163	364 a 370	\$792 a \$803	20\$050	2\$226
5.....	12 1/16 a 12 3/4	12 3/16 a 12 1/4	12 1/4 a 12 5/16	12 1/4 a 12 5/16	\$783 a \$790	\$966 a \$973	4\$1098 a 4\$141	364 a 372	\$792 a \$803	20\$200	2\$227
6.....	12 1/16 a 12 3/4	12 3/16 a 12 1/4	12 1/4 a 12 5/16	12 1/4 a 12 5/16	\$783 a \$790	\$971 a \$973	4\$120 a 4\$141	367 a 372	\$796 a \$803	20\$150	2\$224
7.....	12 1/16 a 12 3/4	12 1/16 a 12 3/32	12 1/32 a 12 1/4	12 1/32 a 12 1/4	\$787 a \$790	\$971 a \$973	4\$120 a 4\$141	367 a 372	\$796 a \$803	20\$100	2\$232
8.....	12 1/16 a 12 3/4	12 1/16 a 12 3/32	12 1/32 a 12 1/4	12 1/32 a 12 1/4	\$787 a \$790	\$971 a \$973	4\$120 a 4\$141	367 a 372	\$797 a \$803	20\$150	2\$230
9.....	12 1/16 a 12 3/4	12 1/16 a 12 3/32	12 1/32 a 12 1/4	12 1/32 a 12 1/4	\$787 a \$790	\$971 a \$973	4\$120 a 4\$141	367 a 372	\$797 a \$803	20\$050	2\$233
10.....	12 1/16 a 12 3/4	12 1/16 a 12 3/32	12 1/32 a 12 1/4	12 1/32 a 12 1/4	\$787 a \$790	\$971 a \$973	4\$120 a 4\$141	367 a 372	\$797 a \$803	20\$050	2\$235
11.....	12 1/16 a 12 3/4	12 1/16 a 12 3/32	12 1/32 a 12 1/4	12 1/32 a 12 1/4	\$787 a \$790	\$971 a \$973	4\$120 a 4\$141	367 a 372	\$796 a \$803	20\$050	2\$238
12.....	12 1/16 a 12 3/4	12 1/16 a 12 3/32	12 1/32 a 12 1/4	12 1/32 a 12 1/4	\$787 a \$790	\$971 a \$973	4\$120 a 4\$141	367 a 372	\$796 a \$803	20\$150	2\$236
13.....	12 1/16 a 12 3/4	12 1/16 a 12 3/32	12 1/32 a 12 1/4	12 1/32 a 12 1/4	\$787 a \$790	\$971 a \$973	4\$120 a 4\$141	369 a 376	\$800 a \$807	20\$250	2\$244
14.....	12 1/16 a 12 3/4	12 1/16 a 12 3/32	12 1/32 a 12 1/4	12 1/32 a 12 1/4	\$790 a \$794	\$974 a \$978	4\$141 a 4\$163	369 a 376	\$800 a \$807	20\$250	2\$244
15.....	12 1/16 a 12 3/4	12 1/16 a 12 3/32	12 1/32 a 12 1/4	12 1/32 a 12 1/4	\$790 a \$794	\$976 a \$981	4\$141 a 4\$174	370 a 376	\$801 a \$809	20\$300	2\$250
16.....	12 1/16 a 12 3/4	12 1/16 a 12 3/32	12 1/32 a 12 1/4	12 1/32 a 12 1/4	\$791 a \$796	\$976 a \$981	4\$141 a 4\$184	371 a 380	\$801 a \$812	20\$450	2\$268
17.....	12 1/16 a 12 3/4	12 1/16 a 12 3/32	12 1/32 a 12 1/4	12 1/32 a 12 1/4	\$791 a \$798	\$976 a \$984	4\$144 a 4\$185	371 a 380	\$801 a \$812	20\$400	2\$258
18.....	12 1/16 a 12 3/4	12 1/16 a 12 3/32	12 1/32 a 12 1/4	12 1/32 a 12 1/4	\$791 a \$798	\$976 a \$984	4\$144 a 4\$185	371 a 380	\$801 a \$812	20\$400	2\$258
19.....	12 1/16 a 12 3/4	12 1/16 a 12 3/32	12 1/32 a 12 1/4	12 1/32 a 12 1/4	\$791 a \$798	\$976 a \$984	4\$144 a 4\$185	371 a 380	\$804 a \$812	20\$350	2\$260
20.....	11 31/32 a 12	11 31/32 a 12 1/16	11 1/32 a 12 1/16	12 1/32 a 12 3/16	\$795 a \$800	\$811 a \$898	4\$163 a 4\$185	371 a 380	\$804 a \$813	20\$450	2\$272
21.....	11 31/32 a 11 15/16	11 1/32 a 11 15/16	11 1/32 a 12 1/16	12 1/32 a 12 1/16	\$798 a \$802	\$814 a \$898	4\$185 a 4\$188	380 a 390	\$809 a \$813	20\$450	2\$272
22.....	11 7/8 a 11 15/16	11 1/32 a 11 15/16	11 1/32 a 12 1/16	12 1/32 a 12 1/16	\$803 a \$806	\$992 a \$994	4\$207	388 a 395	\$813 a \$817	20\$450	2\$282
23.....	11 29/32 a 11 15/16	11 15/16 a 11 15/16	11 1/32 a 12 1/16	12 1/32 a 12 1/16	\$799 a \$804	\$987 a \$991	4\$185 a 4\$196	387 a 395	\$810 a \$816	20\$400	2\$272
24.....	11 7/8 a 11 15/16	11 15/16 a 11 15/16	11 1/32 a 12 1/16	12 1/32 a 12 1/16	\$799 a \$804	\$987 a \$994	4\$188 a 4\$207	388 a 395	\$810 a \$817	20\$450	2\$280
25.....	11 7/8 a 11 15/16	11 15/16 a 11 15/16	11 1/32 a 12 1/16	12 1/32 a 12 1/16	\$802 a \$805	\$990 a \$994	4\$207	388 a 398	\$813 a \$817	20\$420	2\$282
26.....	11 7/8 a 11 15/16	11 15/16 a 11 15/16	11 1/32 a 12 1/16	12 1/32 a 12 1/16	\$802 a \$805	\$990 a \$992	4\$196 a 4\$207	388 a 398	\$813 a \$817	20\$466	2\$280
27.....	11 7/8 a 11 15/16	11 15/16 a 11 15/16	11 1/32 a 12 1/16	12 1/32 a 12 1/16	\$802 a \$805	\$990 a \$992	4\$196 a 4\$207	388 a 398	\$813 a \$817	20\$350	2\$278
28.....	11 7/8 a 11 15/16	11 15/16 a 11 15/16	11 1/32 a 12 1/16	12 1/32 a 12 1/16	\$799 a \$808	\$987 a \$989	4\$185 a 4\$188	386 a 395	\$809 a \$815	20\$375	2\$287
29.....	11 15/16 a 11 15/16	11 15/16 a 11 15/16	11 1/32 a 12 1/16	12 1/32 a 12 1/16	\$795 a \$800	\$981 a \$987	4\$166 a 4\$185	386 a 395	\$805 a \$810	20\$350	2\$266
30.....	11 15/16 a 11 15/16	11 15/16 a 11 15/16	11 1/32 a 12 1/16	12 1/32 a 12 1/16	\$795 a \$800	\$981 a \$987	4\$166 a 4\$185	386 a 395	\$805 a \$810	20\$350	2\$266

Extremos.....

11 7/8 a 12 3/32 d.

Média.....

12.078 d.

AGOSTO

1.....	11 31/32 a 12	12 d. a 12 1/16	12 1/16 a 12 3/32	12 1/32 a 12 3/8	\$795 a \$798	\$981 a \$984	4\$163 a 4\$185	385 a 393	\$804 a \$810	20\$325	2\$258
2.....	12 d. a 12 1/16	12 1/16 a 12 3/32	12 1/32 a 12 3/8	12 1/32 a 12 3/8	\$794 a \$796	\$979 a \$981	4\$152 a 4\$174	385 a 393	\$804 a \$808	20\$250	2\$256
3.....	12 d. a 12 1/16	12 1/16 a 12 3/32	12 1/32 a 12 3/8	12 1/32 a 12 3/8	\$794 a \$797	\$979 a \$983	4\$152 a 4\$185	385 a 393	\$804 a \$810	20\$250	2\$258
4.....	12 d.	12 1/16 a 12 3/32	12 1/32 a 12 3/8	12 1/32 a 12 3/8	\$795 a \$797	\$981 a \$983	4\$163 a 4\$185	385 a 393	\$804 a \$810		

NOVEMBRO

DATA	LONDRES			PARIZ	HAMBURGO	NOVA-YORK	PORTUGAL	ITALIA	SOBERANO	MIL REIS OURO
	BANCARIO		PARTIULAR							
	Tabellas	Negocios	Negocios							
	á vista	90 4/4	90 4/4	90 4/4	90 4/4	á vista	2 4/4	3 4/4	—	—
3.	12 5/16 a 12 3/8	12 3/8 a 12 13/32	12 1/4 a 12 15/32	\$772 a \$779	\$952 a \$953	\$4039 a \$4056	373 a 377	\$780 a \$791	198795	28194
4.	12 3/8 a 12 7/16	12 7/16 a 12 1/4	12 1/4 a 12 9/40	\$768 a \$777	\$947 a \$954	\$4036 a \$4039	371 a 377	\$780 a \$786	198800	28183
5.	12 7/16 a 12 1/2	12 1/2 a 12 15/32	12 1/4 a 12 17/32	\$764 a \$770	\$942 a \$949	\$4015 a \$4019	369 a 371	\$776 a \$784	198750	28179
6.	12 18/32 a 12 7/16	12 7/16 a 12 15/32	12 1/4 a 12 17/32	\$768 a \$772	\$947 a \$949	\$4015 a \$4025	369 a 376	\$776 a \$785	198744	28181
7.	12 7/16 a 12 1/2	12 1/2 a 12 15/32	12 1/4 a 12 17/32	\$768 a \$770	\$947 a \$949	\$4015 a \$4019	369 a 372	\$776 a \$784	198725	28179
8.	12 7/16 a 12 1/2	12 1/2 a 12 15/32	12 1/4 a 12 17/32	\$768 a \$770	\$947 a \$949	\$4015 a \$4019	369 a 372	\$776 a \$784	198725	28179
9.	12 7/16 a 12 15/32	12 15/32 a 12 9/16	12 1/4 a 12 9/16	\$768 a \$770	\$947 a \$949	\$4015 a \$4019	369 a 371	\$776 a \$784	198725	28179
10.	12 7/16 a 12 15/32	12 15/32 a 12 17/32	12 17/32 a 12 19/32	\$766 a \$770	\$944 a \$949	\$4015 a \$4019	369 a 372	\$776 a \$784	198675	28174
11.	12 7/16 a 12 15/32	12 15/32 a 12 17/32	12 17/32 a 12 19/32	\$766 a \$770	\$944 a \$949	\$4015 a \$4019	368 a 373	\$772 a \$782	198675	28172
12.	12 7/16 a 12 1/2	12 1/2 a 12 17/32	12 17/32 a 12 9/16	\$764 a \$768	\$942 a \$949	\$38995 a \$4015	368 a 373	\$780 a \$791	198795	28194
13.	12 3/8 a 12 5/16	12 5/16 a 12 7/16	não houve	\$772 a \$779	\$932 a \$958	\$4050 a \$4056	371 a 379	\$780 a \$791	198795	28194
14.	12 1/4 a 12 5/16	12 5/16 a 12 7/16	não houve	\$772 a \$779	\$932 a \$958	\$4036 a \$4056	371 a 379	\$780 a \$791	198795	28194
15.	12 1/4 a 12 5/16	12 5/16 a 12 7/16	não houve	\$772 a \$782	\$956 a \$968	\$4056 a \$4080	373 a 382	\$784 a \$795	198950	28209
16.	12 1/4 a 12 5/16	12 5/16 a 12 7/16	não houve	\$772 a \$782	\$956 a \$968	\$4056 a \$4080	373 a 382	\$784 a \$795	198950	28209
17.	12 1/4 a 12 3/8	12 3/8 a 12 13/32	12 3/8 a 12 15/32	\$772 a \$780	\$952 a \$961	\$4036 a \$4080	373 a 382	\$782 a \$791	198850	28199
18.	12 3/8 a 12 10/32	12 10/32 a 12 7/16	12 7/16 a 12 1/4	\$768 a \$774	\$947 a \$954	\$4036 a \$4039	371 a 377	\$780 a \$784	198750	28187
19.	12 3/8 a 12 7/16	12 3/8 a 12 13/32	12 13/32 a 12 15/32	\$768 a \$774	\$947 a \$954	\$4036 a \$4039	371 a 377	\$780 a \$786	198750	28191
20.	12 3/8 a 12 13/32	12 13/32 a 12 15/32	12 3/8 a 12 7/16	\$770 a \$779	\$949 a \$956	\$4038 a \$4056	371 a 377	\$780 a \$791	198750	28196
21.	12 5/16 a 12 11/32	12 11/32 a 12 13/32	12 3/8 a 12 13/32	\$774 a \$779	\$954 a \$958	\$4046 a \$4059	372 a 379	\$782 a \$791	198825	28201
22.	12 5/16 a 12 11/32	12 11/32 a 12 13/32	12 3/8 a 12 13/32	\$774 a \$779	\$954 a \$958	\$4046 a \$4059	373 a 379	\$784 a \$791	198800	28196
23.	12 5/16 a 12 11/32	12 11/32 a 12 13/32	12 3/8 a 12 7/16	\$774 a \$779	\$954 a \$958	\$4046 a \$4059	373 a 379	\$779 a \$786	198750	28185
24.	12 3/8 a 12 13/32	12 13/32 a 12 7/16	12 7/16 a 12 1/4	\$772 a \$774	\$952 a \$954	\$4039 a \$4039	372 a 377	\$772 a \$782	198725	28188
25.	12 3/8 a 12 7/16	12 7/16 a 12 1/2	12 15/32 a 12 17/32	\$768 a \$774	\$947 a \$952	\$4015 a \$4036	370 a 376	\$772 a \$786	198650	28174
26.	12 7/16 a 12 1/2	12 1/2 a 12 15/32	12 1/2 a 12 17/32	\$764 a \$768	\$942 a \$949	\$4015 a \$4015	369 a 374	\$774 a \$782	198700	28181
27.	12 7/16 a 12 15/32	12 15/32 a 12 17/32	12 1/2 a 12 17/32	\$768 a \$770	\$947 a \$949	\$4015 a \$4019	369 a 377	\$776 a \$783	198650	28177
28.	12 7/16 a 12 15/32	12 15/32 a 12 17/32	12 1/2 a 12 9/16	\$761 a \$770	\$944 a \$949	\$4015 a \$4019	369 a 377	\$772 a \$783	198675	28170
29.	12 7/16 a 12 15/32	12 15/32 a 12 17/32	12 1/2 a 12 9/16	\$762 a \$770	\$940 a \$949	\$4015 a \$4015	369 a 377	\$772 a \$783	198675	28170
30.	12 7/16 a 12 17/32	12 17/32 a 12 1/4	12 1/4 a 12 9/16	\$762 a \$770	\$940 a \$949	\$4015 a \$4015	369 a 377	\$772 a \$783	198675	28170
Extremos.	12 9/32 a 12 17/32 d.									
Média.	12 406 d.									

DEZEMBRO

1.	12 15/32 a 12 19/32	12 1/2 a 12 9/32	12 9/16 a 12 5/8	\$758 a \$768	\$935 a \$946	\$38995 a \$4005	368 a 376	\$772 a \$782	198550	28166
2.	12 9/16 a 12 21/32	12 21/32 a 12 11/16	12 21/32 a 12 25/32	\$754 a \$763	\$931 a \$939	\$38974 a \$38974	366 a 373	\$768 a \$775	198450	28152
3.	12 9/16 a 12 11/16	12 11/16 a 12 11/16	12 11/16 a 12 3/4	\$752 a \$761	\$929 a \$897	\$38955 a \$38974	364 a 373	\$764 a \$775	198400	28156
5.	12 5/8 a 12 23/32	12 23/32 a 12 8/16	12 3/4 a 12 13/16	\$750 a \$757	\$926 a \$935	\$38948 a \$38955	364 a 371	\$762 a \$772	198350	28140
6.	12 5/8 a 12 23/32	12 23/32 a 12 3/4	12 23/32 a 12 25/32	\$750 a \$757	\$926 a \$933	\$38935 a \$38955	362 a 371	\$760 a \$772	198350	28139
7.	12 5/8 a 12 23/32	12 23/32 a 12 3/4	12 3/4 a 12 25/32	\$750 a \$757	\$926 a \$933	\$38954 a \$38955	363 a 371	\$762 a \$772	198400	28141
9.	12 21/32 a 12 23/32	12 23/32 a 12 13/16	12 25/32 a 12 13/16	\$747 a \$755	\$922 a \$931	\$38935 a \$38948	363 a 370	\$762 a \$767	198287	28134
10.	12 21/32 a 12 13/16	12 13/16 a 12 27/32	12 27/32 a 12 7/8	\$745 a \$750	\$920 a \$926	\$38916 a \$38919	365 a 367	\$757 a \$763	198196	28121
12.	12 25/32 a 12 7/8	12 27/32 a 12 15/16	12 7/8 a 12 31/39	\$741 a \$748	\$915 a \$923	\$38897 a \$38906	365 a 366	\$753 a \$761	198012	28118
13.	12 7/8 a 13 d.	12 31/32 a 13 d.	13 d. a 13 1/16	\$734 a \$742	\$906 a \$915	\$38859 a \$38880	361 a 367	\$748 a \$757	188900	28092
14.	12 15/32 a 13 1/32	13 1/32 a 13 1/8	13 1/8 a 13 1/8	\$733 a \$739	\$904 a \$912	\$38850 a \$38862				

A seguinte tabella fornece as vendas dos bancos mensalmente durante o anno:

Janeiro.....	£ 2.045.471
Fevereiro.....	» 1.555.120
Marto.....	» 1.160.808
Abri..	» 1.729.993
Maio.....	» 1.157.667
Junho.....	» 1.457.924
Julho.....	» 1.552.374
Agosto.....	» 1.203.312
Setembro.....	» 1.263.925
Outubro.....	» 2.027.395
Novembro.....	» 1.666.527
Dezembro.....	» 3.222.521
Total.....	20.044.087

Em 1903.....	£ 18.719.713
Em 1902.....	» 22.874.485
Em 1901.....	» 33.766.401
Em 1900.....	» 36.464.706
Em 1899.....	» 28.358.745
Em 1898.....	» 28.047.914
Em 1897.....	» 29.939.589
Em 1896.....	» 29.506.770
Em 1895.....	» 30.378.841
Em 1894.....	» 29.680.868

Sobre Paris os saques vendidos pelos bancos somaram em..... Francos	45.066.702
Em 1903.....	» 40.474.448
Em 1902.....	» 43.367.489
Em 1901.....	» 43.791.454
Em 1900.....	» 45.495.536
Em 1899.....	» 28.731.504
Em 1898.....	» 31.804.173
Em 1897.....	» 56.333.721
Em 1896.....	» 51.919.324
Em 1895.....	» 81.784.933
Em 1894.....	» 41.401.706

Sobre Hamburgo o total vendido pelos bancos foi de..... Marcos	11.042.594
Em 1903.....	» 11.420.016
Em 1902.....	» 10.285.327
Em 1901.....	» 9.699.992
Em 1900.....	» 9.015.888
Em 1899.....	» 6.379.536
Em 1898.....	» 7.067.020
Em 1897.....	» 12.221.792
Em 1896.....	» 12.874.567
Em 1895.....	» 11.372.043
Em 1894.....	» 13.858.331

Cotações extremas de Soberanos e Ouro Nacional (cheques), conforme os boletins da Câmara Syndical dos Corretores,

No anno de 1904

MEZES	SOBERANOS	OURO NACIONAL	MEZES	SOBERANOS	OURO NACIONAL
Janeiro.....	19\$807 a 20\$575	28293	Outubro.....	19\$779 a 20\$100	28329
Fevereiro.....	19\$770 a 20\$350	28257	Novembro.....	19\$575 a 19\$550	28209
Marto.....	20\$050 a 20\$350	28270	Dezembro.....	18\$142 a 19\$550	28166
Abri..	20\$050 a 20\$350	28247			
Maio.....	20\$050 a 20\$350	28259	Extremos.	18\$142 a 20\$575	28204 a 28293
Junho.....	20\$150 a 20\$350	28283	Idem em 1903.....	19\$600 a 21\$000	28342
Julho.....	20\$550 a 20\$450	28282	Idem em 1902.....	19\$600 a 21\$000	28174 a 28439
Agosto.....	20\$250 a 20\$450	28267	Idem em 1901.....	18\$500 a 25\$200	28051 a 28851
Setembro.....	20\$116 a 20\$250	28247	Idem em 1900.....	18\$222 a 35\$000	28900 a 38945

**VALES OURO EMITIDOS PELOS BANCOS
DURANTE O ANNO DE 1904**

O seguinte quadro fornece os extremos das taxas das letras particulares desde 1856:

BANCO DA REPUBLICA		LONDON RIVER PLATE BANK & C.	LONDON BRAZILIAN BANK	BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA LTD.	BANCO NACIONAL BRAZILEIRO	TOTAL
772.6748403	304.1805040	302.937182	228.2575873	32.9405791	28.8108592	1.664- 800\$821
676.1028523	390.1755936	189.4125144	145.2865194	38.8405780	9.9468449	1.449- 775\$795
551.0728916	627.2655038	185.8795001	274.42075938	51.5065100	17.4237074	1.707- 885\$544
621.0035937	436.6465488	153.7415016	211.6205187	42.6675575	27.0705824	1.648- 898\$544
625.5785740	349.2945184	243.0745977	251.2675562	48.845550	1.401- 27056754	
584.4828550	389.6905505	214.4656368	223.8825098	54.5645280	1.525- 545\$465	
658.0695853	346.6905505	328.6138000	306.0738000	63.6665000	1.730- 1655000	
662.2915000	325.4715000	249.2985711	253.0095468	26.2675758	61.048782	1.699- 4025110
631.3475230	451.4555151	192.815598	227.6325024	43.5705869	43.6285112	1.647- 1555948
644.7545492	484.7455363	259.1505733	202.2395798	25.0805204	37.9165554	1.588- 2455561
672.6855863	391.1715636	162.6855863	207.6255863	51.61685215	23.8735417	2.091- 1188717
771.0728536	546.16050745	351.5055343	346.4455361			
8.011.1355993	5.042.5585903	2.861.3645877	2.852.5495609	464.9415889	477.4655125	19.710.0715396

MOVIMENTO DA BOLSA

Foram, em geral, mais ou menos identicas às operações de Bolsa do anno de 1903, as do anno proximo findo. Verifica-se que em 1904 decresceu o valor total das operações em apólices da dívida publica da União, mas essa diminuição foi compensada com o aumento do movimento em apólices de dívida Estadual e Municipal. Quanto às operações de títulos de Empresas e Companhias cifram elas mais ou menos nos mesmos algarismos.

Attribui-se ao desenvolvimento de múltiplos serviços a cargo do Governo da União e da Municipalidade desta Capital a maior parte da animação que se notou no mercado de títulos para onde affluíram os capitais que buscavam emprego em títulos de renda, e parece mesmo que a movimentação desses capitais se deve o facto de terem títulos de algumas Empresas que se arrastavam a preços nominais, melhorado de cotação na praça, sendo de crer que a situação geral do mercado de títulos melhore ainda mais.

As vendas na Bolsa durante o anno foram as seguintes :

METALS

- 142.000\$ do Estado do Paraú, a 870\$000.
 7.200 1/2 do Estado de Minas Geraes, de 715\$
 a 805\$000.
 4.423 do Estado do Rio de Janeiro (6 %), de
 300\$ a 403\$000.
 117.937 do Estado do Rio de Janeiro (4 %), de
 45\$ a 60\$500.
 277 Camara Municipal de Petropolis, de
 175\$ a 192\$000.
 47 Camara Municipal de S. Paulo, a
 87\$000.
 77 Camara Municipal de Campinas, a
 10\$000.

DARENTHURST

- 17.124 E. F. Sorocabana e Itauna, de 65\$ a
 95\$500.
 3.931 E. F. Sorocabana-Itauna (2/s) de 40\$
 a 60\$500.
 30 E. F. S. Izabel do Rio Preto, a 26.750.
 18 E. F. União Valenciana, a 57\$000.
 7 Carris Urbanos 500\$, a 475\$000.
 6.958 ditas (200\$), de 190\$ a 206\$000.
 1.584 ditas (100\$), de 96\$ a 103.500.
 14.441 Jardim Botânico, de 205\$ a 222\$000.
 930 Brazil Industrial (fábrica), de 200\$ a
 208\$000.
 334 Carioca (fábrica), de 200\$ a 206\$000.
 269 Corcovado (fábrica), de 203\$ a 205\$000.
 762 Conflância (fábrica), de 205\$ a 215\$000.
 310 Fábril Paulistana, de 184\$ a 190\$000.
 250 Fábril S. Joaquim, 202\$ a 207\$000.
 79 Industrial Mineira (fábrica), de 205\$ a
 206\$000.
 200 Manufactóra Fluminense, a 207\$000.
 51 Victoria (fábrica de meias), 191\$000.
 406 Nacional de Tecidos de Linho, de 150\$
 a 170\$000.
 10 Petropolitana, a 220\$000.

- 590 Americana, de 180\$ a 188\$000.
 668 Cadelaria, de 201\$ a 220\$000.
 2.607 Docas de Santos, de 198\$ a 205\$000.
 1.202 Engenho Central de Quissamã, de 40\$ a 55\$000.
 300 Geral de Estradas de Ferro, a \$100.
 682 Jornal do Commercio, de 182\$ a 195\$000.
 1.918 Loterias Nacionaes, de 195\$ a 200\$000.
 1.153 Mercado Municipal, de 175\$ a 198\$000.
 128 Melhoramentos de S. Paulo, de 110\$ a 140\$000.
 50 Nacional de Oleos, a 125\$000.
 100 Saneamento do Rio, a 130\$000.

LETRES HYPOTHECARIAS

- 472 Banco C. R. Internacional, de 80\$ a 85\$000.
 588 Banco Credito Real de Minas, de 94\$ a 95\$000.
 100 Banco Estado do Rio, a 50\$000.
 50 Banco C. Real do Brazil, a 1\$350.
 54 Banco Predial, a 1\$200.

BANCOS

- 5.569 Commercial do Rio de Janeiro, de 110\$ a 121\$000.
 2.125 Commercio, de 160\$ a 180\$000.
 674 Commercio (40%) de 55\$ a 78\$000.
 7.875/1000 Credito Rural Internacional, a 30\$000.
 32 1/2 Credito Real de S. Paulo, de 5\$000 a 7\$000.
 75 Credito Movel, de 4\$ a 7\$000.
 202 Constructor, a 220 de 420 reis.
 20 Credito Real do Brazil, a 200 reis.
 20 Funcionarios Publicos, a 50\$000.
 861 1/2 Hypothecario, do Brazil, de 12\$000 a 17\$000.
 3.245 1/3 Iniciador de Melhoramentos, 2\$000 a 2\$450.
 50 Italia Brazil, a 510 reis.
 50 Industrial e Mercantil, a 10 reis.
 2.315 Lavoura e do Commercio, de 98\$ a 110\$000.
 180 Metropolitano, de 2\$200 a 3\$000.
 20 Mercantil dos Varigistas, a 100 reis.
 384 Nacional Brazileiro, de 40\$ a 42\$000.
 300 Operarios, a 10 reis.
 101.463 Republica, de 30\$ a 38\$000.
 150 Rural Hypothecario, de 1\$600 a 3\$000.
 62 Septentrional a 10 reis.
 1.890 Uniao do Commercio, de 23\$ a 40\$000.
 560 Uniao do Credito, a 10 reis.

CARRIS DE FERRO

- 6.527 Jardim Botanico, de 175\$ a 210\$000.
 8.878 S. Christovão, de 130\$ a 160\$000.
 15.905 Urbanos, de 103\$ a 192\$000.

ESTRADAS DE FERRO

- 30 Geral, de 10 a 30 reis.
 19 2/100 Leopoldina Railway de 112\$200 a 117\$500.
 7.590 Minas de S. Jeronymo, de 12\$ a 21\$500.
 112 Oeste de Miras, de 300 a 410 reis.
 72 Sorocaba e Ibuana, (integradas), de 5\$

- a 6\$ e 446 ditas (20%), de 1\$, a 3\$300.
 63 Quilombo, a 30 reis.
 336 S. Paulo e Rio-Grande, de 3\$ a 6\$000.
 200 Tocantins no Araguaya, a 15\$000.
 1.937 Victoria e Minas de 8\$ a 13\$500.
 36.883 Viação Ferrea de Sapucahy, de 20\$500 a 29\$000.

NAVEGAÇÃO

- 5 88/100 Geral de Servicos Maritimos, a 1\$000.
 66 50/100 Lloyd Brazileiro, a \$160.
 50 Amazon Steam, a 93\$000.
 42 Progresso Maritimo, de \$20 a \$200.
 9.850 Empreza Sal e Navegao, de 6\$ a 26\$000.

SEGUROS

- 81 Argus Fluminense, de 445\$ a 480\$000.
 444 Confiança, de 45\$ a 50\$000.
 10 Fidelidade, a \$250.
 47 Garantia, de 138\$ a 175\$000.
 1.640 Geral, de 27\$ a 36\$000.
 706 Indemnizada, de 37\$500 a 40\$000.
 313 1/2 Integridade, de 38\$ a 46\$000.
 1.325 Lloyd Americano, de 24\$ a 36\$000.
 3.779 Mercurio, de 30\$ a 39\$500.
 1.615 Minerva, de 14\$ a 16\$000.
 160 Providente, de 17\$ a 204\$000.
 40 Sul America, de 15\$8 a 300\$000.
 22 União dos Varegistas, a 50\$000.
 150 União dos Proprietarios, de 32\$500 a 37\$000.
 10 Vera Cruz, a 500\$000.

TECIDOS

- 2.291 Aliança, de 250\$ a 278\$000.
 2.370 Brasil Industrial, de 209\$ a 230\$000.
 169 Carioca, de 28\$ a 290\$000.
 460 Cometa, de 223\$ a 230\$000.
 1.349 Confiança, de 220\$ a 240\$500.
 2.512 Corcovado, de 188\$ a 220\$000.
 50 Fabril Paulista, a 205\$000.
 200 Industrial Mineira, de 220\$ a 230\$000.
 100 Industrial de Linho Brazileiro, de 10 a 100 reis.
 80 Magéense, a 220\$000.
 325 Manufatura Fluminense, de 240\$000 a 250\$000.
 250 Nacional do Liuho, de 15\$ a 27\$500.
 818 Petropolitana, de 200\$ a 225\$000.
 2.071 Progresso Industrial, de 245\$ a 312\$000.
 246 S. Felix, de 73\$ a 85\$000.
 150 S. João, de 135\$ a 140\$000.
 510 S. Pedro de Alcantara, de 180\$ a 185\$000.

DIVERSAS

- 50 Agricola Brazileira, a 20\$000.
 5.123 Brazileira Torrens, de 1\$500 a 2\$000.
 60 Brazileira de Mineração, a 18\$400.
 348 Braga Costa, a 30\$150.
 236 Construções Civis, de 15\$ a 21\$100.
 43.306 Centros Pastorais, de 7\$ a 20\$000.
 25 Cooperativa Militar, a 20\$000.
 74 Construções Urbanas, de 1\$ 2\$100.
 50 Commercio Nacional, a \$100.
 103 Construções Hydraulicas, a 2\$200.

- 25 Cervejaria Brahma, a \$110.
 5 Club Guanabara a 80\$000.
 3.230 Docas de Santos, de 315\$ a 330\$000.
 2 Derby-Club, de 292\$ a 415\$000.
 781 Empreza Industrial de Melhoramentos no Brazil, de 80\$ a 94\$500.
 489 Empreza de Obras Publicas, de \$250 a \$420.
 250 Forjas e Estaleiros, a \$10.
 200 Industrial e Colonizadora, de \$500 a 2\$350.
 3.800 Industrial Santa Rita, de 100\$ a 106\$000.
 17.106 International de Docas e Melhoramentos no Brazil, de 6\$ a 9\$000.
 196 Industrial de Cimento e Ferro, de 4\$ a 6\$000.
 50 Geral de Melhoramentos em Pernambuco, a \$100.
 733 Loterias Nacionaes, de 54\$ a 58\$000.
 28.079 Luz Stearnica, de 100\$ a 166\$500.
 160 Melhoramentos de S. Paulo, de 20\$ a 32\$000.
 756 Melhoramentos no Maranhão de 6\$ a 9\$000.
 100 Meicado Municipal, a 90\$000.
 2 Novo Cassino Fluminense, de 400 a 512\$000.
 700 Nova Mechanica, de 50\$ a 65\$000.
 10 Padaria Central Viennense, a 1\$000.
 10 Salitraes Terras e Colonisações, a \$100.
 1.135 Saneamento do Rio, de 48\$500 a 78\$000.
 3.636 Terras e Colonisação, de 2\$500 a 78\$000.
 1.055 Transportes e Carruggens, de 65\$ a 75\$000.
 25 União Industrial dos Estados, a \$20.
 11.665 \$320 Letras do Banco Rural Hypothecario, a razão de 22 1/2 a 26 %.
 104 Titulos de preferencia do Banco C. Real do Brazil de valor de 30\$ e 40\$ a \$50 e \$60.

Preços extremos mensaes das Apolices do Empréstimo Nacional de 1868 do valor nominal de 1:000\$, juro de 6% em ouro, nos ultimos cinco annos

MEZES	1904	1903	1902	1901	1900
Janeiro.....	— a 1:780\$	1:600\$ a	1:400\$ a	1:800\$ a
Fevereiro.....	— a 2:000\$	1:600\$ a	1:400\$ a	—
Marco.....	— a 1:825\$	1:550\$ a	1:400\$ a	—
Abril.....	2:050\$ a 2:060\$	1:800\$ a 2:000\$	1:620\$ a	1:400\$ a	—
Maio.....	—	1:900\$ a 2:050\$	1:600\$ a	1:380\$ a	—
Junho.....	—	1:950\$ a 2:050\$	1:600\$ a	1:380\$ a	—
Julho.....	—	1:950\$ a 2:050\$	1:600\$ a	1:600\$ a	—
Agosto.....	2:080\$ a a 2:000\$	1:800\$ a	1:600\$ a	—
Setembro.....	— a 1:950\$	1:600\$ a	1:619\$ a	—
Outubro.....	2:030\$ a 2:100\$ a 2:050\$	1:600\$ a 1:700\$	1:550\$ a 1:580\$	1:300\$ a 1:400\$
Novembro.....	2:100\$ a a	1:600\$ a 1:750\$	—	1:340\$ a
Dezembro.....	— a 2:000\$	1:600\$ a	1:550\$ a 1:580\$	—
Extremos.....	2:030\$ a 2:100\$	1:780\$ a 2:050\$	1:550\$ a 1:800\$	1:380\$ a 1:619\$	1:300\$ a 1:800\$

Preços extremos mensaes de Apolices do Empréstimo de 1895, juros de 5%, nos ultimos cinco annos

MEZES	1904	1903	1902	1901	1900
Janeiro.....	962\$ a 990\$	918\$ a 940\$	788\$ a 822\$	710\$ a 739\$	860\$ a 883\$
Fevereiro.....	975\$ a 990\$	925\$ a 940\$	825\$ a 840\$	695\$ a 750\$	865\$ a 890\$
Marco.....	977\$ a 993\$	935\$ a 965\$	815\$ a 838\$	706\$ a 755\$	860\$ a 886\$
Abril.....	972\$ a 997\$	950\$ a 982\$	843\$ a 897\$	715\$ a 780\$	873\$ a 890\$
Maio.....	985\$ a 1.000\$	950\$ a 975\$	838\$ a 890\$	708\$ a 750\$	875\$ a 913\$
Junho.....	985\$ a 1.015\$	925\$ a 988\$	855\$ a 895\$	735\$ a 750\$	870\$ a 896\$
Julho.....	973\$ a 995\$	925\$ a 965\$	863\$ a 885\$	725\$ a 754\$	798\$ a 865\$
Agosto.....	960\$ a 983\$	953\$ a 965\$	878\$ a 890\$	735\$ a 760\$	825\$ a 865\$
Setembro.....	980\$ a 995\$	962\$ a 977\$	890\$ a 901\$	758\$ a 798\$	700\$ a 860\$
Outubro.....	975\$ a 1.000\$	968\$ a 992\$	895\$ a 946\$	775\$ a 796\$	740\$ a 800\$
Novembro.....	984\$ a 1.007\$	973\$ a 990\$	910\$ a 947\$	780\$ a 810\$	710\$ a 780\$
Dezembro.....	965\$ a 1.002\$	975\$ a 990\$	930\$ a 947\$	790\$ a 820\$	730\$ a 755\$
Extremos do anno.....	962\$ a 1.007\$	918\$ a 992\$	788\$ a 947\$	695\$ a 820\$	700\$ a 918\$

Preços extremos mensaes de Apolices do Empréstimo de 1897, juros de 6%

	1904	1903	1902	1901	1900
Janeiro.....	1:007\$ a 1:029\$	1:002\$ a 1:020\$	913\$ a 940\$	840\$ a 875\$	990\$ a 1:001\$
Fevereiro.....	1:015\$ a 1:022\$	1:005\$ a 1:016\$	900\$ a 905\$	800\$ a 850\$	1:000\$ a 1:015\$
Marco.....	1:014\$ a 1:026\$	1:012\$ a 1:020\$	955\$ a 967\$	830\$ a 890\$	1:000\$ a 1:010\$
Abril.....	1:022\$ a 1:035\$	1:010\$ a 1:023\$	960\$ a 992\$	875\$ a 886\$	1:000\$ a 1:010\$
Maio.....	1:028\$ a 1:040\$	1:010\$ a 1:030\$	955\$ a 992\$	880\$ a 892\$	1:010\$ a 1:025\$
Junho.....	1:038\$ a 1:040\$	1:020\$ a 1:034\$	970\$ a 1:000\$	880\$ a 898\$	1:010\$ a 1:020\$
Julho.....	1:006\$ a 1:015\$	1:000\$ a 1:015\$	973\$ a 995\$	855\$ a 900\$	950\$ a 990\$
Agosto.....	1:006\$ a 1:020\$	1:014\$ a 1:010\$	990\$ a 1:000\$	880\$ a 892\$	900\$ a 1:001\$
Setembro.....	1:014\$ a 1:018\$	1:015\$ a 1:023\$	995\$ a 1:005\$	845\$ a 930\$	920\$ a 1:010\$
Outubro.....	1:015\$ a 1:030\$	1:020\$ a 1:040\$	1:000\$ a 1:030\$	910\$ a 925\$	850\$ a 930\$
Novembro.....	1:029\$ a 1:040\$	1:025\$ a 1:035\$	1:015\$ a 1:032\$	915\$ a 935\$	880\$ a 900\$
Dezembro.....	1:010\$ a 1:042\$	1:007\$ a 1:038\$	1:017\$ a 1:030\$	918\$ a 940\$	855\$ a 910\$
Extremos do anno.....	1:005\$ a 1:042\$	1:000\$ a 1:040\$	913\$ a 1:032\$	800\$ a 940\$	850\$ a 1:025\$

Preços extremos mensaes das Apolices geraes de 5% do valor nominal de 1:000\$, nos ultimos cinco annos

MEZES	1904	1903	1902	1901	1900
Janeiro.....	962\$ a 990\$	910\$ a 943\$	770\$ a 825\$	680\$ a 745\$	840\$ a 884\$
Fevereiro.....	975\$ a 990\$	920\$ a 940\$	800\$ a 841\$	660\$ a 760\$	840\$ a 893\$
Marco.....	965\$ a 995\$	930\$ a 969\$	795\$ a 843\$	700\$ a 762\$	840\$ a 894\$
Abril.....	970\$ a 998\$	940\$ a 978\$	830\$ a 902\$	700\$ a 778\$	845\$ a 898\$
Maio.....	970\$ a 1:004\$	935\$ a 966\$	855\$ a 900\$	700\$ a 760\$	850\$ a 907\$
Junho.....	973\$ a 1:005\$	926\$ a 950\$	840\$ a 885\$	700\$ a 755\$	850\$ a 890\$
Julho.....	970\$ a 1:000\$	915\$ a 960\$	830\$ a 886\$	700\$ a 760\$	790\$ a 870\$
Agosto.....	965\$ a 985\$	915\$ a 955\$	845\$ a 892\$	730\$ a 763\$	750\$ a 878\$
Setembro.....	970\$ a 978\$	950\$ a 975\$	870\$ a 902\$	740\$ a 801\$	710\$ a 862\$
Outubro.....	980\$ a 1:002\$	950\$ a 1:000\$	890\$ a 950\$	750\$ a 800\$	70\$ a 816\$
Novembro.....	984\$ a 1:007\$	960\$ a 988\$	900\$ a 945\$	750\$ a 810\$	655\$ a 790\$
Dezembro.....	965\$ a 1:002\$	950\$ a 984\$	893\$ a 950\$	750\$ a 820\$	705\$ a 750\$
Extremos do anno.....	962\$ a 1:007\$	910\$ a 1:000\$	770\$ a 950\$	660\$ a 820\$	655\$ a 907\$

Preços extremos mensais das Inscrições (apólices) de 3% de 1900 a 1904

	1900	1901	1902	1903	1904
Janeiro.....	—	605\$ a 670\$	660\$ a 697\$	852\$ a 882\$	899\$ a 907\$
Fevereiro.....	—	600\$ a 678\$	680\$ a 700\$	852\$ a 880\$	900\$ a 935\$
Marco.....	—	655\$ a 690\$	662\$ a 700\$	860\$ a 878\$	904\$ a 926\$
Abri.....	—	605\$ a 665\$	665\$ a 700\$	868\$ a 888\$	900\$ a 912\$
Mai.....	—	625\$ a 660\$	666\$ a 700\$	865\$ a 875\$	903\$ a 915\$
Junho.....	—	650\$ a 705\$	670\$ a 700\$	868\$ a 875\$	900\$ a 920\$
Julho.....	—	670\$ a 705\$	687\$ a 750\$	868\$ a 880\$	910\$ a 925\$
Agosto.....	—	665\$ a 705\$	720\$ a 755\$	875\$ a 901\$	915\$ a 935\$
Setembro.....	—	660\$ a 700\$	723\$ a 800\$	871\$ a 887\$	911\$ a 930\$
Outubro.....	—	655\$ a 678\$	780\$ a 842\$	870\$ a 888\$	914\$ a 928\$
Novembro.....	600\$ a 700\$	650\$ a 675\$	819\$ a 848\$	875\$ a 895\$	924\$ a 930\$
Dezembro.....	600\$ a 660\$	660\$ a 675\$	837\$ a 860\$	892\$ a 909\$	920\$ a 940\$
Extremos.....	600\$ a 700\$	600\$ a 706\$	660\$ a 860\$	852\$ a 909\$	899\$ a 940\$

Preços extremos mensais das apólices do Empréstimo de 1903 do valor nominal de 1.000\$, juros 5%

MEZES	1904
Janeiro.....	967\$ a 970\$
Fevereiro.....	967\$ a 973\$
Marco.....	970\$ a 976\$
Abri.....	975\$ a 978\$
Mai.....	975\$ a 985\$
Junho.....	985\$ a 998\$
Julho.....	960\$ a 985\$
Agosto.....	950\$ a 975\$
Setembro.....	970\$ a 978\$
Outubro.....	973\$ a 982\$
Novembro.....	983\$ a 992\$
Dezembro.....	990\$ a 995\$
Extremos do anno.....	950\$ a 998\$

Cotações extremas mensais do "Funding Loan", em Londres

MEZES	1900	1901	1902	1903	1904
Janeiro.....	80 a 84 %	83 1/2 a 85 %	92 a 94 %	99 3/4 a 100 1/2 %	100 1/2 a 102 1/3 %
Fevereiro.....	83 a 84 1/2 "	85 a 90 "	94 a 97 "	100 1/2 a 102 1/2 "	99 1/2 a 102 1/2 "
Marco.....	85 a 88 "	88 3/4 a 90 "	96 a 96 1/2 "	101 3/4 a 102 "	99 1/2 a 102 1/4 "
Abri.....	85 1/2 a 87 "	88 a 91 "	95 1/2 a 97 "	100 1/2 a 101 1/2 "	101 1/2 a 102 1/2 "
Mai.....	86 1/2 a 88 "	92 1/2 a 95 "	97 a 98 "	101 a 102 1/2 "	101 a 101 3/4 "
Junho.....	87 1/2 a 88 1/2 "	92 a 94 "	98 a — "	101 a 102 "	101 3/4 a 102 3/4 "
Julho.....	84 a 88 1/2 "	90 a 94 "	98 1/2 a 99 "	100 1/2 a 101 "	102 1/2 a 103 1/2 "
Agosto.....	85 a 85 1/2 "	90 a 92 "	98 3/4 a 99 1/2 "	100 1/2 a 101 1/2 "	102 3/4 a 104 1/4 "
Setembro.....	84 a 86 1/2 "	91 a 92 "	99 a 99 1/2 "	101 1/2 a 102 "	104 a 104 1/2 "
Outubro.....	82 a 82 1/2 "	90 a 91 "	98 1/2 a 99 "	100 1/2 a 102 1/2 "	102 1/2 a 104 "
Novembro.....	82 a 84 "	90 1/2 a 92 "	98 3/4 a 99 3/4 "	102 1/2 a 102 1/2 "	102 1/2 a 103 1/4 "
Dezembro.....	83 1/2 a 86 "	92 1/2 a 93 1/2 "	99 3/4 a 101 "	101 1/2 a 102 1/2 "	102 1/2 a 103 1/2 "
Extremos.....	80 % a 88 1/2 %	83 1/2 a 95 %	92 a 101 %	99 3/4 a 102 1/2 %	99 1/2 a 104 1/2 %

25

NAVEGAÇÃO

Com os poucos elementos de que dispomos organizamos as tabelas relativas do movimento marítimo do nosso porto no anno de 1904.

Os mapas que publicamos em seguida demonstram este movimento e delles se vê que no anno que passamos em revista tivemos 2.214 entradas e 2.184 saídas ; sendo de longo curso 922 de entradas, 843 de saídas e 1.292 de cabotagem de entradas e 1.342 de saídas.

A tonelagem dos navios entrados de longo curso, foi : para os de vela 71.813 toneladas ; a dos vapores, de 1.850.148 toneladas ; e a das saídas, de 63.967 toneladas ; para os navios de vela, a dos vapores, de 1.785.703 toneladas.

A tonelagem dos navios extra-angeiros por cabotagem ou em transito, da portos nacionais foi para os de vela 1.484 e a dos vapores, 463.535 toneladas ; a das saídas, de 494 para os de vela e a dos vapores, 550.207 toneladas.

A tonelagem dos navios nacionais entrados por cabotagem foi para os de vela, de 36.028 e a dos vapores, de 311.786 toneladas ; a das saídas, de 36.515 para os de vela e a dos vapores, de 317.153 toneladas.

Comparando o movimento de navegação com o do anno de 1903, verifica-se que houve no corrente anno uma diferença para mais de 152 navios nas entradas e 82 nas saídas.

Resumo da navegação de longo curso no anno de 1904

BANDEIRAS	ENTRADAS				SAÍDAS			
	A vela	Tonel.	A vapor	Tonel.	A vela	Tonel.	A vapor	Tonel.
Allemã.....	8	6.246	104	288.035	7	5.021	87	235.599
Argentina.....				30	25.460			21.822
Austríaca.....				20	33.739			14.264
Belga.....				9	21.817			6.16.540
Brasileira.....	1	950	34	25.405	1	247	30	25.382
Chilena.....	4	1.835			8	2.799		53
Dinamarqueza.....				136	282.664			126.283.281
Francesa.....				1	2.206			1.2.396
Hespanhola.....				3	2.878			4.4.577
Hollandeza.....				24	19.953	435	1.036.987	25.20.026 402 1.041.992
Ingleza.....				4	3.682	61	135.787	1.1.400 61 139.177
Italiana.....				12	12.408	1	793	13.12.415 1.790
Norte-Americana.....				20	20.766	8	13.377	22.20.031 4 6.366
Norueguense.....								1.1.165
Oriental.....								
Portugueza.....								
Russa.....								
Sueca.....								
Total.....	80	71.813	842	1.850.146	83	66.967	760	1.785.605
Em 1903.....	87	67.768	740	1.727.465	93	75.617	783	1.701.970

Nacionalidade dos navios de longo curso no anno de 1904

BANDEIRAS	ENTRADAS					SAÍDAS				
	1º TRIM.	2º TRIM.	3º TRIM.	4º TRIM.	TOTAL	1º TRIM.	2º TRIM.	3º TRIM.	4º TRIM.	TOTAL
	A	vela	A	vapor		A	vela	A	vapor	
Allemã.....	26	30	30	26	112	18	25	27	24	94
Argentina.....	5	8	7	10	30	3	5	7	7	22
Austríaca.....	4	5	5	6	20	3	3	5	14	
Belga.....	2	1	3	3	9	1	2	3	8	6
Brazileira.....	7	9	10	9	35	6	9	8	8	31
Chilena.....							1	1	1	1
Dinamarqueza.....		2		2	4	4	2	1	1	8
Francesa.....	31	33	33	39	136	28	34	29	35	126
Espanhola.....		1			1		1	1	1	1
Hollandeza.....			3		3		1	3	4	
Ingleza.....	119	121	108	111	439	110	107	103	107	427
Italiana.....	6	14	19	26	65	7	12	18	25	62
Norte-Americana.....	4	2	5	2	13	6	1	5	2	14
Norueguense.....	1	5	8	14	28	2	5	6	13	26
Oriental.....					1					1
Portugueza.....	1				1	2		1		1
Russa.....	1	1		1	3		1	1	2	4
Sueca.....			1	1	2		1			1
Total.....	207	232	232	251	922	189	206	216	232	843
Em 1903.....	197	198	211	221	827	204	196	212	214	826

Tabella da tonelagem dos navios de longo curso no anno de 1904

MEZES	ENTRADAS				SAÍDAS			
	NACIONAIS		EXTRANOEIROS		NACIONAIS		EXTRANOEIROS	
	A vela	A vapor	A vela	A vapor	A vela	A vapor	A vela	A vapor
Janeiro.....		900	4.030	147.082		850	5.554	123.890
Fevereiro.....		1.760	2.738	130.113		1.860	3.710	126.613
Marco.....	3.265		1.295	133.478		2.786	2.926	137.535
Abrial.....	950	1.880	2.878	143.761		1.314	6.598	122.067
Mai.....		1.435	6.562	161.583	247	2.699	2.234	155.609
Junho.....		1.314	5.822	154.993		1.800	6.876	104.153
Julho.....		1.750	6.955	169.810		1.750	3.850	156.008
Agosto.....		3.245	11.328	151.235		2.645	5.998	152.961
Setembro.....		2.944	4.354	151.241		2.645	5.457	143.37
Outubro.....		1.709	11.298	175.223		2.645	3.023	145.921
Novembro.....		2.645	7.015	155.297		1.800	5.139	161.483
Dezembro.....		2.588	6.550	150.919		2.588	14.700	169.948
Total.....	950	25.405	70.863	1.824.741	247	25.382	66.720	1.760.223
Em 1903.....	248	23.184	67.515	1.704.281	199	26.463	75.418	1.675.507

Movimento de cabotagem de navios nacionaes no anno de 1904

MEZES	ENTRADAS				SAÍDAS			
	EMBARCAÇÕES		TONELADAS		EMBARCAÇÕES		TONELADAS	
	A vela	A vapor	A vela	A vapor	A vela	A vapor	A vela	A vapor
Janeiro.....	28	41	2.259	19.213	29	49	2.330	26.217
Fevereiro.....	48	46	3.718	26.382	41	44	3.301	22.728
Marco.....	49	53	3.521	26.620	43	63	2.754	30.829
Abrial.....	44	55	4.050	29.050	47	53	3.450	26.889
Mai.....	54	55	4.219	25.591	45	51	3.342	24.723
Junho.....	37	48	2.908	21.335	41	48	5.432	21.704
Julho.....	24	62	2.153	27.248	27	60	2.859	28.385
Agosto.....	33	59	2.470	29.780	36	58	2.122	27.931
Setembro.....	33	59	3.806	27.125	30	64	2.570	29.414
Outubro.....	27	53	1.938	24.987	32	59	2.921	27.416
Novembro.....	34	58	2.698	28.850	28	54	3.412	25.109
Dezembro.....	25	56	2.238	25.596	31	53	2.022	25.808
Total.....	436	645	36.028	311.786	430	656	36.515	317.153
Em 1903.....	372	648	28.387	305.389	392	647	31.593	314.821

Movimento de cabotagem de navios extrangeiros no anno de 1904

MEZES	ENTRADAS				SAÍDAS				
	EMBARCAÇÕES		TONELADAS		EMBARCAÇÕES		TONELADAS		
	A vela	A vapor	A vela	A vapor	A vela	A vapor	A vela	A vapor	
Janeiro.....		14			33.080	2	24	494	40.879
Fevereiro.....		14			26.887		20		40.363
Marco.....	1	16	283	37.941			23		48.427
Abrial.....		17			36.183		19		41.305
Mai.....		17			37.632		14		33.998
Junho.....		16			37.052		21		45.330
Julho.....	1	19	306	41.883			23		50.226
Agosto.....	1	17	370	40.543			20		44.507
Setembro.....		21			49.146		22		48.898
Outubro.....	1	19	211	41.164			24		51.448
Novembro.....	1	17	294	39.822			20		45.955
Dezembro.....		20			47.203				
Total.....	5	206	1.404	468.535	2	253	494	550.207	

Movimento da navegação de longo curso do porto do Rio de Janeiro durante o anno de 1904

DESTINOS	SAÍDAS								
	1º TRIMESTRE		2º TRIMESTRE		3º TRIMESTRE		4º TRIMESTRE		TOTAL
	A vela	Avapor							
Antuerpia.		2		3		1		6	5
Australia.		1		5		4		4	23
Baltimore.	4		1	3	6	1	2	4	20
Barbados.	8		6		1	8			1
Barcellona.									
Bordéos.	8		7		6		8		29
Boncan.							2		3
Bremen.		3		6		6	9		24
Brunswick.	1					1		2	6
Cabo da Boa Esperança.		2		1	1	2			1
Canal.					1				
Colastino.	1								1
Cuba.		1		2					
F. lmouth.		1		1		2			4
Fleetwood.					1		1		1
Galveston.									
Gaspe.	2		6	1	9	16	19		51
Genova.		6				1		1	
Gulf-port.									
Hamburgo.	9		13	1	13		13		49
Halifax.						1		1	
Havre.	1	2		4		3		1	11
Hull.	1								1
Ilha da Trindade.					1				1
Jamaica.	1								
Liverpool.		7		8		6		6	27
Londres.	6		10		9		6		31
Manchester.					1				1
Marselha.	4		6		4		7		21
Melbourne.									
Middlesbrough.	1		1		2		1		5
Mobile.					1				1
New-Port.		1		1			1		3
Nova-Orleans.	7		3		6		6		22
Nova-York.	14		19		20	1	17		71
Pacifico.		10		11		9	1	10	41
Paspébiac.					1				1
Pensacola.	2			1					3
Philadelphia.					2				
Punta Arenas.						4			6
Rangoon.						1			1
Rio da Prata.	1	75	2	72	1	74		81	306
S. F. da California.		1							1
S. Vicente.					1				1
Santa Lucia.	1								
Southampton.		7		6		7		7	27
Trindade.	1								1
Trieste.		2		3		4		4	13
Total.	21	168	15	191	21	195	24	208	843
Em 1903.	28	176	16	180	21	191	28	186	826

Movimento da navegação de longo curso do porto do Rio de Janeiro durante o anno de 1904

PROCEDENCIAS	ENTRADAS								
	1.º TRIMESTRE		2.º TRIMESTRE		3.º TRIMESTRE		4.º TRIMESTRE		
	A vela	Avapor							
Amsterdam.							2		2
Antuerpia.	1		5		1		1		17
Baltimore.	1								3
Bang Kok.						1		1	3
Barry.	3	2			1	2			5
Barbados.									8
Boulogne.									1
Bordéos.	8				8		7		31
Boston.					7		6		1
Bremen.	6						7		26
Cabo da Boa Esperança.							1		1
Cardiff.	33		27				26		111
Palmouth.					1				1
Gaspe.	2						2		5
Genova.		8		9			9		37
Glasgow.		3		6			4		19
Greenock.									1
Gulfport.	1		4	1			2		8
Hamburg.	14	2	14	2	18		2		66
Havre.	6			6			6		24
Hull.	2		3		3		1		10
Ilha Terceira.			1						1
Leith.	1	1	4				2		11
Liverpool.	12		11			15		14	52
Londres.	3		5		1		3		12
Lytton.									1
Manchester.	4		2			3		1	10
Marselha.	1	3	2			3	4	5	18
Middlesbrough.									1
Mobile.			2		1		1		4
New-Castle.	2								4
New-Port.	4			5			3		18
Nova-York.	13		13		1	11		11	49
Nova-Orleans.			1						1
Norfolk.			1		1		1		3
Pacifico.	7		7			6		6	26
Paspelias.		1					1		2
Puscagoula.					1	1	3		5
Paysandú.									1
Pensacola.	1				1	3		3	8
Perú.									1
Philadelphia.									1
Rangoon.					1	1	4		10
Rio da Prata.		43	4	53	2	61	2	62	227
Savannah.	1					1			2
Ship Island.	1				6		2		5
Southampton.		7					7		25
Stockholm.		1					1		1
Sunderland.		1					1		5
Swansea.		1		3			4		6
Trieste.		3		4			4		17
Wellington.		3		6			4		14
Westerwick.	1						1		2
Total.	13	194	20	212	21	211	29	222	922
Em 1903.	25	172	20	178	18	193	24	197	827

Resumo do movimento do porto do Rio de Janeiro nos ultimos dez annos

ENTRADAS DE LONGO CURSO			SAÍDAS DE LONGO CURSO		
ANNO	NAVIOS	TONELADAS	ANNO	NAVIOS	TONELADAS
1895.....	1.460	2.243.103	1895.....	1.327	2.186.474
1896.....	1.535	2.469.628	1896.....	1.405	2.283.499
1897.....	1.274	2.146.854	1897.....	1.221	2.044.858
1898.....	1.218	2.069.161	1898.....	1.180	1.957.612
1899.....	1.077	1.910.939	1899.....	1.019	1.852.707
1900.....	843	1.522.954	1900.....	790	1.407.122
1901.....	871	1.686.543	1901.....	809	1.570.332
1902.....	885	1.801.880	1902.....	860	1.832.674
1903.....	827	1.817.953	1903.....	826	1.777.587
1904.....	922	1.921.959	1904.....	843	1.852.572

ENTRADAS POR CABOTAGEM					SAÍDAS POR CABOTAGEM				
ANNO	A VELA	VAPORES	TOTAL	TONELADAS	ANNO	A VELA	VAPORES	TOTAL	TONELADAS
1895.....	434	924	1.358	773.278	1895.....	440	1.067	1.507	944.806
1896.....	419	996	1.415	825.016	1896.....	413	1.119	1.532	963.655
1897.....	441	996	1.437	775.675	1897.....	439	1.020	1.459	782.489
1898.....	396	852	1.248	673.226	1898.....	411	931	1.342	751.531
1899.....	395	834	1.229	632.298	1899.....	400	863	1.268	682.080
1900.....	255	605	860	445.016	1900.....	266	651	917	513.859
1901.....	215	740	955	634.324	1901.....	222	785	1.007	705.077
1902.....	274	836	1.110	805.683	1902.....	280	873	1.153	857.721
1903.....	377	858	1.235	817.061	1903.....	881	895	1.276	861.478
1904.....	441	851	1.292	817.813	1904.....	432	909	1.341	904.369

ANNEXOS

ANNEXOS

Movimento mensal da importação e exportação em 1901, 1902 e 1903 MERCADORIAS

MEZES	IMPORTAÇÃO						EXPORTAÇÃO					
	1901		1902		1903		1901		1902		1903	
	Valor em mil réis Papel	Valor em mil réis Ouro	Valor em mil réis Papel	Valor em mil réis Ouro	Valor em mil réis Papel	Valor em mil réis Ouro	Valor em mil réis Papel	Valor em mil réis Ouro, ao par	Valor em mil réis Papel	Valor em mil réis Ouro, ao par	Valor em mil réis Papel	Valor em mil réis Ouro, ao par
Janeiro	37.362:779\$	15.835:015\$	35.499:714\$	15.694:987\$	40.152:997\$	17.288:095\$	58.131:820\$	21.264:888\$	66.921:459\$	29.857:564\$	65.631:399\$	28.259:748\$
Fevereiro.....	30.874:031\$	12.025:075\$	36.447:155\$	15.566:248\$	39.508:485\$	16.987:681\$	63.568:240\$	24.760:141\$	64.015:346\$	27.349:435\$	73.017:912\$	31.424:726\$
Março.....	33.601:107\$	14.622:041\$	37.707:316\$	16.605:719\$	37.704:984\$	16.714:129\$	83.557:435\$	36.364:630\$	66.585:191\$	29.255:397\$	62.231:068\$	27.560:495\$
Abril.....	36.139:660\$	16.439:275\$	43.069:676\$	18.893:134\$	40.052:943\$	17.824:456\$	56.927:589\$	25.902:368\$	52.902:578\$	23.479:965\$	50.977:619\$	22.608:282\$
Maio.....	35.694:530\$	16.298:328\$	33.756:891\$	15.197:479\$	38.155:296\$	17.405:734\$	50.952:542\$	23.275:420\$	55.456:729\$	24.982:090\$	47.862:669\$	21.872:860\$
Junho.....	31.660:518\$	13.338:211\$	38.340:155\$	16.907:571\$	35.823:205\$	16.150:791\$	47.000:306\$	19.801:465\$	43.036:688\$	18.943:117\$	45.429:833\$	20.474:700\$
Julho.....	39.408:634\$	15.508:084\$	38.179:963\$	16.725:720\$	38.393:765\$	17.063:894\$	54.100:984\$	21.294:417\$	55.669:057\$	24.420:385\$	52.680:120\$	23.433:945\$
Agosto.....	41.228:501\$	15.699:716\$	40.799:528\$	17.992:100\$	37.040:806\$	16.411:116\$	77.507:330\$	29.515:180\$	57.081:060\$	25.273:366\$	55.438:8129\$	24.520:700\$
Setembro.....	32.820:869\$	13.239:721\$	38.551:465\$	16.821:855\$	38.787:043\$	17.194:060\$	81.066:619\$	32.702:084\$	64.600:546\$	28.250:824\$	69.076:302\$	30.626:198\$
Outubro.....	41.984:948\$	17.997:308\$	41.044:821\$	18.051:879\$	43.787:948\$	19.401:765\$	105.679:507\$	45.083:444\$	77.512:479\$	34.107:600\$	76.536:078\$	33.921:463\$
Novembro.....	35.827:918\$	15.654:125\$	43.192:836\$	19.021:624\$	45.371:851\$	19.928:921\$	93.251:004\$	40.751:194\$	62.474:328\$	27.512:415\$	63.171:207\$	29.081:499\$
Dezembro.....	51.749:861\$	23.453:332\$	44.514:604\$	19.449:844\$	51.726:021\$	22.719:897\$	89.083:318\$	40.373:065\$	69.684:064\$	30.460:398\$	77.550:642\$	34.063:801\$
Média mensal.....	448.353:353\$	190.020:179\$	471.114:120\$	206.928:160\$	486.488:944\$	215.180:539\$	860.826:694\$	361.088:890\$	785.940:125\$	323.892:546\$	742.632:278\$	327.850:412\$
	37.362:779\$	15.835:015\$	30.259:510\$	17.244:013\$	40.540:745\$	17.931:712\$	71.735:557\$	30.090:741\$	61.328:343\$	26.991:045\$	61.886:023\$	27.820:868\$

ESPECIES METALLICAS E NOTAS DE BANCOS EXTRANGEIROS

Janeiro	2.363:417\$	1.035:875\$	3.149:432\$	1.392:524\$	930:056\$	400:444\$	195:884\$	71:653\$	—	—	600:974\$	284:613\$
Fevereiro.....	403:635\$	157:211\$	828:636\$	353:898\$	523:447\$	225:076\$	2:792\$	1:084\$	51:987\$	22:294\$	20:872\$	8:889\$
Marco.....	1.094:937\$	476:477\$	2.656:832\$	1.170:068\$	869:344\$	385:378\$	39:697\$	17:280\$	112:989\$	49:769\$	1.040:138\$	461:111\$
Abril.....	4.484:700\$	2.040:008\$	1.236:673\$	542:768\$	1.646:559\$	732:755\$	—	—	30:060\$	13:191\$	28:260\$	12:560\$
Maio.....	4.492:735\$	2.051:412\$	4.228:317\$	1.901:490\$	1.710:585\$.783:049\$	26:841\$	12:258\$	21:385\$	9:627\$	19:418\$	8:889\$
Junho.....	3.188:408\$	1.322:194\$	1.680:167\$	740:934\$	2.288:645\$	1.029:467\$	29:276\$	12:338\$	15:118\$	6:667\$	64:346\$	29:004\$
Julho.....	2.247:082\$	884:500\$	519:490\$	227:576\$	1.217:935\$	541:304\$	17:619\$	6:933\$	7:000\$	3:067\$	1.3:883\$	46:062\$
Agosto.....	408:099\$	155:406\$	1.152:498\$	508:237\$	847:509\$	376:180\$	659:590\$	251:200\$	215:475\$	95:022\$	458\$	204\$
Setembro.....	89:868\$	36:249\$	1.520:307\$	663:395\$	2.200:870\$	975:617\$	134:501\$	54:255\$	63:625\$	27:724\$	—	—
Outubro.....	2.392:213\$	1.020:324\$	2.290:403\$	1.007:337\$	2.990:331\$	1.329:565\$	48:634\$	20:747\$	66:711\$	29:342\$	110:563\$	48:569\$
Novembro.....	1.995:635\$	872:100\$	2.230:748\$	982:421\$	2.400:917\$	1.054:568\$	—	—	55:480\$	24:436\$	526\$	281\$
Dezembro.....	5.249:619\$	2.378:741\$	219:459\$	95:886\$	1.418:972\$	623:263\$	155:765\$	70:590\$	6:469\$	2:827\$	23:590\$	10:464\$
Média mensal.....	28.361:003\$	5.347:320\$	21.707:962\$	9.586:244\$	19.049:170\$	8.456:666\$	1.310:599\$	518:347\$	646:199\$	285:886\$	2.072:558\$	910:595\$
	2.363:417\$	1.035:875\$	1.808:997\$	798:854\$	1.587:431\$	704:722\$	109:216\$	43:196\$	53:850\$	23:856\$	172:713\$	75:882\$

Rendas arrecadadas pela Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZES	1904	1903	1902	1901	1900	1899
Janeiro.....	2.057:063\$341	2.084:316\$192	2.151:313\$554	2.091:934\$000	1.901:202\$000	1.832:306\$000
Fevereiro.....	1.981:904\$840	1.629:016\$007	1.743:252\$819	1.674:749\$000	1.986:102\$000	1.512:805\$000
Marco.....	1.907:388\$004	1.783:004\$132	1.536:024\$275	1.651:637\$000	2.404:004\$000	1.322:854\$000
Abril.....	1.767:227\$059	1.644:205\$200	1.822:219\$840	1.688:095\$000	1.679:050\$000	1.584:302\$000
Maio.....	2.822:738\$139	2.762:490\$892	2.744:938\$250	2.068:243\$000	3.038:815\$000	3.289:506\$000
Junho.....	1.636:676\$018	1.618:064\$736	1.697:801\$187	1.510:084\$000	2.064:281\$000	1.500:636\$000
Julho.....	2.008:741\$660	1.930:214\$849	2.039:606\$577	2.325:704\$000	1.919:665\$000	1.880:504\$000
Agosto.....	3.220:713\$393	3.369:928\$755	3.001:529\$603	3.118:833\$000	3.467:330\$000	3.135:389\$000
Setembro.....	1.779:949\$239	1.746:884\$093	1.709:498\$337	1.468:091\$000	1.550:925\$000	1.721:973\$000
Outubro.....	1.730:522\$035	1.783:101\$706	1.803:101\$106	1.823:547\$000	1.893:492\$000	1.472:733\$000
Novembro.....	2.754:781\$065	2.703:821\$485	2.529:501\$504	2.650:070\$000	2.590:807\$000	2.763:084\$000
Dezembro.....	2.345:859\$928	1.866:925\$489	1.644:676\$702	1.566:142\$000	1.785:355\$000	1.453:940\$000
	26.081:500\$641	24.021:503\$128	24.533:523\$894	24.233:075\$000	20.345:074\$000	23.279:889\$000